FARIA LIMA ANULA NOMEAÇÕES FEITAS POR CHAGAS E PADILHA

PÁGINA 2

LUTA DEMOCRÁTICA

GRANDE RIO

1 CRUZEIRO

DIRETOR-FUNDADOR: TENÓRIO CAVALCANTI
ANO XXII — Quinta-feira, 20-3-1975 — N.º 6465

JORNAL DA FUSÃO

Cmte. Celso Franco mantém limitador

Carteiras de motoristas estão com emissão suspensa por uma semana — Ônibus têm prazo para instalar limitador — Celso Franco mantém decisões de seu antecessor — Passagem de cargo recebida com alegria por funcionários — Leia na página 5

A VOLTA DO ESQUADRÃO DA MORTE

BANDIDOS MORREM CHORANDO DE MEDO

O desconhecido encontrado crivado de balas

A "Operação Limpeza" começou na Baixada Fluminense com três bandidos mortos e dois policiais feridos — Muitos tombarão antes que a população encontre segurança — Guerra sem quartel contra o banditismo, o vício e a corrupção — Marginais não acreditam e continuam assaltando — Página 8

HOMEM DE SUNGA LEVOU 15 TIROS

Corpo encontrado na estrada deserta — Crime imputado ao Esquadrão da Morte — Local tornou-se conhecido pelas desovas de corpos — Mãos amarradas com cordinha de nailon e arame — Desconhecido na região — Teria sido levado sem vida para o local — Leia maiores detalhes na página 2

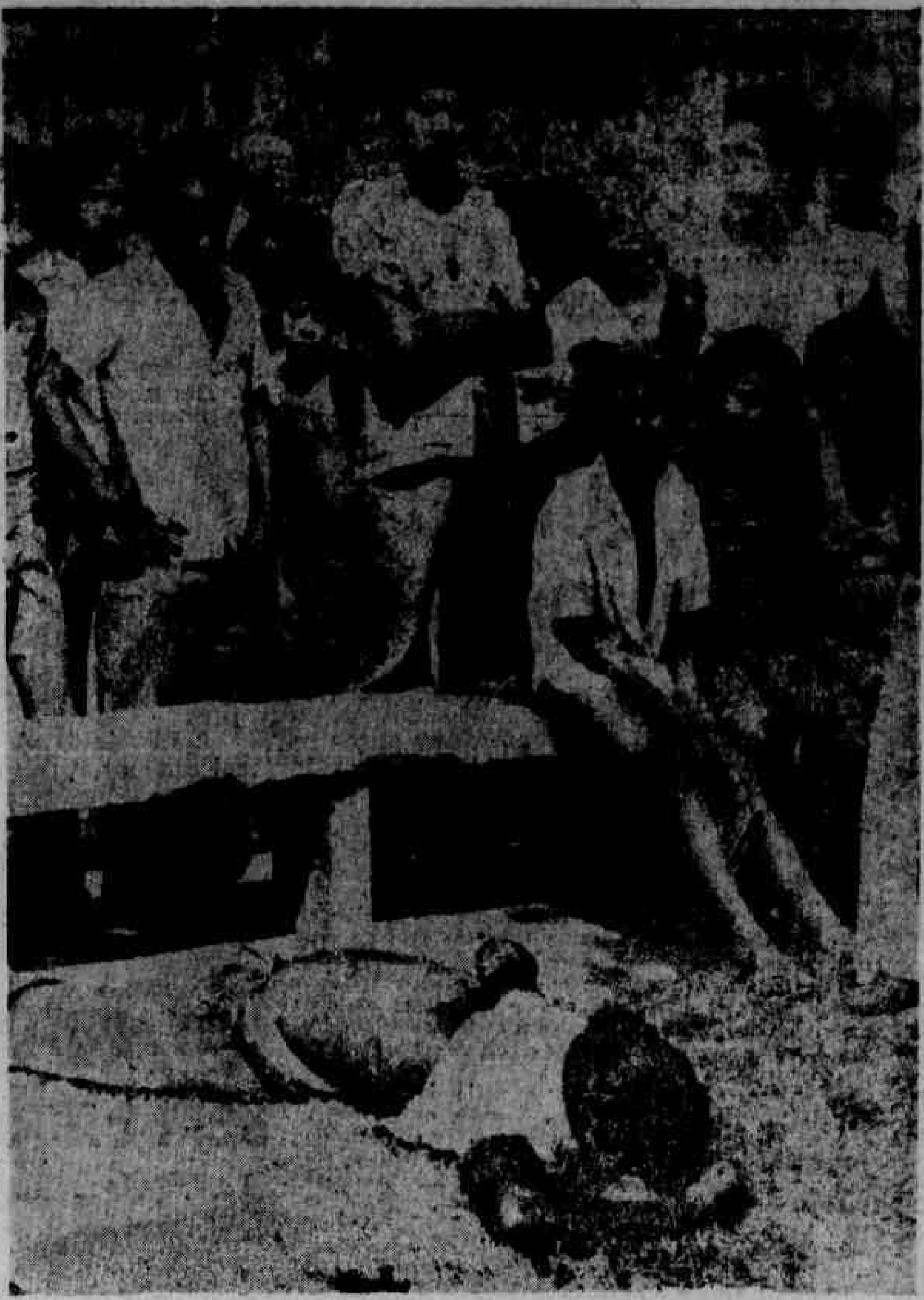

Um tiro na cabeça acabou com a vida de Antônio Corrêa

Formigas saúvas devoram cadáver

Embora encontrado às 3 horas da manhã de ontem, à hora em que encerrávamos os trabalhos desta edição ainda continuava sem a presença da Polícia um crime misterioso e, no local, um cadáver sendo devorado pelas formigas.

CINCO TIROS

Foi um trabalhador quem encontrou o corpo. Estava num matagal da Rua "Um", Quadra 12, em Miguel Couto, com cinco tiros de calibres diferentes. A vítima, um homem de cerca de 30 anos, pardo, descalço, trajando calça azul, blusão rosa e sem documentos, recebera os disparos à queima-roupa, tudo levando a crer tratar-se de mais um assalto.

Embora avisada, a Polícia de Belfor Roxo não apareceu, talvez porque não disponha de viaturas, de homens, de boa vontade, enquanto o cadáver, exposto ao tempo, era paulatinamente devorado pelas formigas saúvas.

Nos 'ninhos de amor' casais curtem fumacê

Na batalha contra a corrupção, o vício e o crime, as autoridades não devem esquecer os hotéis, onde os casais de arribação curtem diferente — As hospedarias do Rio, coitos de travestis e paraíso de marginais, necessitam de vigilância e batidas periódicas — Leia maiores detalhes na página oito

Trucidaram o engraxate na pça. de S. João

Reconhecido pela própria irmã — Costumava ficar duas semanas sem ir em casa — Muito conhecido e estimado na praça onde trabalhava como engraxate — Morto com a cabeça esmagada — Polícia prende quatro suspeitos — Leia maiores detalhes na página 2

Quase lincharam o tarado

Surpreendido por populares — Salvo da morte por dois soldados da Polícia Militar — Não chegou a consumar seu intento — Na delegacia sofreu ataque epiléptico — Removido para o hospital — Maiores detalhes na página 8

RONDA POLICIAL

SURRADA

Tendo o ciúme excessivo como motivo, o professor de capoeira José Carlos de Sousa, solteiro, 21 anos, morador, à Rua Cacá, 131, apto. 307, Padre Miguel, deu violenta surra em sua amásia, Luzia Inácio Ferreira, solteira, 22 anos, que, inclusive, foi obrigada a medicar-se no Hospital Olivério Kraemer. Os dois vivem juntos há quatro anos e têm uma filha de dois anos de idade.

DEDO

Ao tentar abrir o portão do colégio Santos Dias, na Covanca, Walace Sales, de 16 anos, morador na Rua Floriano Peixoto, 2.365, Neves, teve o dedo médio da mão esquerda decepado. Imaginando ter sido ferido por uma "alma do outro mundo", de acordo com o que disse no Hospital de São Gonçalo, onde foi medicado, o rapaz saiu em desabalada correria, porém, mais adiante perdeu os sentidos. Quando voltou a si estava no leito hospitalar. Enquanto isso a Polícia informava no hospital que alunos haviam encontrado um dedo no portão.

OUTRO

José Pedro de Freitas, solteiro, 22 anos, foi outro que perdeu os dedos anular, indicador e médio, da mão esquerda, quando trabalhava como carpinteiro na serra elétrica, da obra localizada na Rua Ituá, 163, Jardim Guanabara, Ilha do Governador. Uma equipe médica do Hospital Paulino Werneck, onde a vítima foi medicada, não pode nem tentar o reimplante, porque os dedos ficaram esmagados.

AGRESSÃO

Maurício Santiago, solteiro, 32 anos, residente à Rua Pereira da Rocha, 632, chegou em casa fora do horário estipulado e, por esse motivo, levou uma bruta surra da amásia Maria de Lourdes Peixoto de Lima, solteira, 34 anos. Ele foi medicado no Hospital Carlos Chagas.

COLHIDO

Aníbal Dias da Silva, desquitado, 51 anos, foi atropelado por um auto não identificado, na esquina das Ruas Ricardo Machado e Palheta, em São Cristóvão. Ele foi socorrido no Hospital Salgado Filho e, posteriormente, removido para o Sousa Aguiar, onde encontra-se internado.

ASSALTO

Armados com revólveres de grosso calibre, dois elementos de cor escura assaltaram o coletivo de placa RJ-JJ 2805, da Viação Floresta. Eles renderam o motorista Felipe Rodrigues Figueiredo e tomaram Cr$ 400,00 do cobrador Gumercindo Costa.

QUEDA

Deu entrada no Hospital Getúlio Vargas, onde encontra-se internado em estado grave, o menor Fernando, de 13 anos, filho de Mário Fernando, residente à Rua Ibiapaiva, 213, casa 2, Engenho da Rainha. O menino caiu do telhado de sua casa, quando consertava a antena da televisão.

FACADAS

Quando aguardava condução na Estação de Padre Miguel, Atanair da Silva Lisboa, casado, 40 anos, morador à Rua Elpídio, 169, Mesquita, discutiu e acabou sendo esfaqueado por um desconhecido. O motivo da agressão ainda não foi esclarecido e a vítima foi medicada no Hospital Olivério Kraemer.

ARROMBAMENTO

Grande quantidade de mercadoria, além de dinheiro, foi roubada da Padaria Laranjal, de propriedade de Antônio Lopes de Oliveira, casado, 40 anos. O estabelecimento, localizado em Alcântara, Niterói, foi arrombado durante a madrugada.

BANDIDOS MORREM CHORANDO DE MEDO

Três bandidos foram metralhados, na manhã de ontem, num choque com policiais da Delegacia de Imbaré, 3.º Distrito de Caxias, resultando, ainda, saírem dois agentes da lei gravemente feridos, agora internados no Hospital Getúlio Vargas. Os comparsas, 8 ao todo, foram cercados num barraco no Bairro Branco, naquele município, onde ofereceram tenaz resistência. Turmas da Invernada de Olaria fizeram a cobertura, dando toda assistência aos colegas da Baixada.

FERIDOS

Os feridos foram o guarda civil Orlando Lopes Guimarães, casado, de 40 anos, residente à Rua D s/n, que recebeu um balaço na barriga, e José Américo Álvares, solteiro, 26 anos, rádio-operador da Secretaria de Segurança, residente à Rua 2 de Fevereiro, 12, em Imbaré, ambos lotados na delegacia local.

MORTOS

Os mortos, bandidos que há muito vinham agindo na Baixada, são todos jovens ainda, regulando de 20 a 25 anos de idade. Os corpos, após um levantamento feito, foram removidos para o necrotério, onde aguardam identificação. Morreram chorando de medo, no meio da rua.

Os dois policiais feridos foram socorridos pelo delegado Malvan, de Piabetá, que afirmou não ser os quadrilheiros do bando que investiu contra as duas agências bancárias. Trata-se apenas de uma limpeza no Estado do Rio, infestado de marginais.

CERCO

Até à hora em que encerrávamos a presente edição 8 bandidos estavam cercados num barraco, oferecendo resistência aos homens da lei. Turmas de policiais da Guanabara, como a Invernada de Olaria rumaram para o local, auxiliando no cerco aos marginais. A fuzilaria, intensa, alarmou os moradores do bairro que, em pânico, saíram à rua para verificar o que ocorria, dificultando os trabalhos da polícia.

Trucidaram engraxate na praça de São João

Policiais de Nova Iguaçu estão tentando localizar o assassino de Antônio Correia (solteiro, 37 anos, Rua Projetada, 77, em São João de Meriti) que foi encontrado morto com um ferimento na cabeça, na esquina da Rua Mercúrio com Avenida Automóvel Clube. Foi a própria irmã da vítima Maria Nazaré Correia da Silva quem reconheceu o corpo.

Antônio já esteve preso várias vezes na delegacia de São João de Meriti por falta de documentos, mas toda vez que ia preso era posto em liberdade, pois tratava-se de homem humilde que vivia de biscates. O morto era muito conhecido na localidade e já tinha trabalhado numa empreiteira de calçamento de ruas, atualmente, trabalhava como engraxate, na praça de São João.

SUSPEITOS

Embora o corpo tivesse sido encontrado as primeiras horas da manhã de ontem, até às 12 horas a perícia ainda não tinha comparecido ao local. O morto apresentava um ferimento na cabeça e em toda sua volta o chão estava ensanguentado. A polícia suspeita que o engraxate tenha sido abatido a barra de ferro na cabeça por algum desafeto.

Tão logo começaram as investigações, policiais de São João de Meriti prenderam quatro suspeitos, todos ambulantes na mesma praça onde Antônio Correia trabalhava. Os suspeitos foram levados para a delegacia onde estão sendo submetidos a interrogatório. A prisão deu-se porque conhecidos do morto e fregueses que engraxavam sapatos com Antônio Correia, contaram para os policiais que o viram discutindo com os ambulantes, um querendo sambarcar o "ponto" do outro sob a alegação de que neste ou naquele ponto, passava maior número de pessoas e era mais fácil conseguir fregueses.

VIDA IRREGULAR

A irmã do morto, Maria Nazaré Correia da Silva que o reconheceu no local, disse para a polícia que Antônio costumava passar entre 10 e 15 dias sem ir em casa. Normalmente, o engraxate ia em casa uma vez por semana, mas por vezes, ficava 10 ou 15 dias sem aparecer. Disse também irmã do morto que desconhecia qualquer inimigo de Antônio achando mesmo que ninguém teria motivos para matá-lo.

AMANTE DA LOURA QUE MATOU 10 CHORA PARA FICAR PRESO

Todo o efetivo da 35.ª Delegacia está empenhado em prender a sanguinária loura que já mandou executar 10 pessoas, sendo conhecida por Sônia, bem como seus comparsas, Serafim, "Mata-Sete", "Carlinhos" e "Careca". Três membros da quadrilha, foram encontrados mortos num Chevete, em Morro Agudo, após uma perseguição feita por ocupantes de um Maverick e um Dodge Dart. Eram eles Jasmin, Pedro Aranha e Arlindo Martins Soares, enquanto Ubirajara Pereira, o "Cabeção" ou "Neguinho", encontra-se preso.

"Cabeção" é amante da loura sinistra e depois que fez várias acusações à ela foi tomado de pânico ao saber que seria libertado. Recusou-se a sair e disse que, se tal acontecer, será morto pela mulher. "Cabeção" não foi preso em flagrante e seria solto por força de um "habeas-corpus", porém, começou a chorar e a implorar aos policiais que o deixassem ficar no xadrez. Disse que Sônia é perversa e vai matá-lo.

O pai de "Cabeção", Orbelan Pereira, disse que o filho era um bom rapaz até que conheceu um mau elemento que o desencaminhou. O filho foi dente-de-leite do Botafogo. Brilhou no juvenil e no infanto-juvenil. Foi quando conheceu um bandido de nome Serafim, que está sendo procurado. Virou viciado e, dependente, passou para a quadrilha para comprar drogas.

"Cabeção" foi levado ontem para a delegacia de Nova Iguaçu a fim de fazer um reconhecimento, por meio de fotografias, dos três mortos do Chevete. No entanto, o perito Silênio não estava de serviço, sendo o reconhecimento adiado.

HOMEM DE SUNGA LEVOU 15 TIROS

A Estrada de Adrianópolis, em Nova Iguaçu, palco de vários crimes de morte, erma e com casas esparsas, pelo visto tornou-se o cemitério do famigerado "Esquadrão da Morte". Ontem, pela manhã, mais um cadáver foi encontrado, tratando-se de um homem de cor parda, de 27 anos presumíveis, trajando somente uma bermuda estampada e com vários tiros pelo corpo.

O perito Silênio esteve no local onde, apenas como referência, anotou o número do poste 9210/122, onde estava o corpo. A vítima estava com as mãos amarradas para trás e apresentava ainda alguns sinais de sevícias. Admite-se, de início, ser mais uma vítima do "Esquadrão da Morte". Após as formalidades de praxe, foi o cadáver removido para o necrotério

ENLOUQUECEU E MATOU O FILHO

O contador Tomokazzo Hizzaka (casado, 31 anos) e sua mulher Katsuko Nakata Hizzaka, residentes à Rua Pedro Xavier, 230, casa 6, São Paulo, estavam casados há quatro anos e deste casamento nasceu o menino Yuri, então com três anos de idade.

Tudo corria tranqüilamente para o casal, até o dia em que Tomokazzo adoeceu, tendo de se afastar de seu emprego na Agência do SENAI, localizada à Rua Monselhor Andrada, 298, 6.º andar, onde exercia sua função de contador. O japonês estava sendo submetido a rigoroso exame médico, pois ficou constatado que seu sistema nervoso estava abaladíssimo. Ultimamente tudo era pretexto para uma discussão e sua mulher Katsuko já estava orientada para como reagir. A última, porém, foi inesperada. Tomokazzo foi acometido de violenta crise e seus gritos pareciam urros. Katsuko correu para o quintal e sem saber o que fazer, começou a se esconder pelos cantos, temendo a violência do marido.

Finalmente, tudo parecia ter se acalmado. Já não se ouvia mais os berros do homem. Katsuko, então, resolveu entrar. A cena com a qual deparou foi brutal. Seu filho estava morto, com o corpinho retalhado a golpes de faca tipo *peixeira* e seu marido, ao lado, com uma faca enterrada no ventre. Tomokazzo ainda foi levado com vida para o Hospital da Santa Casa, onde foi submetido a uma intervenção cirúrgica, sem muita esperança de salvação.

O delegado Vicente Sérvulo da 28a. DP esteve no local com a perícia e o corpinho de Yuri foi levado para o necrotério. Segundo apurações policiais, o japonês foi vítima de um acesso de loucura, e que o levou a praticar tão monstruoso crime.

LUTA DEMOCRÁTICA

Fundador
TENÓRIO CAVALCANTI

Diretor
JOSÉ ELIAS DE VASCONCELOS

Superintendente
ANTÔNIO DE HOLANDA CAVALCANTI

Redator-Chefe
JOEL LOPES

Secretário
SÉRGIO LOPES

Editor de Polícia
VARGAS JÚNIOR

Rua do Lavradio, 92
Centro

Rua Sotero dos Reis, 62
Praça da Bandeira

Superintendência	252-0450	Administração	264-4663
Dep. Publicidade	252-1477	Edit. de Polícia	264-5088
Dep. Sindical	252-1302	Secretaria	264-2024
Dep. Public. Especializadas (DEPE) Responsável: José Edmundo Araújo Neto		Redação	264-5088
		Esportes	264-4663

Caxias - Av. Pres. Kennedy n. 1765 - sobrado

Preço do Exemplar
Cr$ 1,00

Composto e Impresso na EIN — Editora Idéia Nova Ltda. — Rua Sotero dos Reis, 62. Tel.: 254-4143

Gov. Faria Lima torna sem efeito nomeações de Chagas e Padilha

Fontes do Governo Federal informaram, há dias, que todos os atos dos governadores dos Estados, que deixaram as funções para posse de seus substitutos legais, sábado próximo passado, referentes a nomeações de novos funcionários, serão revistas, para serem tornadas sem efeito desde que praticadas ilegalmente.

E, aqui no novo Estado do Rio, a coisa já começou. Tanto no Diário Oficial de terça-feira, dia 18, ontem circulando, consta o Decreto n.º 36, assinado pelo governador Faria Lima, tornando sem efeito todas as nomeações feitas pelos ex-governadores Chagas Freitas e Raimundo Padilha, cujos atos foram assinados da data de 1 de julho de 1974 até 14 de março de 1975.

Novos Comandos de Unidades-PM

O comandante geral da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, coronel Milton Paulo Teixeira Rosa, fez nova movimentação nos altos postos da PMRJ, nomeando comandante do 12.º BPM o tenente-coronel PM Dirceu Leite Pereira; comandante do CFAP-31 Vol (interinamente) o tenente-coronel PM Dandalo Zuma; comandante do 11.º BPM, o tenente-coronel PM Leonan Barros Moreira; assistente do Comando Geral o tenente-coronel PM Vicente Taveiro Leite Filho.

SECRETÁRIO INTERINO

Assumiu as funções de secretário geral da PMRJ (interinamente) o major PM Sérgio Amaral Matoso, em substituição ao coronel PM Ari Pereira Bacellar, investido nas funções de chefe do Estado-Maior da corporação.

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
I Exército – 1.ª Região Militar
1.ª Circunscrição de Serviço Militar
ALISTAMENTO MILITAR

TODO BRASILEIRO DEVERÁ ALISTAR-SE PARA O SERVIÇO MILITAR NOS 6 (SEIS) PRIMEIROS MESES DO ANO EM QUE COMPLETAR 18 (DEZOITO) ANOS DE IDADE. SE VOLUNTÁRIO, A PARTIR DOS 16 (DEZESSEIS) ANOS DE IDADE.

COMO PROCEDER

1º — Procurar a Junta do Serviço Militar (JSM) que funciona na sede da Região Administrativa de seu Bairro.

2º — Prazo de Apresentação: Entre 1º de Janeiro e 30 de Junho de 1975;

3º — Documentação Necessária:
a) Certidão de Nascimento ou Prova equivalente
b) 3 (duas) fotos 3x4, frente descoberta.

4º — Receber GRATUITAMENTE o Certificado de Alistamento Militar (CAM).

DEVEM AINDA SE ALISTAR:
a) Brasileiros natos nascidos anteriormente ao ano de 1957 e que ainda não o fizeram.
b) Brasileiros naturalizados ou por opção que não se alistarem dentro do prazo fixado por lei (30) trinta dias a contar da data em que receberam o Certificado de Naturalização ou da assinatura do termo de opção.

QUEM SE ALISTAR FORA DO PRAZO LEGAL
a) Pagará multa prevista no Artigo 176 do Regulamento da Lei do Serviço Militar.
b) Essa multa é recolhida mediante taxa ao Banco do Brasil S.A.
c) Nenhum dinheiro deve ser entregue nas Juntas de Serviço Militar.

A OBTENÇÃO DA GRANDEZA DO BRASIL É OBRA DE TODOS OS BRASILEIROS E NÃO OBRIGAÇÃO E PRIVILÉGIOS DE ALGUNS.

POLICIA CERCOU TAXI QUE LEVAVA BANDIDOS

Desconfiando de quatro ocupantes de um táxi de placa GB TA 53-68, dirigido por José Augusto Abrantes (casado, 39 anos, Rua Conde de Bonfim, 879, Tijuca), policiais da 27a. DP fecharam o veículo, na Avenida Monsenhor Félix, próximo ao Largo de Irajá, rendendo os elementos e conduzindo-os à delegacia. São eles Nilson Venício da Costa (casado, 25 anos, Rua Tiúba, 421, Vila Lobo), Djalma de Almeida Pires (solteiro, 23 anos, Estrada Vicente de Carvalho, 1.086), Carlos Alberto Nogueira (solteiro, 28 anos, Rua da Democracia, 2, Parada de Lucas) e Djalma Almeida de Sousa Filho (solteiro, 18 anos, Rua Carolina Amado, 23, Madureira), todos com antecedentes criminais, incursos em tráfico de tóxicos, assalto à mão armada, porte de arma e vadiagem. Em poder de Djalma Pires foi encontrado um revólver de calibre 38 e com Carlos Alberto, uma pistola.

O motorista declarou que os sujeitos viajavam em seu táxi há algum tempo e em momento algum suspeitou de seus passageiros. A Polícia, porém, está certa de que os marginais planejavam assaltar algum posto de gasolina, para utilizar o táxi de José Augusto na fuga.

Djalma e Carlos Alberto foram acusados por seu comparsa Nilson de serem "puxadores" de carro, o que levou as autoridades policiais a investigar se o roubo de uma Variant, há 15 dias, foi de autoria dos acusados.

ESTELIONATÁRIO PRESO É SUSPEITO DE HOMICÍDIO

Marco Aurélio Ramalho Conte (casado, 22 anos, Estrada do Riachão, 70 Morro Agudo), foi preso por policiais de Duque de Caxias ao tentar pagar uma despesa com cheque da firma Severo Engenharia, provavelmente sem fundos, no valor de 300 cruzeiros. O estelionatário almoçava tranqüilamente na Churrascaria Chaparral, na Rua Manoel Duarte, 114, Beco da Areia, em Mesquita.

Marco Aurélio, antes mesmo de ser autuado por estelionato, foi reconhecido como o homem que planejou uma fuga em massa dos xadrezes da Delegacia de Nova Iguaçu, no que foi ajudado pelo irmão Luciano. Os irmãos foram delatados pelo detento Adilson Leite Soares, assassinado anteontem em circunstâncias misteriosas, no pátio do xadrez.

EX-ESCRIVÃO

Marco Aurélio e Luciano, são filhos de um escrivão da Delegacia de Itaguaí, e o primeiro já havia trabalhado como escrivão contratado na Delegacia de Nova Iguaçu, conhecendo toda a sua rotina.

Por isso, Marco Aurélio teve facilidade para arquitetar um plano de fuga em massa, cujo objetivo principal era libertar sua amante Maria Marli Pereira, presa por homicídio. Adilson estava encarregado de armar os presos e liderar a fuga, mas teve medo de ser assassinado pelos irmãos e contou o plano ao delegado. Marco Aurélio e Luciano foram detidos para contar a história e logo depois liberados. Livre, o bandido aproveitou para passar cheques do talão que furtara da empresa onde trabalhara.

SEPAROU-SE DA MULHER E ACABOU COM A VIDA

O guarda-vidas Osvaldo Batista de Miranda (casado, 32 anos, Estrada dos Bandeirantes, 1.115, quadra 7, bloco 502 conjunto residencial de Jacarepaguá), suicidou-se com um tiro na cabeça, por não suportar mais a separação de sua mulher (por incompatibilidade de gênio). O guarda preparou-se para o suicídio trancando as portas e janelas do quarto, deitou-se na cama e ligou o rádio de pilha bem alto, depois acionou o gatilho do seu revólver calibre 38 com o cano voltado para a cabeça.

O suicida não deixou qualquer bilhete que pudesse esclarecer as razões que o levaram à morte. Foi o síndico do bloco em que morava o guarda-vidas, Floriano Ferreira Alves Filho, quem encontrou o corpo do suicida e avisou a Polícia. Da delegacia, foi feito contacto com Alieta de Queirós Miranda, esposa da vítima, que compareceu ao apartamento com o comissário de plantão constatando o suicídio.

Embora não tenha deixado nenhum bilhete explicativo, o guarda-vidas teria comentado com colegas de trabalho que não suportava mais viver longe de sua esposa e que depois da separação, sua vida não tinha mais sentido. Para um dos colegas mais chegado, o suicida chegou a afirmar que não tinha mais razão de viver.

JUÍZO DE DIREITO DA VIGÉSIMA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA GUANABARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO para ciência de penhora com prazo de dez (10) dias à BELMIRO RODRIGUES ANTUNES extraído dos autos da Execução proposta por VERBA S. A. — CRÉDITO IMOBILIÁRIO — RIO, na forma abaixo.

O DOUTOR LUIZ CARLOS SALLES GUIMARÃES, Juiz Substituto em exercício na Vigésima Primeira Vara Cível da Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

FAZ SABER aos que o presente Edital de Intimação para ciência de penhora, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente à BELMIRO RODRIGUES ANTUNES, que está em lugar incerto e não sabido, de que por este Juízo e Cartório do escrivão que este subscreve, tramita uma Ação de Execução que lhe é movida por VERBA S. A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO — RIO, conforme Edital publicado na íntegra, no Diário Oficial de [illegible], página 13.974, parte III, para cobrança da quantia de Cr$ 23.326,29 (Vinte e três mil trezentos e vinte e seis cruzeiros e vinte e nove centavos), podendo o réu apresentar embargos no prazo de 10 dias, e para garantia da importância acima, foi penhorado o bem constante das peças adiante transcritas: AUTO DE PENHORA DE FLS. 44: Aos doze dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, na Estrada Mendanha, [illegible] Rua de Vila n.º 1, casa 10, onde fomos nós, Oficiais de Justiça, signatários, em exercício na 21a. Vara Cível, em cumprimento ao presente mandato, passado a requerimento de Verba S. A. Crédito Imobiliário — Rio, nos autos da Execução que move contra Belmiro Rodrigues Antunes e, sendo aí, depois de preenchidas as formalidades legais, procedemos, por indicação da autora, a penhora do bem: Casa 10 da rua de Vila n.º 1 da Estrada do Mendanha [illegible] de terreno correspondente à aludida casa, devidamente transcrita no 4.º Ofício Gera, digo, 4.º Ofício de Imóveis do Estado da Guanabara, n.º 51.954, fls. 150, Livro 3 "C". Para garantia do pedido de Cr$ 23.326,29, custas acrescidas e que acrescerem até final da ação. O referido é verdade, do que para constar e produzir os efeitos legais, lavramos o presente auto que assinamos e [illegible] (as) Bastos e outro — Oficiais de Justiça — AUTO DE DEPÓSITO DE FLS. 44 v.º: Aos quatorze dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, [illegible] Américo Miotti de Castro e João Dias Paes Leme Jr. e Herbem R. Fernandes, que se obrigam sob as penas da lei, como fiéis depositários, a bem guardá-los e conservá-los, deles não abrindo mão sem prévia autorização deste Juízo e para constar assina o presente com nosco Oficiais de Justiça. (as) Bastos e outro — Oficiais de Justiça. Herbem R. Fernandes — Depositário. CERTIDÃO DE FLS. 44 v.º: Aos dito, Certificamos e damos fé que deixamos de intimar o Suplicado para ciência da penhora em virtude do mesmo se encontrar em lugar incerto e não sabido. (as) Bastos e outro — Oficiais de Justiça — Em 14-10-74. PETIÇÃO DE FLS. 45: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 21a. Vara Cível da Guanabara. VERBA S. A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO — RIO, nos autos da [illegible] que move fundada na Lei 5.741-71, contra Belmiro Rodrigues Antunes, atendendo a que o executado se encontra [illegible] situação do imóvel, como porta por fé o Sr. [illegible] certidão acostada ao mandado de citação [illegible] à V. Exa. seja o mesmo cientificado da penhora [illegible] mas em que por ser de direito, P. e F. deferimento. [illegible] 13 de novembro de 1974 (a) Herbem R. Fernandes [illegible] DESPACHO DE FLS. 46: J. Sim. Rio, 13-11-74 (as) Luiz Carlos Salles Guimarães — Juiz Substituto — E, para que o presente chegue ao conhecimento do suplicado, mandei expedir o presente, que será afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e [illegible] local, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos dezessete dias do mês de [illegible] de mil novecentos e setenta e qu, digo cinco. Eu, WALDOMIRO DA CRUZ, Escrevente, datilografei. Eu JOÃO REA DA FONSECA, Escrivão substituto, subscrevo. (a) Luiz Carlos Salles Guimarães — Juiz Substituto.

Está conforme os originais (a) João Rêa da Fonseca — Escrivão Substituto. Final do Edital extraído dos autos da ação executiva proposta por VERBA S. A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO — RIO, contra BELMIRO RODRIGUES ANTUNES. Data supra.

ENCAMINHE QUEM NÃO SABE LER E ESCREVER AO MOBRAL

ASSEMBLÉIA

Nossa observação sobre o ambiente reinante entre os dois partidos e o comportamento de seus componentes, nos dá a certeza de que teremos uma Constituinte que venha a atender, realmente, aos interesses políticos, sociais e econômicos do novo Estado do Rio de Janeiro.

Mesmo levando em conta o calor de alguns pronunciamentos individuais, cada qual inspirado na programática de suas instituições partidárias, nota-se o interesse em elaborar um trabalho que venha a atender às necessidades de nossa coletividade.

Se de um lado os senhores deputados da ARENA vêm tendo o assessoramento de nomes ilustres como Temistocles Cavalcanti, Clóvis Ramalhete e outros, os representantes do MDB, mais liberais em suas proposituras, estão dispostos, como já o declararam publicamente, a estender as mãos à minoria, para colaborar no trabalho que a todos é confiado, cumprindo o dever que lhes foi outorgado, pela vontade expressa do eleitorado que os elegeu.

Que isso seja a constante entre os dois partidos, são os nossos votos, pois assim sendo, o benefício será do Estado e, porque não dizer, do próprio País, com a estruturação de um Estado forte e politicamente habilitado para as altas soluções de seus problemas, sempre com as vistas voltadas para o bem-estar de seu povo.

Rogamos aos céus, que os pequenos entreveros como os havidos entre os ilustres líderes da ARENA e do MDB motivados por atitudes pessoais e perfeitamente desculpáveis, levando-se em consideração o calor dos debates, não venham a empanar essa cordialidade até então demonstrada, e tão necessária ao cabal desempenho da missão que a cada um foi confiada.

Deputados Cláudio Moacir e Sandra Cavalcante, por quem nutrimos a maior admiração e respeitos — dêem as mãos e entreguem-se por inteiro com suas inteligências e seu patriotismo, à grande missão que lhes foi delegada, pois nós e o povo muito esperamos de ambos.

—oOOo—

Já no dia de ontem, foram iniciados os trabalhos da Grande Comissão que tem a seu cargo o estudo e a elaboração do anteprojeto da Constituição do novo Estado do Rio de Janeiro, que por deliberação da Presidência, foi convocada pelo mais antigo deputado, Frederico Trota.

—oOOo—

Conversando com este repórter, o deputado Mário Saladini informou que lutará pela regulamentação do chamado "jogo do bicho" (ZOOTECA), pois considera que trará grandes benefícios sociais e financeiros ao Estado.

Adiantou que irá interceder junto às autoridades incumbidas da regulamentação do referido jogo do bicho, para que seja estudada uma modalidade de anistia, beneficiando os que foram punidos por vadiagem, quando no exercício dessa atividade, que na época era considerada profissão à margem da lei, o que deixará de ser depois de regulamentada.

—oOOo—

Os jornalistas credenciados junto à Assembléia Legislativa, depois de se reunirem para assentar as bases para essa representação junto à Mesa Diretora, estiveram em longo entendimento com o deputado Márcio Macedo — 1º secretário — e ali foram assentadas as bases para o Regimento Interno que dentro de breves dias deverá ser aprovado pela direção da Casa.

ANTÔNIO RISCADO

Constituinte-RJ

LILIANA RENATA

A cá reporteca sempre tão plebéia, tá tonteca com dois palácios: o Pedro Ernesto e o Tiradentes. Mais explicadinho: a gente corre de um pro outro, pois lá fica a maioria dos gabinetes dos deputs; e cá, os trabalhos propriamente ditos. E, assim, tadinha de nós que também sem sermos onipresentes temos que tal bancar. Mas, também, quem manda ser fofoqueira?!

Vamos contando, na base do rapidinho, que no primeiro dia dos trabalhos no Tiradentes, não somente a cá reporteca tá confuseca, mas todo mundeco está. É um tal de gente querendo saber onde fica isto ou aquilo. Ou, mesmo, um simples pipi-room! Vote! E a gente em cá chegando e na "Toca da Onça" (leia-se Sala de Imprensa) entrando de maneira diferente: na base do tobogã. Acontece que esqueceram de prender a passadeira que leva à toca. E, estão a ver qual a parte anatômica serve-nos de introdução na dita... E, que medo ôi ao ver um baita ratão passeando pela dita, dúvida nos assalta: "Ô xentes! é da onça ou do... rato?!" Mas vamos continuando. A enquetinha "Esta Assembléia tá pintando pra quê?", respondem: ALBERTO TORRES: "Para realizar obra útil e duradora". SILVIO LESSA: "Para ser o carro-chefe dos poderes legislativos no Brasil liberal. Enfim, a valorização do poder legislativo". FIDÉLIS AMARAL: "Tem que ser boa. Tem todos os elementos para isso. Deputados de bom nível. Acho que não há motivos para não ser séria". SANDRA CAVALCANTI: "Enxuta e ágil". Com cinqüenta e quatro deputs presentes, o nosso JOSÉ PINTO abre a sessão. Muitas rodinhas formadas e muito empunhar de microfones. Porém vamos anotando o primeiro requerimento de JÚLIO LOUZADA como deput, no qual pede que sejam transcritos nos anais da ACERJ, os discursos do ministro ARMANDO FALCÃO e do vice-almirante FLORIANO PEIXOTO FARIA LIMA na solenidade de posse do governador do novo Estado, por considerá-los peças de alto valor no processo da História do Brasil. Quanto ao PAULO DUQUE, analisa o decreto-lei que autoriza o governo a emitir obrigações reajustáveis do Tesouro Estadual, entendendo que, dessa forma, caberá ao povo e não ao governo financiar a fusão. E o GAMA LIMA pede, aliás exige, que a Imprensa tenha todo apoio e facilidade de trabalho, no que a cá reporteca sensibilizada agradece.

NO"MAIS tem os componentes da Grande Comissão da Constituição, lida pela nossa simpaticona SANDRA CAVALCANTI: Alberto Torres, Saramago Pinheiro, Odair Gama, Rui Queirós, Frederico Padilha, José Vaz, Paulo Pfeil, Gama Lima, Vilmar Palis, Maurício Pinkusfeld, Italo Bruno, Júlio Louzada.

E, em matéria de rato, digo de papo: FIM.

LIÇÃO DE FATOS

Ocupação econômica (I)

É PRECISO não se confundir calor de entusiasmo nacionalista com o jogo de manobras subversivas em função de interesses involucionistas, ligados a ambições antinacionais, de pessoas que se utilizam de badernas.

DISTINGÜIR situando o problema no que ele tem de fundamental ou secundário, é coisa que muitos não sabem fazer. Para melhor orientação, devemos buscar ensinamentos nas lições dos que orientam o pensamento dos brasileiros, ensinando o povo a pensar, querer e sentir. Esta deve ser a atitude de quem sente, quer e pode.

QAULQUER que seja a trincheira em que lute um devoto de Clóvis Bevilacqua, pai do Código Civil, de Rui Barbosa, construtor da República, de Capistrano de Abreu, que deu autenticidade à nossa história, ou de Caxias, respondendo por 50 anos de unidade nacional, qualquer que seja a orientação do lutador, ele precisa distinguir entre o que é fundamental e o que é secundário.

EM nossa história, geralmente, o inimigo se apresenta camuflado. Assim, torna-se mais fácil a sua ação impatriótica, de ocupação ou de desintegração.

COM a bandeira do esclarecimento nas mãos. Eduardo Gomes lançou a sua Grande Mensagem, ao chamá-lo a uma conscientização de autêntica luta nacionalista. O objetivo dessa luta era uma situação em que *o pobre sofresse menos e o rico fosse menos poderoso*. Perdeu-se com Eduardo Gomes uma batalha eleitoral, mas não se perdeu a guerra. E assim a bandeira de Eduardo Gomes aí está nas mãos de seus velhos companheiros, autênticos nacionalistas. Com Eduardo Gomes e seus velhos companheiros corremos o Brasil de Norte a Sul. Eram caravanas honradas com a presença de homens como Milton Campos ou Juarez Távora. Falávamos a brasileiros de vários níveis: estudantes, trabalhadores, favelados, homens da rua, sempre constituindo, em sua heterogeneidade, multidões guiadas pelo mesmo e homogêneo pensamento patriótico e democrático.

MOSTRAVAMOS ao povo, em recapitulação, três períodos históricos: o chamado período da "Vaca de Leite", no Brasil-Colônia; o período que Rui chamou de "Carne de Açougue", no qual fomos colônia de banqueiros de londres, na época das libras caras e pagas com o nosso ouro dado de graça aos ingleses; finalmente, o período que eu chamo de "Fim de Festa", ou "Carniça Hospitalar". Este era o período de após-guerra de 1914, em que o dólar, substituindo a libra, amoleceu os ossos dos políticos, mostrando-se capaz de comprar até Satanás.

QUER na primeira, segunda ou terceira daquelas fases, viu-se o Brasil dividido em dois grupos: o dos *poucos com muito ouro* e dos *muitos com muito pouco*. Girando nesses dois pólos, o ódio envenenou os dois grupos inimigos, alimentando lutas estéreis. E assim era feito o jogo de inimigos do Brasil, de ambições ilimitadas. De qualquer maneira, ou pela tolerância culposa, ou pela conspiração deflagrada, trabalhava-se contra o Brasil.

HOJE muitos sabem que o Brasil é um país rico, habitado por imensa maioria de homens pobres, porque os omissos não participam na competição v e r d e-amarela. Mas é preciso terminar com as lutas entre irmãos que sabem que só brigamos sem razão por falta de pão na mesa de todos. É preciso que ninguém mais procure impedir que brilhe o sol da independência econômica e da liberdade. É contra a sustentação inglória desse clima que lutamos, por todos os meios, alertando os meus patrícios. Meus esforços, que não vêm de hoje, custam-me alto preço. Tenho poderosos adversários, que além de quase sempre agirem dissimuladamente e poucas vezes de viseira erguida, são impiedosos e manejam com agilidade a arma traiçoeira da perfídia. Contudo, não me importa pagar caro pelo crime de ser amigo de minha gente e de m i n h a Pátria. Revigoram-me a certeza de que meus inimigos são também os inimigos do Brasil e dos brasileiros. Triste seria, nesta altura de minha atuação, se os inimigos da nação me dessem a mão forte e me aplaudissem.

ESSE apoio e esse aplauso representariam minha morte moral e meu acabrunhamento físico. Prefiro contar com a fidelidade dos amigos certos e com a tranqüilidade de consciência. Sinto-me perfeitamente bem com as provas de confiança da imensa maioria dos humildes, sempre mais próximos de Deus.

WILMAR PALIS APONTA

Plano de emergência

O ministro da Previdência e Assistência Social, Nascimento e Silva, segundo o anunciado, c o l o c a r á em ação, ainda este ano, um Plano de Emergência na Baixada Fluminense, visando proporcionar melhores condições de atendimento médico-hospitalar aos segurados do INPS residentes em Caxias, Nova Iguaçu, São João de Meriti e Nilópolis.

O Plano de Emergência a ser executado até o final do ano faz parte de um estudo que está sendo realizado pelo INPS, a fim de elaborar um sistema definitivo de assistência a toda a Baixada, com o aproveitamento da capacidade instalada nos setores médico-hospitalares, assim como de grande número de médicos particulares a serem credenciados pelo Instituto.

Além disso, do aludido Plano, consta a edificação de um grande ambulatório médico-odontológico em Nova Iguaçu, o qual se destinará ao atendimento de toda a população daquela importantíssima região do Grande Rio.

Com isso, o INPS pretende estabelecer os meios e as condições indispensáveis para o atendimento imediato aos previdenciários moradores nesses municípios, oferecendo-lhes toda a assistência necessária, o conforto e as comodidades a que fazem jus.

Dentre outras vantagens oferecidas, os trabalhadores que não disponham de recursos financeiros para a compra dos medicamentos, a eles receitados pelos médicos do Instituto, terão direito a recebê-los, gratuitamente, através da Central de Medicamentos (CEME).

Vê-se, com simpatia, a preocupação e a grande sensibilidade com que o ministro Nascimento e Silva se volta para a Baixada Fluminense, procurando promover melhores condições de saúde ao seu povo, através da implantação desse oportuníssimo

PLANO DE EMERGÊNCIA

TÓPICOS

O PROGRAMA DE NOEL

O Ministério da Saúde vai por em execução o Programa da Interiorização da Ação Sanitária. Será levada através do programa a assistência sanitária a localidades onde não exista médico, enfermeiro ou mesmo farmácia. Inicialmente serão visitados, em lugares afastados dos centros de civilização, cinco mil domicílios.

Através do Programa não haverá apenas a visita às pessoas carentes de assistência médica, as quais, devido a uma lenta e difícil rotatividade do serviço, recebida a primeira ajuda, continuariam sem assistência durante tempo indeterminado. Um dos objetivos do programa será a modificação das condições de vida dos locais longínquos, do ponto de vista sanitário. A educação sanitária será uma das preocupações. Nosso homem do interior é vítima não só das más condições materiais de existência, como também da falta de orientação.

No que se refere à situação das populações postas à margem, o saudoso médico Noel Nutels, articulado com o antigo Serviço de Proteção aos Índios, realizou vasta verificação das condições sanitárias de brasileiros que padeciam de doenças facilmente curáveis, por falta de um mínimo de assistência. Uma forma de ajuda praticada por Noel era o esclarecimento sobre a alimentação e o cuidado higiênico.

O Programa de Interiorização realizará em larga escala o trabalho pioneiro do grande médico brasileiro, nascido em Alagoas, radicado no Rio e falecido prematuramente.

COLÔNIAS-MODELO

Jean Vanier é canadense de origem francesa. No país de seus avós estudou, durante onze anos, a situação dos doentes mentais, pois é médico. Ajudou a fundar, em nove países, sessenta comunidades, destinadas a proteger os psicopatas.

Não sabemos porque o dr. Jean Vanier, fundado o seu último estabelecimento no nono país beneficiado, classificou como o décimo, a receber seu benefício, o Brasil. Será que em matéria de doença mental estaremos entre os "dez mais"?

Postas de lado as conjetudas, vamos aos fatos. O fato é que o dr. Jean Vanier está em nossa terra, entregue à sua preocupação filantrópica e com o objetivo de ajudar patrícios nossos foi à presença do cardeal d. Eugênio Sales, a quem pediu apoio para seu trabalho.

As comunidades onde reúne doentes para a tentativa de cura são chamadas pelo médico franco-canadense de Arcas de Noé. São lugares onde os enfermos poderão encontrar salvação, não sendo afogados no dilúvio da insanidade.

Desejamos que, particularmente no Brasil, as Arcas do dr. Jean Vanier obtenham pleno êxito.

Além do benefício filantrópico, essas Arcas podem vir a figurar, pois tudo é possível, como colônias-modelo, onde as pessoas pretensamente sadias, com humildade cristã, buscarão inspiração para a boa norma de comportamento.

O NÓ GÓRDIO DO METRÔ

O sr. Noel de Almeida é o novo presidente do Metrô, entidade que antes de começar a funcionar conquistou celebridade.

Noticia-se que o antigo presidente passou a seu substituto um Metrô com as obras quase paralisadas, com atraso de anos na realização de etapas da construção, com falta de verbas, dívidas internas e externas, várias obras sem candidatos à concorrência e até grama no interior das galerias, em confirmação do otimismo de Pero Vaz Caminha, sobre a fertilidade da terra dadivosa e boa. Tão dadivosa e tão boa que dar-se-á nela tudo, inclusive capim, mesmo sem se lhe plantar.

Aspectos superficiais do Metrô não faltam. Até existem em demasia. Cá em cima, a céu aberto, tropeçamos em seus buracos e tabiques, já incluídos, generosamente, no anedotário da Cidade Maravilhosa.

Embora sem servir, até agora, para facilitar o escoamento de aflitos habitantes da cidade dinâmica, embora até embaraçando consideravelmente o tráfego, o Metrô nem por isso peca por falta de importância. Na verdade, tem sido um vasto e dispendiosíssimo monumento, erguido em homenagem à incapacidade administrativa.

Esta é, em resumo, a situação do respeitável buraco, a ser transformado em caminho subterrâneo, segundo um desejo conhecido e sincero do novo governador, que se dispõe a cortar os nós górdios provavelmente entrelaçados nas partes visíveis e invisíveis da obra.

Realidade Brasileira

RAUL VALENÇA CÂMARA

CONTINUA a batalha pela conquista de melhores preços para as matérias-primas. O Brasil propugna por medidas práticas e concretas nas conferências internacionais, que debatem o assunto, concordando em princípio com a formação de um Banco de Matérias-Primas, para a defesa dos preços dos produtos básicos.

OS 110 países, que participam da Conferência de Dacar, procuram soluções para a defesa dos preços das matérias-primas. As soluções são difíceis, porque os países participantes são de regimes político e econômico conflitantes. Os interesses são díspares.

EM Argel, 104 representantes dos países em desenvolvimento defendem o direito de formar cartéis que permitam o controle dos preços e fornecimentos. Os EUA não acreditam na "possibilidade dos produtores de matérias-primas formarem cartéis, visto carecerem de divisas estrangeiras para levar a cabo um longo período de embargo, sem grandes sacrifícios internos".

NA UNCTAD — (Comissão Especializada da Conferência das Nações Unidas para Comércio e Desenvolvimento) — os países do Terceiro Mundo propugnaram pela revalorização de matérias-primas, reconhecendo, porém, que a oferta e a procura de matérias-primas escapam a qualquer controle e ficam ao sabor da política egoísta dos países industrializados.

O Fundo Monetário Internacional (FMI) cobrindo o deficit dos balanços de pagamento de alguns países desenvolvidos tende a "perpetuar as injustiças" na importação de produtos básicos por esses países.

A Comunidade Econômica Européia anunciou seu propósito de negociar acordos internacionais para os cereais.

O jogo de interesses, porém, é tão grande que enquanto os EUA e a Austrália protestavam, a Índia, a Nigéria e outros países exportadores de cereais aplaudiam. A Nigéria propôs a criação de uma agência de fundos para o financiamento de estoques, e outra para aquisição de produtos básicos. O Japão, que é o principal importador de produtos primários, não recebeu com agrado esta proposta.

O GATT se bate pela redução das tarifas alfandegárias. A formação de organismos para controle dos preços das matérias-primas, numa imitação do OPEP, não produzirá nenhum resultado prático, pois não disporá de meios para pressionar os países especializados.

NENHUM produto primário possui características semelhantes ao petróleo, o único capaz de impor condições aos países importadores.

Proc. n.º 8681-74
Executiva
Esc. Jorge

JUIZO DE DIREITO DA SEXTA VARA CIVEL
CIDADE DO RIO DE JANEIRO ESTADO DA GUANABARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO para ciência de Penhora com prazo de dez (10) dias a LEORIVAL MAIA BORGES, extraído dos autos da ação Executiva, proposta por VERBA S. A. — CREDITO IMOBILIARIO — RIO, na forma abaixo.

O DOUTOR HEITOR GENTIL MONTANDON, Juiz de Direito da Sexta Vara Civel da Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

FAZ SABER, aos que o presente Edital de Intimação para ciência de penhora com prazo de dez (10) dias, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente à LEORIVAL MAIA BORGES, que está em lugar ignorado, que por este Juízo e Cartório do Escrivão que este subscreve, tramita uma ação Executiva proposta por Verba S. A. — Crédito Imobiliário — Rio, para cobrança em 24 horas da quantia de Cr$ 59.664,90 (cinquenta e nove cruzeiros, digo cinquenta e nove mil seiscentos e sessenta e quatro cruzeiros e noventa centavos), conforme edital publicado na íntegra no Diário Oficial de 21-08-1974, às folhas 12.866, parte III, e para garantia da mesma foi penhorado o bem a seguir mencionado, podendo o réu apresentar embargos no prazo de 10 dias, tudo de conformidade com as peças a seguir transcritas: AUTO DE PENHORA DE FLS. 43: Aos sete dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, República Federativa do Brasil, na Estrada de Vigário Geral, número seiscentos (atual Rua Anibal Porto), apartamento trezentos e quatro, bloco vinte e sete, terceiro pavimento, Conjunto Jardim Cruzeiro do Sul, aonde fomos, vindos nós, oficiais de justiça, abaixo assinados, em cumprimento ao presente mandado extraído dos autos da ação executiva em curso no Juízo de Direito da Sexta Vara Civel, Avenida Erasmo Braga 115 terceiro andar, entre partes VERBA S. A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, como exequente e LEORIVAL MAIA BORGES, como executado e, sendo aí, satisfeitas as formalidades legais, procedemos à penhora para garantia do principal de Cr$ 59.664,90 (cinquenta e nove mil, seiscentos e sessenta e quatro cruzeiros e noventa centavos) e custas acrescidas e que acrescerem até final sentença, tendo a execução nos seguintes bens: penhoramos o apartamento trezentos e quatro, do bloco vinte e sete da Estrada de Vigário Geral (atual rua Anibal Porto), número seiscentos, Conjunto Residencial Jardim Cruzeiro do Sul, medindo o terreno cento e quarenta e nove metros de frente, sessenta e quatro metros nos fundos, quatorze metros pela confrontando no alinhamento de sessenta e quatro metros, na extensão de doze metros com os terrenos de Antonio José Braulio e de número quinhentos e setenta e sete da Estrada da Agua Grande e na extensão de cinquenta e dois metros mais, no alinhamento quatorze metros com os terrenos de José de Lima Fontes Romero e de número trezentos e cinquenta e um da Est. da Agua Grande, a direita mede 55 metros, mais vinte e sete metros, mais quarenta e dois metros, mais 46 metros, mais cento e quarenta e sete metros, mais 9,50 metros com o lote A do PA, ainda a esquerda no alinhamento de oitenta e cinco metros em reta, mais trinta e um metros cinquenta centímetros em curva interna subordinada e um raio de vinte e sete metros, mais dezenove metros em reta confronta com o lote C do P.A. vinte e sete mil e dezenove. Feita assim a execução ordenada, lavramos o presente auto, que vai por nós Oficiais de Justiça, assinado do qual damos fé. Os Oficiais de Justiça, (as) Moacir Lopes da Cunha e Altamiro Mascarenhas. AUTO DE DEPOSITO DE FLS. 45V.: Aos oito dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, República Federativa do Brasil, na Estrada Vigario Geral (atual rua Anibal Porto) número seiscentos, apartamento número trezentos e quatro, terceiro pavimento, bloco vinte e sete, Conjunto Residencial Cruzeiro do Sul, aonde fomos, vindo nós, Oficial de Justiça, abaixo assinados, em cumprimento ao presente mandado passado a requerimento de VERBA S. A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, contra LEORIVAL MAIA BORGES e, sendo aí, satisfeitas as formalidades legais, houvemos como depositário da penhora consubstanciada no auto antecedente a própria Verba, na pessoa de sua advogada, doutora Ana Heloisa L. Curvelo, que desde logo ficou intimada a não abrir mão do depósito feito sob sua guarda e responsabilidade sem prévia autorização do Juízo. Finalmente, lavramos o presente auto, que vai por nós, Oficiais de Justiça, assinado, bem como pelo Depositário. Damos fé. (as) Ofc. Moacir Lopes da Cunha, Dep. Ana Heloisa L. Curvelo. Of. Altamiro Mascarenhas. CERTIDÃO: Certificamos e damos fé de que, após a penhora e respectivo depósito, deixamos de dar ciência dos mesmos ao executado LEORIVAL MAIA BORGES, em virtude do mesmo encontrar-se em lugar incerto e não sabido. Rio de Janeiro, GB, 08 de outubro de 1974. (a) Moacir Lopes da Cunha e Altamiro Mascarenhas, Oficiais de Justiça. PETIÇÃO DE FLS. 47: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 6a. Vara Civel da Guanabara. VERBA S. A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, nos autos da Executiva que move fundada na Lei 5.741/71, contra LOURIVAL MARIA BORGES, atendendo que o executado se acha fora da Jurisdição do Imóvel, como porta por fé o Sr. Oficial de Justiça na certidão acostada ao mandado junto aos autos. Requer a V. Exa. seja o mesmo cientificado da PENHORA através edital. Termos em que por ser de direito, P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro (GB), 3 de fevereiro de 1975. p.p. VERBA S. A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO (as) João D. Paes Leme Júnior, OAB 13028-GB. DESPACHO DE FLS. 47: J. Sim, em termos. Editais com o prazo de 10 dias. Rio, 04-02-75. (as) Jorge M. Magalhães — Juiz. E para que o presente Edital chegue ao conhecimento do suplicado mandei extraí-lo, sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e na imprensa local, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos sete dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Escrevente datilografei. Eu (a) Adauto da Rocha Cravo, Escrivão subscrevo. Ipase 1.683.554. (a) Heitor Gentil Montandon.

(C. E. 2478)

Proc. n.º 8300-74
Ação Executiva
Esc. JORGE

JUIZO DE DIREITO DA SEXTA VARA CIVEL DA
CIDADE DO RIO DE JANEIRO ESTADO DA GUANABARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO para ciência de penhora, extraído dos autos da Ação Executiva proposta por VERBA S. A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, contra VICENZO D'ANTONIO e sua mulher EMANUELA MONTMAGNO D'ANTONIO com o prazo de dez (10) dias na forma abaixo.

O DOUTOR HEITOR GENTIL MONTANDON, Juiz de Direito da Sexta Vara Civel da Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

FAZ SABER: aos que o presente Edital de Intimação para co, digo, para ciência com o prazo de dez (10) dias, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente a VICENZO d'ANTONIO e sua mulher EMANUELA MONTMAGNO D'ANTONIO, que está em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório do Escrivão que este subscreve, tramita uma ação para cobrança em 24 horas da quantia de Cr$ 43.555,26 (Quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta e cinco cruzeiros e vinte e seis centavos), mais, digo, mais custas acrescidas e a acrescerem, conforme Edital publicado na íntegra, no Diário Oficial de 21 de agosto, digo, conforme Diário Oficial, de 21 de agosto de 1974, parte III, à página 12.660, podendo os réus opor embargos, digo, embargos o imóvel conforme peças a seguir transcritas: AUTO DE PENHORA: de fls. N.ºs 33 — Aos sete dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e quatro, 1974, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, República Federativa do Brasil, a Av. Brasil dezessete mil, cento e noventa e um, apto. trezentos e três, Bloco vinte e sete, Conjunto Residencial Parque Novo do Irajá, onde fomos vindos nós, oficiais de Justiça, abaixo assinados, em cumprimento ao presente mandado extraído dos autos da Ação Executiva em curso em Juízo de Direito da Sexta Vara Civel, à Av. Erasmo Braga cento e quinze (115), terceiro andar, entra digo, entre partes por VERBA S. A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, como exequente e VICENZO D'ANTONIO e sua mulher EMANUELA MONTMAGNO D'ANTONIO como executados, e sendo aí satisfeitas as formalidades legais procedemos à penhora para garantia principal de 43.555,26 (Quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta e cinco mil, digo, Quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta e cinco cruzeiros e vinte e seis centavos) acrescidos e a acrescerem até final de sentença tendo a execução nos seguintes bens: Penhoramos o apartamento trezentos e três do bloco vinte e sete, localizado na Av. Brasil, número dezessete mil cento e noventa e um cruzeiros, digo, cento e noventa e um, e a respectiva fração de terreno de 6092/2.138.554 do terreno medindo em sua totalidade trezentos e quarenta sete metros de frente pela Av. Brasil, o lado oposto mede trezentos e onze metros e cinquenta e sete centímetros, pelo alinhamento da Estrada de Vicário Geral (sendo em parte em curva exterior, digo, em curva externa, subordinada a um raio de doze metros, concordando com o alinhamento da Av. Canal do Rio dos Cachorros, projetada com trinta e oito metros de largura, por onde mede quarenta e sete metro, digo, metros, confrontando com o lote seis do PAL vinte e sete mil duzentos e sessenta e nove, com sessenta e cinco metros em reta mais três metros e cinco centri, digo, centímetros em curva extrna, digo, externa, mais quarenta e oito metros, cinquenta centímetros em reta, mais cinco metros e cinquenta centímetro em curva externa, mais oitenta e oito metros em reta, alcançando novamente alinhamento da Av. Brasil, quarenta e oito metros e oitenta e oito centímetro a direita, confrontando com o lote seis do PAL vinte e seve, digo, vinte e sete mil duzentos e sessenta e nove. Feita assim a execução ordenada, lavramos o presente auto, que vai por nós oficiais de justiça, assinado, do qual damos fé. Os oficiais de Justiça (as) Moacyr Lopes da Cunha e Waldomiro Mascarenhas. AUTO DE DEPOSITO — FLS. 33 VERSO: Aos oito dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e quatro (1974), nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, República Federativa do Brasil, na Av. Brasil, número dezessete mil, cento e noventa e um, bloco número vinte e sete apartamento trezentos e três, onde fomos vindos nós Oficiais de Justiça, abaixo assinados, em cumprimento ao presente mandado passado a requerimento de VERBA S. A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, contra VICENZO D'ANTONIO e sua mulher EMANUELA MONTMAGNO D'ANTONIO, e sendo aí, satisfeitas as formalidades legais, houvemos como depositários da penhora consubstanciada no auto antecedente a própria VERBA, na pessoa de sua advogada, doutora Ana Heloisa L. Curvelo, desde logo ficou intimado a não abrir mão do depósito feito em sua guarda e responsabilidade sem prévia autorização do Juízo. Finalmente lavramos o presente auto, que vai por nós, Oficiais de Justiça, assinados, bem como, pelo Depositário. Damos fé. (as) Moacyr Lopes da Cunha, Depositária Ana Heloisa L. Curvelo e Waldomiro Mascarenhas. CERTIDÃO: Certificamos e damos fé de que, após a penhora e respectivo depósito, deixamos de cientificar o executado Vicenzo D' Antônio e sua mulher Emanuela Montmagno D'Antônio, em virtude dos mesmos estarem em local incerto e não sabido. Rio de Janeiro, 08 de outubro de 1974. PETIÇÃO DE FLS. N.ºs 35: VERBA S. A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, nos autos da Executiva que move fundada na lei 5.741/71 contra VICENZO ANTONIO. Digo, VICENZO D'ANTONIO e sua mulher, EMANUELA MONTEMAGNO D'ANTONIO, atendendo a que os executados se acham FORA DA JURISDICAO DA SITUAÇÃO DO IMOVEL, como porta por fé o Sr. Oficial de Justiça na Certidão acostada ao mandado junto aos autos. REQUER a V. Exa. sejam os mesmos cientificados da Penhora através Edital. TERMOS EM QUE POR SER DE DIREITO, P. e E. DEFERIMENTO. Rio de Janeiro (GB), 3 de fevereiro de 1975. p/p VERBA S. A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, (as) João de Paes Leme Júnior — OAB — 13.928-GB. DESPACHO DE FLS. 33. J. Sim, em termos Editais com o prazo de dez (10) dias. Rio, 04-02-75 (as) Jorge M. Magalhães, Juiz. E para que o presente Edital chegue ao conhecimento dos suplicados mandei extraí-lo, sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diario Oficial e na imprensa local, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro. Esat, digo, Estado da Guanabara, aos sete dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Escrevente, datilografei. E eu, (a) Adauto da Rocha Cravo, Escrivão, subscrevo. (a) Heitor Gentil Montandon.

(C. E. 2479)

JUIZO DE DIREITO DA QUINTA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA.

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS, A IRACEMA FARIAS DO NASCIMENTO, E DE INTIMAÇÃO a SEGULA SEGAL.

O DOUTOR IVALDO CORREA DE SOUZA, JUIZ SUBSTITUTO EM EXERCICIO NO JUIZO DE DIREITO DA QUINTA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi distribuída uma ação de Despejo movida por DEOLINDA MARIA NOVELLO BASTOS, na qual foi requerida e deferida a expedição do presente edital de citação com o prazo de vinte dias a IRACEMA FARIAS DO NASCIMENTO, para responder aos termos da presente ação, de acordo com as peças adiante transcritas, ciente de que não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela autora (art. 285, do C.P. Civil), e a ciência da ação à fiadora Sra. SEGULA SEGAL, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido. PETIÇÃO INICIAL DE FLS. 2: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Civel. DEOLINDA MARIA NOVELLO BASTOS, brasileira, casada, funcionária pública, residente à rua Valparaiso n.º 36, apt. 201 nesta Cidade, por seu advogado infra assinado, vem propor contra IRACEMA FARIAS DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, locatária do imóvel de propriedade do suplicante, sito à rua Belfort Roxo n.º 372, apt. 503, que deixou de pagar os aluguéis devidos a partir de outubro de 1974 à razão de Cr$ 748,25 os meses de outubro e novembro de 1975; mais complemento de aluguel de 16-11-74 a 30-11-74 na quantia de Cr$ 94,40, informando que o aluguel de dezembro de 1974 e seguintes por força de dispositivo contratual passa a ser de Cr$ 937,05 mensais. Isto posto, requer a suplicante a V. Exa. digne-se de mandar citar a suplicada para que purgue a mora em tempo hábil, inclusive alugueis dos meses subsequentes vencidos, sob pena de não o fazendo ser decretado o despejo. Requer ainda a V. Exa. digne-se determinar ciência da presente ao fiador Sra. Segula Segal, residente à Av. Prado Júnior n.º 237, apt. 503, nesta cidade, bem como, a eventuais subinquilinos porventura encontrados no imóvel. Protesta pela produção de todas as provas permitidas em direito, dando à causa o valor de Cr$ 9.624,60. P. deferimento. Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 1974. (ass) Luis da Costa Armond. DESPACHO DE FLS. 15: Sim em termos. Prazo dos editais, 20 dias. Rio, 6-03-1975. (ass) Ivaldo Correa de Souza. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos quatorze dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Iris Campos Yunes, Escrevente, o datilografei. E eu, (ass) Jayme Duarte, Escrivão Substituto, subscrevo e assino no impedimento ocasional do Escrivão. (ass) Ivaldo Correa de Souza, Juiz.
Está conforme: Jayme Duarte — O Escrivão.

(PJ 331)

Proc. n.º 8682-74
Ação Executiva
Esc. JORGE DE ANDRADE

JUIZO DE DIREITO DA SEXTA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA.

EDITAL de intimação para ciência de penhora, extraído dos autos da Ação Executiva proposta por VERBA S/A. CREDITO IMOBILIARIO-RIO, contra PAULO FLORENCIO DE GOIS e sua mulher DIANA NATALINA FLORENCIO DE GOIS, com o prazo de 10 (dez) dias, na forma abaixo.

O DOUTOR HEITOR GENTIL MONTANDON, JUIZ DE DIREITO DA SEXTA VARA CIVEL, DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA

FAZ SABER: aos que o presente Edital de intimação para ciência penhora, com o prazo de dez (10) dias, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente a PAULO FLORENCIO DE GOIS e sua mulher DIANA NATALINA FLORENCIO DE GOIS, que está em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório do Escrivão que este subscreve, tramita uma ação para cobrança em 24 horas da quantia de Cr$ 70.118,30 (Setenta mil, cento e dezoito cruzeiros e trinta centavos), mais custas acrescidas e a acrescerem conforme Edital publicado na íntegra, do Diário Oficial de 21 de agosto de 1974 — Parte II — fls. 12669, podendo os réus opor embargos e para garantia do principal pedido foi penhorado o imóvel, conforme peças a seguir transcritas: AUTO DE PENHORA DE FLS. N.º 39: Aos sete dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e quatro (1974), nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, República Federativa do Brasil, na Estrada Vigário Geral, número seiscentos (atual rua Anibal Pot, digo, atual rua Anibal Porto), apartamento duzentos e quatro, segundo pavimento, Bloco quatro, Conjunto Residencial Jardim Cruzeiro do Sul, onde fomos vindos nós, oficiais de Justiça, abaixo assinados em cumprimento ao presente mandado extraído dos autos da Ação executiva em curso no Juízo de Direito da Sexta Vara Civel, Av. Erasmo Braga, cento e quinze (115) terceiro andar, entre partes VERBA S/A. CREDITO IMOBILIARIO-RIO, como exequente e PAULO FLORENCIO DE GOIS e sua mulher DIANA NATALINA FLORENCIO DE GOIS, como executados, e sendo aí satisfeitas as formalidades legais, procedemos à penhora para garantia do principal de Cr$ 70.118,30 (Setenta mil, cento e dezoito cruzeiros e trinta centavos) e custas acrescidas e que acrescerem até final sentença, tendo a execução nos seguintes bens: Apartamento duzentos e quatro, do Bloco, quatro do Conjunto Residencial Jardim Cruzeiro do Sul, situado à Estrada Vigário Geral, número seiscentos (Atual rua Anibal Porto), e correspondente fração ideal do terreno constando de sala, três quartos, cozinha, banheiro, e área de serviço com área total de sessenta e oito metros quadrados, medindo o terreno cento e quarenta e nove metros de frente, nos fundos mede sessenta e quatro metros, mais quatorze metros, confrontando no alinhamento sessenta e quatro metros, na extensão de doze metros, mais quatorze metros confrontando no alinhamento de sessenta e quatro metros, na extensão de doze metros com os terrenos de Antonio José Braulio e de número, quinhentos e setenta e sete da Estrada da Agua Grande, à direita mede 55,00 mts., mais 27,44 mts., mais 42,00 mts., mais 46,00 mts., mais 147,00 mts., confrontando com o terreno de Antonio José Braulio e de nº 577 da Estrada da Agua Grande, confrontando com à esquerda no alinhamento de setenta e seis metros, mais 7,00 metros, mais 9,50 m. com o lote "A" do PAL 26971, ainda à esquerda no alinhamento de 85,00 metros em reta mais trinta e assinado, do qual damos fé Ofic. (as.) Moacyr Lopes da Cunha e Altamiro Mascarenhas.
AUTO DE DEPOSITO DE FLS. N.ºs 39-V. Aos oito dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e quatro (1974), nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, República Federativa do Brasil, na Estrada Vigário Geral, número seiscentos (atual rua Anibal Porto) apartamento duzentos e quatro, segundo pavimento, Bloco quatro, Conjunto Residencial Jardim Cruzeiro do Sul, aonde fomos vindo nós, Oficiais de Justiça abaixo assinados, e cumprindo ao presente mandado passado a requerimento de VERBA S/A.CREDITO IMOBILIARIO-RIO, contra PAULO FLORENCIO DE GOIS e sua mulher DIANA NATALINA FLORENCIO DE GOIS, e sendo aí satisfeitas as formalidades legais, houvemos como depositário da penhora consubstanciada no auto antecedente a própria VERBA, na pessoa de sua representante legal, doutora Ana Heloisa L. Curvelo, que desde logo ficou intimado a não abrir mão do depósito feito sob sua guarda e responsabilidade sem prévia autorização do juízo. Finalmente lavramos o presente auto, que vai por nós, oficiais de Justiça, assinado, bem como pelo depositário. Damos fé. Ofic. Moacyr Lopes da Cunha. Dep. Dra. Ana Heloisa L. Curvelo. Ofic. Altamiro Mascarenhas. CERTIDÃO: Certificamos e damos fé de que, após a penhora e respectivo depósito, deixamos de citar o executado PAULO FLORENCIO de GOIS e sua mulher DIANA NATALINA FLORENCIO DE GOIS, em virtude dos mesmos estarem em lugares incertos e não sabidos. Rio de Janeiro (GB), 08 de outubro de 1974. (as.) Moacyr Lopes da Cunha e Altamiro Mascarenhas. PETIÇÃO DE FLS. 41: EXMO. SNR. JUIZ DE DIREITO DA 6.ª VARA CIVIL DA GUANABARA. VERBA S/A.CREDITO IMOBILIARIO-RIO, nos autos da Executiva que move contra, digo, que move fundada na Lei 5.741/71, contra PAULO FLORENCIO DE GOIS e sua mulher NATALINA FLORENCIO DE GOIS, atende, digo, atendendo a que os executados, e se acham FORA DA JURISDIÇÃO DA SITUAÇÃO DO IMOVEL, como porta por fé o Sr. Oficial de Justiça na certidão acostada ao mandado junto com os autos REQUERE a V. Exa. sejam os mesmos cientificados da PENHORA através EDITAL. TERMOS EM QUE, POR SER DE DIREITO, P. e E. DEFERIMENTO. Rio de Janeiro (GB) 3 de fevereiro de 1975. P.P. VERBA S/A.CREDITO IMOBILIARIO-RIO (as.) João D. Paes Leme Jr. Juiz. OAB-13928, DESPACHO DE FLS. 41: J. Sim, em termos Editais com o prz, digo, com o prazo de 10 dais Rio de Janeiro, 04.02.75. (as.) Jorge M. Magalhães — Juiz. E para que o presente Edital chegue ao conhecimento dos suplicados, mandei extraí-lo, sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e na imprensa local, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro. Estado da Guanabara, aos sete dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Escrevente, datilografei. E eu, (a) Adauto da Rocha Cravo (Ipase 1.683.556). Escrivão, subscrevo.
(a) Heitor Gentil Montandon.

(CE-2474)

LUIZ NUNES BAPTISTA
Missa de 7.º dia

A Diretoria do SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA ENERGIA ELÉTRICA E DA PRODUÇÃO DO GÁS, DO RIO DE JANEIRO, sensibilizada agradece a solidariedade de todos que compareceram ao funeral do seu inesquecível companheiro de lutas LUIZ NUNES BAPTISTA e ao mesmo tempo convida-os assistirem a missa de 7,0 dia que será realizada por sua alma, amanhã, dia 21, sexta-feira, as 8,00h, na Igreja de N. S. do Carmo, Estrada Vicente de Carvalho, Vila Kosmos.
A Diretoria agradece aos que comparecerem a este ato de fé cristã.

PRO MATRE

Se você é contribuinte ou beneficiária da Previdência Social - de qualquer categoria, inclusive doméstica — e está grávida, procure a PRO-MATRE. Um convênio assinado com o INPS nos possibilita oferecer todo o tratamento do Pré-Natal, a internação e o serviço de parto.

Basta trazer sua documentação do INPS e nos procurar, diariamente, das 7 às 14,00 horas no nosso Ambulatório, na Av. Venezuela, 153.

Horóscopo

PROF. KALIBAN

ÁRIES — (21 de março a 20 de abril) — Não se mostre confiante demais em sua boa estrela: aceite também as opiniões alheias. Seus pais, parentes e superiores merecem hoje sua atenção. Número favorável: 614.

TOURO — (21 de abril a 20 de maio) — Todos seus atos desta manhã devem ser medidos cautelosamente. A prática de esportes e passeios em locais ermos será hoje desaconselhável. Número favorável: 709.

GÊMEOS — (21 de maio a 20 de junho) — Lute pela aceitação de suas idéias e imponha seus pontos de vista. A fase é boa para promoções de ordem pessoal. Vigie, porém, suas economias. Número favorável: 439.

CANCER — (21 de junho a 21 de julho) — Chefes e colegas estarão sucetíveis à aceitação dos seus conselhos. Não faça restrições entre seus colaboradores nem vizinhos: será melhor. Número favorável: 215.

LEÃO — (22 de junho a 22 de agosto) — Todo o período ensejará a que você evidencie suas qualidades intelectuais e artísticas. Liberte-se da timidez e talvez a agressividade seja o caminho. Número favorável: 404.

VIRGEM — (23 de agosto a 22 de setembro) — Aventuras e riscos serão bem sucedidos antes do meio dia. À tarde, não. Procure conduzir-se com discrição, nas deliberações financeiras. Número favorável: 618.

LIBRA — (23 de setembro a 22 de outubro) — Talvez seja levado a aceitar um apoio de estranho, meio a contragosto. Observe muito, porém, para não afetar sua posição com pessoa do outro sexo. Número favorável: 311.

ESCORPIÃO — (23 de outubro a 21 de novembro) — Dia muito bom para melhorar suas relações no trabalho e para procura de emprego. De 8 às 15 horas é período de bom influxo para você. Número favorável: 574.

SAGITÁRIO — (22 de novembro a 21 de dezembro) — Inicie cedo suas atividades profissionais, pois seus caminhos estarão abertos. Nada faça se sentir que vai contrariar pessoa querida. Número favorável: 670.

CAPRICÓRNIO — (22 de dezembro a 20 de janeiro) — Dê à família um pouco de sua dedicação. Talvez surja desentendimento funcional, tendente a prejudicar os seus objetivos. Aja com calma. Número favorável: 944.

AQUÁRIO — (21 de janeiro a 19 de fevereiro) — Promova-se ao máximo, usando seu talento e suas aptidões. Fale alto e sem medo, que suas opiniões serão ouvidas. Tudo agradável pode acontecer. Número favorável: 178.

PEIXES — (20 de fevereiro a 20 de março) — Tome providências para melhorar seu orçamento. Não se deixe abater pelo desânimo, que as boas chances estão aí mesmo. Evite sociedades. Número favorável: 574.

SHOW DA CIDADE

Oziel Peçanha

A dúvida do beijo...

Coisa bela é a inocência. Há muitos anos, durante muito tempo, uma criança, ou melhor uma menininha, inventou um modo sui-generis para vender suas balas. Ela surgia em qualquer lugar da cidade, dentro dos ônibus, nas lanchas que fazem o transporte de passageiros de Niterói para o Rio e vice versa. Até os táxis eram assediados por aquele anjo.

Bem, vamos ao genial modo de vender balas, sem receber o tradicional não do freguês, que todo bom vendedor no desconhece. Era da seguinte maneira: ela vinha mansamente escorregando, pelo espaldar da poltrona do ônibus, ou braço da lancha, chegava a barriguinha em nosso cotovelo, falava mansamente em nossos ouvidos: — compra moço, leve para seu filhinho, ou para sua namorada. Se não tiver uma coisa nem outra, leve para sua esposa, toda mulher adora doce. Leve!... Depois deste bombardeio pacífico, para acabar de uma vez por toda com a resistência do adversário, ela nos beijava o rosto.

Depois desse ritual, não se pagava mais pela mercadoria, mas pela graça da criança, de sua artimanha, de como ela descobrira aquele modo gentil e carinhoso de arrancar o ausiente para ela e (?) sua família. Ela era uma concorrente forte para os garotos que ofereciam até sessões de exibições de talequete para arrancar alguns cruzeiros dos assistentes. Ela derrubava a todos, só na base do beijo.

Hoje uma criança ofereceu-me balas, não comprei as balas que ela me oferecia, mas dei-lhe alguns trocados. Depois, veio-me à na lembrança, a figura daquela menina. Hoje o que será que ela estará vendendo? Ela cresceu, não é mais uma criança. Será que ela ainda continua usando aquela arma terrível de demolir gigantes: o beijo?

Por um instante, aquela lembrança foi boa. Depois, veio um pensamento triste: quem poderia saber se com aquele seu gesto inocente, ela apenas não estaria se diplomando, fazendo o o vestibular para ingressar na faculdade da prostituição? Se assim foi, o seu beijo deve estar bem mais caro do que naquela época...

Escolas, blocos & batuques

O soberano do samba, José Galego vai ser homenageado numa Noite de Samba no Clube dos Embaixadores. Partideiros e compositores de samba puro — Dida, Everaldo, Biraquinho, Zaira, Dedé da Portela, Ari do Cavaco, Aparecida, Jari Inspiração, Baiano do Cabral e outros craques do samba estarão dando aquele recado a partir das 23 horas. E tem som a cargo de Samba Som Sete.

"Mangueira, Samba e Você" com roda de samba das 22 horas em diante e a partir de 1 hora samba quente, é a programação da Manga para sábado. Perei e Beto estão informando que o público pode sambar e deve prestigiar a noitada.

—o—

A Flor da Mina está querendo muito na base do pouco. A explicação: começou a preparar o enredo de 76, mas na base do bom e do melhor, por pouco dinheiro. Entenderam? João Trinta vai estudar o assunto dos mais difíceis, mas não impossível.

Reviravolta na Unidos de Vila Isabel? Os homens que compõem a Velha Guarda marcaram reunião para domingo às 10 horas, e divulgaram que importantes assuntos serão tratados.

Vamos ficar atentos as eleições da Independente de Padre Miguel. As chapas já estão prontas e com nomes de categoria na disputa: Castor de Andrade, Osman Pereira Leite e Olimpio Correia, e Gaúcho em forte corrente a seu favor.

Clubes & Sociedades

Rebuliço no Jacarepaguá Tênis Clube. Eleições programadas para maio ou junho e o atual presidente Carlos Gomes Potengy Junior é candidato à reeleição. Fêz excelente gestão fazendo voltar o clube aos seus áureos tempos, além de ter realizado obras das mais significativas. Mas há oposição forte, e os velhos vão reagir. Querem voltar a dominar o clube e até acabar com a Churrascaria, a Boite, a sauna e muita coisa realizada pelo Potengy.

—o—

O Cocotá poderia voltar aos velhos tempos. Afinal é uma tradição de Clube na Ilha do Governador e apenas bailes da Jovem Guarda dias 25 e 30 não satisfazem ao quadro social. Vamos pensar melhor.

—o—

Esta foi publicada no Boletim do Satélite Clube: "Tem muita senhora do nosso quadro social pensando que as funcionárias do clube são empregadas domésticas — das suas casas. Minha gente, todo ser humano merece ser respeitado, seja ele, gari ou doutor" Confere. E domingo tem almoço musical, das 1? às 17 horas, com conjunto de Célio Damázio.

—o—

"Botequim da Vila", cada vez melhor na Associação Atlética Vila Isabel, com muitas atrações às sextas-feiras, às 21 horas. E sábado, jantar dançante com Vadinho e seu conjunto.

—o—

Esta é do Boletim da Casa do Minho: "Quando da realização da vindima, os rapazes são tão prestativos que dá para desconfiar. Todos querem segurar a escada para as raparigas vindimarem... É gentileza que não tem tamanho.". E dia 22, Desfolhada com o Rancho Maria da Fonte, Conjunto Vera Cruz e início às 21 horas.

—o—

Estiveram, nesse fim de semana, prestigiando o show de Sargentelli no OBAOBA: Rosemary, Eliana Pittman (essas duas deram tremenda colher-de-chá), Tetê Nahas e Vera Gimenez.

—o—

Amanhã, "A Venerável Madame Goneau" completará seu 4.º mês de absoluto sucesso, no TEATRO MESBLA. O produtor Jorge Ayer vai abrir champanha Moet & Chandon, entre um dos atos, e depois vai comemorar o fato com jantar no Obaoba, quando será homenageado por Sargentelli.

—o—

A famosa Bateria da Mocidade Independente de Padre Miguel, conduzida por Mestre André, e os principais destaques da Escola, estarão se apresentando na próxima quinta-feira, dia 20, no RINCÃO DE NITERÓI, que terá, como sempre, Cauby Peixoto. Às sextas e sábados, a atração é Luciene Franco.

Tudo é show no Rio,,,

1) O animador de Tv Silvio Santos acaba de ganhar a concessão do Canal 7: agora só resta saber qual o canal aqui do Rio em que ele irá fazer suas apresentações.

2) O nosso amigo Evaldo Lemos foi homenageado pela passagem de seu aniversário natalício e de casamento: sua esposa e a equipe da Rival Promoções Artísticas, ofereceram um Fusquinha todo branquinho forrado de pele de leopardo. Mas o primeiro a ligar o carro, foi sem dúvida o repórter charme Almir Look.

3) O Carlos Imperial muito feliz da vida com a chegada da sua netinha Rose Greice. Maria Luiza Imperial e o pai da criança felicíssimos da vida.

4) O manequim Gilda dando um show de pisar, todas às quintas-feiras no programa de Helena Sangirardi, pela Tv Rio, a cores, no horário de 13.30 horas às 14.30 horas.

5) O jornalista Jorge Mascarenhas, agora também dando uma de escritor. Está preparando um livro baseado na vida de um famoso repórter que na realidade era uma linda dama do soçaite carioca. Vai ser um furo quando ele disser o nome do repórter.

6) O ator Claudio Marzo achando enorme dificuldade, em viver o personagem da peça de Braulio Pedroso, "A Fuia de Bucalão", a ser encenada nos primeiros dias de abril. O ator acha que ele já está grandinho, para aparecer peladinho peladinho em público.

7) A estrela Darlene Glória, que agora virou membro da Igreja Presbiteriana, estrelará um filme, ao lado do famoso cantor inglês Ril Paul, o título da fita será: "Como era bom o meu grilo". As filmagens começam na primeira quinzena de abril.

Correspondência para SHOW DA CIDADE: Oziel Peçanha — Rua Riachuelo, 73 — Departamento de Jornalismo — Rádio Continental

---

SAMBA É UM PRODUTO NACIONAL, SE VOCE GOSTA...

Basta sintonizar a Rádio Continental, exatamente à zero hora, de 2.ª a 6.ª-feira, e acompanhar atentamente o programa quente

RIO, ACADEMIA DO SAMBA!

UMA PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO DE ELINTO PIRES

Congresso dos Odontologistas terá mais de 180 conferencistas

A Acupuntura, milenar ciência chinesa, será abordada num congresso científico de âmbito internacional, incluída no temário oficial do IV Congresso Brasileiro da Federação Nacional dos Odontologistas, a realizar-se de 19 a 25 de abril, no Rio, com a participação de 5 a 8 mil membros.

O dr. Paulo Frenquel, presidente do Congresso, explicando a inclusão da Acupuntura como um te do Congresso, explicando a inclusão da Acupuntura como um dos temas de um Congresso Odontológico, disse que "a ciência das agulhas' há muito deixou a área das especulações e que, quando praticada por especialistas, tem condições de obter resultados extraordinários em seu campo de atuação. Esclareceu que a Acupuntura será levada o plenário por uma das maiores autoridades mundiais, dr. Frederico Spaeth, que é o vice-presidente da Sociedade Internacional de Acupuntura, sediada em Paris. O cientista deverá estar no Rio no dia 21 de abril, quando a assembléia do encontro apresentará uma comunicação intitulada Acupuntura • Sua Utilização em Odontologia.

O Congresso já tem mais de 180 conferências programadas sobre todas as especialidades em que hoje se divide a moderna Odontologia e que estarão a cargo de especialistas nacionais e estrangeiros.

AMOR CARIOCA

L. MAIA ROMA

Fraternidade

—Em boa hora, as paróquias de toda a cidade estão efetuando coleta de dinheiro entre os fiéis, para conseguir os fundos necessários à construção das três obras assistenciais programadas pela Campanha da Fraternidade deste ano que tem como lema "Repartir o Pão".

O numerário é recolhido ao Fundo Arquidiocesano que financiará a construção de uma escada no Morro do Adeus, junto à Igreja de Nossa Senhora das Mercês; uma lavandaria no Morro de São José, na Praça Seca, em Jacarepaguá, que atenderá a 500 famílias e o Centro de Orientação Nutricional de Senador Camará, que também terá um ambulatório e serviço social, para dar assistência a toda a comunidade local.

As paróquias onde residem fiéis de mais posses, como a Santa Margarida Maria, na Lagoa; Nossa Senhora da Paz, em Ipanema; Ressurreição, em Copacabana; São Judas Tadeu, no Cosme Velho; Redentor, em Laranjeiras e Santíssima Trindade, no Flamengo, estão fazendo seus depósitos de coleta diretamente no Fundo Arquidiocesano, segundo informou o Palácio São Joaquim.

Os preparativos para a coleta, dentro da Campanha da Fraternidade deste ano, desenvolveram-se durante cinco semanas, de modo a que os fiéis respondessem afirmativamente ao pedido de ajuda financeira, que se prolongará até o dia trinta do corrente. Além dos projetos centrais, cada paróquia poderá realizar ações próprias para a ajuda concreta às comunidades sem recursos.

A Campanha da Fraternidade, com o lema "Repartir o Pão", orientada pelo Cardeal-Arcebispo do Rio de Janeiro, Dom Eugênio de Araújo Salles, conta com o nosso apoio e a simpatia de toda a população carioca, pois é dando que se recebe e quem ajuda o próximo merece as bênçãos de Deus. (0321)

JÁ ESTÁ SUSPENSA A EMISSÃO DAS CARTEIRAS DE MOTORISTA

Suspender a emissão de carteiras de habilitação — só na Guanabara eram feitos 1 500 exames por dia — e estender a exigência do limitador de velocidade em todos os ônibus em todo o território do novo Estado do Rio, foram as duas primeiras decisões tomadas pelo atual diretor do DETRAN, Comandante Celso Franco.

Na antiga sede do Detran, por ocasião da solenidade de passagem de cargo, o comandante evitou entrevistas à imprensa, quando o Brigadeiro Bachá afirmou que desejava ver continuando a brilhar a estrela do comandante Celso Franco. As deliberações do atual diretor do Detran foram divulgadas por seu assessor de imprensa.

SOLENIDADE

O comandante chegou a Praça Tiradentes pontualmente, às 11 horas, acompanhado de seu diretor da Divisão de Engenharia, Sr. Geraldo Pena Firme. No saguão, em frente ao gabinete, centenas de pessoas aguardavam a passagem do cargo. O Brigadeiro Bachá deixou o gabinete abraçado ao atual diretor e, em poucos minutos, a solenidade foi encerrada. O Brigadeiro Bachá disse que conhecia a capacidade de seu substituto e esperava que a estrela de Celso Franco continuasse brilhando.

O atual diretor do Detran que parecia um tanto nervoso, agradeceu as palavras do Brigadeiro e de improviso, fez agradecimentos por encontrar a cidade respirando aliviada, em matéria de trânsito a por ter respeitado a tradição de dignidade de seus antecessores. Lembrou Fontenele (marcou duas épocas: antes e depois dele) e afirmou que o trânsito agora, mudada de mão e de função.

No final do discurso, o comandante disse que confirmava todas as ordens de seu antecessor. Perguntando se isso implicava em manter a exigência do limitador de velocidade, disse ter sido bastante claro. Celso Franco recusou entrevistas considerando muito cedo e saiu abraçado com o Major Ademir da Costa Pereira, que foi seu diretor de Divisão de Controle.

Mais tarde, a assessoria de imprensa divulgou duas importantes decisões do novo diretor do Detran: o limitador de velocidade será exigido para todo o território do Novo Estado e não só para a área urbana do Rio e a emissão de carteiras de habilitação será suspensa por oito dias. O comandante Celso Franco recebeu o presidente do Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros, Snr. Almir Duntas Rabelo e, a tarde, recebeu o presidente do Sindicato dos Condutores Autônomos de Táxis, Sr. Custódio da Cruz Guimarães. A Assessoria de Imprensa nada revelou sobre os encontros.

COLABORADORES

A assessoria do comandante Celso Franco divulgou ontem a lista dos novos colaboradores nas diversas funções do Detran. São eles: Nilo Gomes de Matos, engenheiro chefe de gabinete; Coronel Abelardo Lobo Brum, Diretor da Divisão de Controle; professora Nilza Martins Campelo, diretora da Divisão de Habilitação; comandante Audir Sampaio da Rocha, diretor de Administração e Jorge Sampaio, Assistente de Comunicação Social. O nome de Geraldo Pena Firme para responder pelo Detran de Niterói já tinha sido divulgado antes.

DESAFIO

O novo diretor do Detran, comandante Celso Franco, terá que usar agora, muita imaginação, para marcar de exito a sua gestão a frente do departamento de trânsito, como foi na vez anterior. Para garantir um mínimo de fluência ao complicado tráfego carioca, a cada dia pior, em virtude de novas obras, entre elas, o metro sem data certa para ficar pronto. Como seu problema é imediato, as soluções do comandante — velho conhecido dos cariocas —, é que irão logo definir a simpatia da cidade pelo novo Governo.

Essa é a opinião de diversos funcionários do Detran que conhecem os problemas do trânsito carioca e confiam na direção do comandante Celso Franco.

DECISÕES

O comandante Celso Franco, em seu primeiro dia como diretor do Detran, voltou a afirmar que confirmava todas as ordens de seu antecessor, inclusive no que diz respeito ao limitador de velocidade, que será exigido em todos os coletivos urbanos em todo o território do novo Estado do Rio de Janeiro. A outra decisão tomada pelo comandante é em relação as carteiras de habilitação, cuja emissão já foi suspensa.

Edifício Rocha Silva continua interditado

Deverão ser conhecidos hoje os laudos de vistoria da CEDEC e do Departamento de Edificações da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, realizados no Edifício Rocha Silva, localizado na Avenida Rio Branco, 14, próximo a Praça Mauá.

O prédio, que possui 21 andares, em conseqüência da atividade de um bate-estacas num terreno ao lado, ajustou-se cerca de 40 centímetros do edifício vizinho, o do Banco de Boston, causando pânico e expectativa de tragédia aos seus ocupantes e populares que na ocasião passavam pelo local.

OBRAS

O engenheiro da CEDEC, José Ovídio Romeiro Filho, compareceu ao "Rocha Silva" e, após constatar o afastamento dos dois prédios, o interditou. Assim como, também mandou que fossem suspensas as obras de fundações no terreno situado no nº 12 da avenida, onde esta sendo operado o bate-estacas, acusado como sendo o responsável pelo desnivelamento daquele prédio.

Assim, somente depois do resultado dos laudos de vistorias é que será normalizada a situação do Edifício Rocha Silva.

SINDICAL

Carpinteiros navais

Hoje, às 18 horas, o sindicato nacional dos Carpinteiros Navais da Marinha Mercante, promoverá assembléia, em sua sede, Rua Pedro Ernesto, 65, sobrado, com a finalidade de ser apreciada a convenção coletiva de trabalho a ser firmada com a PETROBRÁS.

Petrolistas

O sindicato dos trabalhadores nas Indústrias da Destilação e Refinação do Petróleo vai comemorar seu 16.º aniversário, com diversas solenidades, na Avenida Presidente Vargas, 502, 20.º andar, amanhã, a partir das 17h30min.

Treinamento

O II Seminário de Treinamento de Dirigentes e Executivos terá lugar na cidade de Joaçaba nos próximos dias 29 e 30, promovido pelo núcleo regional do Instituto Euvaldo Lodi. Vai reunir dirigentes de empresas, executivos, técnicos, professores e especialistas em Administração Empresarial de todo o Estado de Santa Catarina, particularmente da região oeste.

O encontro resulta de convênio celebrado, entre a Secretaria de Planejamento da Presidência da República, através do Programa Nacional de Treinamento de Executivos, e o Instituto Euvaldo Lodi, na qualidade de executor, contando, ainda, com a participação de vários órgãos públicos e privados.

Trabalhadores rurais

A Cooperativa Mista de Produção e Consumo dos Trabalhadores Rurais de Paracambi está convocando seu quadro social para uma reunião em 31 do corrente, às 12 horas, visando a integralização de capital e a participação de sócios nas fábricas, com 50% dos lucros.

Institutos de beleza

Para apreciação do aumento das mensalidades, compra da sede social e outros assuntos de interesse geral, a Associação dos Profissionais em Institutos de Beleza realiza assembléia dia 15, de abril, às 19 horas, na Rua do Russel, 496, 12.º andar.

Construção civil

Arnaldo Rodrigues Coelho, presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Construção Civil, informa que a agência de colocação da entidade dispõe de muitas vagas, devendo os interessados apresentarem-se na Rua Hadock Lobo, 78, no horário de 9 às 17 horas.

Bolsas de trabalho

O Departamento de Apoio e Orientação ao Estudante, da Universidade Federal de Santa Catarina, participa de convênio, juntamente com o Ministério da Educação e Cultura, com firmas particulares ou órgãos públicos, em programa de concessão de bolsas de trabalho a universitários, com vistas à manutenção dos mesmos. Presentemente, aquele setor da UFESC recebe inscrições aos cursos de Educação Artística, Biblioteconomia, Educação Física, Estudos Sociais, Pedagogia e Administração e Gerência.

Às entidades de classe

Nosso Setor Sindical permanece instalado na Rua do Lavradio, 92, ao inteiro dispor das entidades de classe, atendendo pessoalmente, por correspondência ou pelo telefone 252-1477.

A Revolução de março de 64

SILVESTRE TRAVASSOS SOARES

A determinação do ilustre ministro do Exército, general Silvio Frota no sentido de que a data de 31 de março, décimo quinto aniversário da revolução, seja comemorada por todas as guarnições do Exército, realizando-se cultos religiosos, palestras alusivas à data e participação popular, representa um patriótico reconhecimento, não apenas ao que ela tem representado de processo para o Brasil, mas também de gratidão aqueles que assumiram a responsabilidade de fazê-la.

Ninguém ignora que antes de março de 64 a nossa Pátria vivia dias incertos, pois caminhava a passos largos para o comunismo, com greves diárias, falsos líderes agitando a mocidade contra a Polícia e incentivando a decadência do princípio de autoridade para tomarem conta do poder e nele a anarquia passasse a dominar e no auge da agitação. E, depois de se apoderarem do que pudessem levar, fugiriam para o estrangeiro, deixando no xadrez os que, de boa fé neles acreditassem, como vimos nas revoluções que fracassaram.

Era tão grave a situação que até oficiais já reformados, como o marechal Odilio Denis, de grande prestígio tivesse deixado o lar e sem temer as conseqüências do ato que ia praticar, fizesse sentir à frente, que cabia às Forças Armadas salvar o Brasil. E assim, de Minas Gerais partiu o grito de redenção, com o apoio do eminente brasileiro, senador Magalhães Pinto, atual presidente do Senado Federal.

Pelo respeito merecido, tiveram a palavra acatada e a revolução marchou triunfante, sem pensar que se o movimento não fosse vitorioso todo o futuro de longos anos de serviços prestados, estaria perdido e a conseqüência recairia sobre as suas famílias e tão sincero eram seus propósitos que nada desejaram da revolução e voltaram a casa, como o marechal Denis para continuar a vida pacata da reforma.

Lembrar, portanto, a data da revolução de 64, homenagear aqueles que no momento mais grave estavam na sua linha de frente, representa indiscutivelmente um ato de patriotismo e gratidão, como gratidão todos devemos ter aos saudosos generais Castelo Branco, Costa e Silva e aquele que hoje está no seu lar, consciente de que cumpriu o seu dever, general Garrastazu Médici, todos seguindo as diretrizes da revolução. Diretrizes que continuam, através do pulso firme do general Ernesto Geisel, que num gesto democrático, sabe aceitar as críticas dos que tudo prometem e nada fazem, cônscio de que assim melhor serve ao Brasil.

Nenhuma nação pode progredir e alcançar o bem-estar de todos os seus filhos, sem sacrifício e daí a compreensão do povo, que sabe muito bem que se este ou aquele gênero aumenta de preço, o fato se deve a fatores como o do petróleo e não ao Governo Federal Mas que esse sacrifício é bem menor do que o sofrido por outros povos, que além da fome, perderam aquilo que se pode ter de mais sublime — a liberdade.

MILITARES VÃO COMEMORAR ANIVERSÁRIO DA REVOLUÇÃO

De acordo com as determinações do ministro Silvio Frota, o 11.º aniversário da Revolução de 1974, será comemorado em todos os Exércitos e comandos militares. Destacou o ministro a importância de se incorporarem aos festejos o Estado-Maior do Exército, os Departamentos, a Secretaria-Geral e a Diretoria de Economia e de Finanças, "já que aquele acontecimento sempre se constituirá em marco da mais alta significação para os destinos da nacionalidade brasileira".

As comemorações, segundo a orientação contida na portaria ministerial, deverão constar, ainda, de cultos religiosos, além de palestras alusivas à data, com referência aos efeitos concretos da Revolução nos setores econômico-financeiros e social, pondo em relevo os contrastes antecedentes a 1974 com a situação atual do país.

Sindicato dos Empregados no Comércio de Niterói e São Gonçalo

Sede Própria — Travessa Catete Xavier Leal n.º 13
Niterói — Estado do Rio de Janeiro

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio de Niterói e São Gonçalo, pelo presente Edital, convoca todos os associados quites a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, que fará realizar no dia 26 de Março do corrente ano, às 18 horas, em primeira convocação, e não havendo número legal para o mesmo dia, às 19 horas, em segunda e última convocação quando deliberará com qualquer número, para tratar da seguinte ordem do dia:

a) — Leitura, discussão e aprovação da ata da Assembléia Geral anterior.
b) — Tomar conhecimento e deliberar sobre a Proposta Orçamentária da Entidade para o exercício de 1976
c) — Tomar conhecimento e deliberar sobre o Relatorio, da Diretoria, Balanço e Prestação de Contas, referente ao exercício de 1974

Comunica que a referida Assembléia Geral Ordinária, será levada a efeito no salão da sede do Niteroiense F. C., à Travessa Cadete Xavier Leal n.º 30, fronteira à sede social do Sindicato.

Niterói, 18 de Março de 1975
Oldenir de Almeida — Presidente

FAMILIA PEQUENA TAMBEM MERECE O CONFORTO DE UM GRANDE APARTAMENTO

O conforto de um grande apartamento: ótima sala, dois quartos, paredes com pintura plástica, sinteko, banheiro e copa cozinha com azulejos decorados até o teto e piso vitrificado. Area com tanque também azulejada. Se V. andar rápido ainda encontra uma grande área descoberta nos aptos do 1º andar. Todos os apartamentos tem garagem. O Edifício é construído sobre pilotis, com jardins e fachadas em pastilhas. Hall social decorado com piso em marmore, área de recreação infantil.

NA VILA DA PENHA, UM 2 QUARTOS DE LUXO PRONTINHO PARA MORAR.

A melhor localização do bairro:
R. Engenheiro Jeronimo Rebelo, 83

Junto a Escola Grécia, a 100 metros do Largo do Bicão e da Av. Braz de Pina, junto ao Mar e Terra cercado por comércio da melhor qualidade.

Entrada a partir de 6.000,00
Prestações a partir de 1.312,89
Renda Familiar: 4.050,00
Sem parcelas intermediárias

Financiamento: Aceita-se Caixa Economica Federal – Plano de Prestações Decrescentes – ou Banco do Brasil.

Empreendimento: JOAQUIM ALBERTO ROSÁRIO
ALVARO MANUEL DE AZEVEDO

Informações e vendas no local diariamente até 20 hs. com
FRANCISCO XAVIER IMOVEIS LTDA.
Av. BRAS DE PINA, 96 - Loja - PENHA • Tels. 230-0031 230-4219/ 260-0665/ 260-1165/ 260-7191/ 260-7451/ 260-8919/ 280-0704/ 397-3080/ 397-3643/ 397-3730. CRECI 1273

EDITAL DE INTIMAÇAO PARA CIENCIA DE PENHORA COM PRAZO DE DEZ (10) DIAS A SUELY GOMES DA COSTA e s/m, ALFREDO LOPES DA COSTA, extraído dos autos da Ação de Execução que lhes é movida por VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO-RIO, na forma abaixo.

O DOUTOR LUIZ CARLOS SALLES GUIMARAES, JUIZ SUBSTITUTO EM EXERCICIO NA VIGESIMA PRIMEIRA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER aos que o presente Edital de Intimação para ciência de penhora, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente, à SUELY GOMES DA COSTA e s/m. ALFREDO LOPES DA COSTA, que estão em lugar incerto e não sabido, de que por este Juízo e Cartório do Escrivão que este subscreve, tramita uma Ação de Execução que lhes é movida por VERBA S/A CRÉDITO IMOBILIARIO-RIO, conforme Edital publicado na integra no Diário Oficial de 9/9/74, página 13974, parte III, conforme peças adiante transcritas, para a cobrança da quantia de .... Cr$ 24.493,79 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e três cruzeiros e setenta e nove centavos) podendo os réus apresentarem embargos no prazo de dez dias: **AUTO DE PENHORA DE FLS. 45:** Aos doze dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, Rua "A" c/ 105, onde fomos nós, Oficiais de Justiça, signatários, em exercício na 21a. Vara Cível, em cumprimento ao presente mandado, passado a requerimento de Verba S/A Crédito Imobiliário-Rio, nos autos da Execução que move contra Suely Gomes da Costa e outro, sendo aí, depois de preenchidas as formalidades legais, procedemos, por indicação da autora, a penhora do seguinte: Rua "A", casa 108 do lote 17 do PA 27.157 da Rua Victor Guisard, Bangu, mais fração ideal de terreno correspondente à aludida casa, devidamente transcrita no 4.º Ofício do Registro Geral de Imóveis, fls. 263, Lib. digo, Livro 2, digo Livro 3 CA — n.º 50.226. Para garantia do principal pedido de Cr$ 24.493,79. Custas acrescidas e que acresceram até final da ação. O referido é verdade, do que para constar e produzir os efeitos legais, lavramos o presente auto que assinamos e damos fé. (as) Bastos e outro — Oficiais de Justiça — **AUTO DE DEPÓSITO DE FLS. 45V.º:** Aos quatorze dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, depositamos os bens discriminados em mão da autora, representada pelos Drs. Herbem R. Fernandes, Américo Miotti de Castro e João Dias Paes Leme Jr. que se obrigam sob as penas da lei, como fiéis depositários, a bem guardá-los e conservá-los, deles não abrindo mãos sem prévia autorização deste Juízo e para constar assina o presente, conosco Oficiais de Justiça. (as) Bastos e outro — Oficiais de Justiça — Herbem R. Fernandes — Depositário. **CERTIDÃO DE FLS. 45 V.º:** Certificamos e damos fé, que deixamos de intimar os suplicados para ciência da penhora, em virtude dos mesmos se encontrarem em lugar incerto e não sabido (as) Bastos e outro — Oficiais de Justiça. Rio, 14/10/74. **PETIÇÃO DE FLS. 47:** Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 21.ª Vara Cível da Guanabara. VERBA S/A CRÉDITO IMOBILIARIO-RIO, nos autos da Executiva que move fundada na Lei 5.741/71, contra Suely Gomes da Costa, atendendo a que os, digo, a que o executante se acha fora da jurisdição da situação do imóvel, como porta por fé o Sr. Oficial de Justiça na certidão acostada ao mandado de citação junto aos autos, requer a V. Ex.ª seja o mesmo cientificado da penhora através edital. Termos em que, por ser de direito, P. e E. deferimento. Rio de Janeiro, 1 3de novembro de 1974. (as) Herbem R. Fernandes — 4339 — **DESPACHO DE FLS. 47:** J. Sim. Rio 13/11/74 (as) Luiz Carlos Salles Guimarães — Juiz Substituto — E para que o presente Edital chegue ao conhecimento dos suplicados, mando extraí-lo, sendo afixado no lugar de costume publicado no Diário Oficial e na imprensa local, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara aos dezessete dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, **WALDOMIRO DA CRUZ** (WALDOMIRO DA CRUZ), Escrevente, datilografei. E eu, **JOÃO RÊA DA FONSECA** (JOÃO REA DA FONSECA) Escrivão substituto, subscrevo.

(a) Luiz Carlos Salles Guimarães
Juiz Substituto

João Rêa da Fonseca — Escrivão Substituto.
ESTÁ CONFORME OS ORIGINAIS

Final do Edital extraído dos autos da Execução que VERBA S/A CREDITO IMOBILIARIO-RIO move contra SUELY GOMES DA COSTA e s/m. Data supra.

(CE—2473)

JUIZO DE DIREITO DA SEXTA VARA CIVEL — CIDADE DO RIO DE JANEIRO — ESTADO DA GUANABARA.

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA CIÊNCIA DE PENHORA COM PRAZO DE DEZ (DEZ) DIAS A GILBERTO MUSSI E SUA MULHER TEREZINHA DE JESUS MARTINS MUSSI, extraído dos autos da ação Executiva, proposta por VERBA S/A CREDITO IMOBILIARIO — RIO, na forma abaixo.

O DOUTOR HEITOR GENTIL MONTANDON, JUIZ DE DIREITO DA SEXTA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER, aos que o presente Edital de Intimação para ciência de penhora com prazo de 10 dias, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente à GILBERTO MUSSI E SUA MULHER TEREZINHA DE JESUS MARTINS MUSSI, que estão em lugar ignorado, que por este Juízo e Cartório do Escrivão que este subscreve, tramita uma ação Executiva proposta por VERBA S/A. CRÉDITO IMOBILIARIO — RIO, para cobrança em 24 horas da quantia de Cr$ 7.775,56 (sete mil setecentos e setenta e cinco cruzeiros e cinqüenta e seis centavos), conforme edital publicado na integra no Diário Oficial de 22-11-1974, às folhas 18630, parte III, e, para garantia da mesma foi penhorado o bem a seguir mencionado, podendo os réus apresentarem embargos, no prazo de 10 dias, tudo de conformidade com as peças a seguir transcritas: AUTO DE PENHORA DE FLS. 41: Aos trinta dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, República Federativa do Brasil, na Rua Roque Barbosa, quinhentos e cinqüenta e cinco, casa cinqüenta e seis, Conjunto Jardim Bangu, Campo Grande, Guanabara, aonde fomos, vindos nós, Oficiais de Justiça, abaixo assinados, em cumprimento ao presente mandado extraído dos autos de ação executiva em curso no Juízo de Direito da Sexta Vara Cível, Avenida Erasmo Braga, 115 terceiro andar, entre partes VERBA S/A. CRÉDITO IMOBILIARIO — RIO, como exequente e GILBERTO MUSSI E SUA MULHER TEREZINHA DE JESUS MARTINS MUSSI, como executada e, sendo aí, satisfeitas as formalidades legais, procedemos à penhora para garantia do principal de Cr$ 7.775,56 (sete mil setecentos e setenta e cinco cruzeiros e cinqüenta e seis centavos) e custas acrescidas e que acrescerem até final sentença, tendo a execução nos seguintes bens penhoramos a casa número cinqüenta e seis da quadra seis, composta de sala, dois quartos, banheiro, cozinha e área de serviço, com quarenta metros e noventa centímetros quadrados de área útil privativa, medindo o seu terreno cento e oito metros e vinte e um centímetros quadrados (sete metros e oitenta e sete centímetros por treze metros e setenta e cinco centímetros), e possuindo as seguintes confrontações: frente para a quinta passagem de pedestres, fundos para a casa cinqüenta da mesma quadra, lado direito com a casa cinqüenta e sete da mesma quadra, lado direito com a casa cinqüenta e sete da mesma quadra, lado esquerdo com a casa cinqüenta e cinco da mesma quadra, a qual corresponde a fração ideal de um, seiscentos (1/600) avos das partes comuns do terreno do Conjunto Residencial Jardim Bangu, situado na Rua Roque Barbosa, número quinhentos e cinqüenta e cinco, na freguesia de Campo Grande. Feita assim a execução ordenada, lavramos o presente auto, que vai por nós, Oficiais de Justiça, assinado, do qual damos fé. Os Oficiais de Justiça (ass.) Moacir Lopes da Cunha e Altamiro Mascarenhas. AUTO DE DEPÓSITO DE FLS. 41V.: Aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, República Federativa do Brasil, na Rua Roque Barbosa, quinhentos e cinqüenta e cinco, casa de número cinqüenta e seis, aonde fomos vindos nós, Oficiais de Justiça, abaixo assinados, e cumprimento ao presente mandado passado a requerimento de VERBA S/A CRÉDITO IMOBILIARIO — RIO contra GILBERTO MUSSI E SUA MULHER TEREZINHA DE JESUS MARTINS MUSSI e, sendo aí, satisfeitas as formalidades legais, houvemos como depositário da penhora consubstanciada no auto antecedente a própria, digo a própria VERBA na pessoa de seu representante legal, doutor Herbem Rodrigues Fernandes, que desde logo, ficou intimado a não abrir mão do depósito feito sob sua guarda e responsabilidade sem prévia autorização do Juízo. Finalmente, lavramos o presente auto, que vai por nós Oficiais de Justiça, assinado, bem como pelo Depositário. Damos fé. (ass.) Moacir Lopes da Cunha: Dep. Herbem Rodrigues Fernandes: Altamiro Mascarenhas: CERTIDÃO: Certificamos e damos fé de que, após a penhora e respectivo depósito, deixamos de citar o Sr. Gilberto Mussi e sua mulher Terezinha de Jesus Martins Mussi, em face dos mesmos se encontrarem em lugares incertos e não sabidos. Rio de Janeiro, GB, 31 de dezembro de 1974. (ass.) Moacir Lopes da Cunha e Altamiro Mascarenhas Oficiais de Justiça: PETIÇÃO DE FLS. 43: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Guanabara. VERBA S/A. CRÉDITO IMOBILIARIO — RIO, nos autos da Executiva que move fundada na Lei 5.741/71, contra GILBERTO MUSSI E SUA MULHER, atendendo que os executados se acham FORA DA JURISDICÃO DO IMÓVEL, como porta por fé o Sr. Oficial de Justiça na certidão acostada ao mandado junto aos autos, Requer a V. Exa. sejam os mesmos cientificados da Penhora através edital. Termos em que, por ser de Direito, P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro, GB), 3 de fevereiro de 1975. p.p. VERBA S/A CREDITO IMOBILIARIO — RIO (as.) João D. Paes Leme Jr. OAB 13928. DESPACHO DE FLS. 43: J. Sim, em termos. Editais com o prazo de 10 dias. Rio, 04-02-75. (as.) Jorge M. Magalhães — Juiz — E, para que o presente Edital chegue ao conhecimento dos suplicados mandei extraí-lo, sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e na imprensa local, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara aos sete dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, (a) Adauto da Rocha Cravo, Escrevente datilografei. Eu, (a.) Heitor Gentil Montandon, Escrivão subscrevo. (C.E.-2481)

JUIZO DE DIREITO DA 15a. VARA CIVEL ESTADO DA GUANABARA

EDITAL com o prazo de trinta (30) dias, para extinção das obrigações da firma CONFECÇÕES LEBLON S. A.

O DOUTOR JORGE DE MIRANDA MAGALHAES, Juiz Substituto em exercício na Décima Quinta Vara Cível da Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por parte de CONFECÇÕES LEBLON S. A., foi requerida a extinção de suas obrigações, de conformidade com o art. 135, inciso I, da Lei de Falências, conforme petição do teor seguinte: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 15a. Vara Cível. CONFECÇÕES LEBLON S. A., nos autos de sua falência que se processa neste Juízo, vem apresentar a V. Exa. o documento pelo qual o Governador do Estado da Guanabara concedeu à requerente a remissão de seus débitos de ICM Requer, assim, em face da inexistência de outros credores, seja oficiado o INPS, bem como o Departamento do Imposto de Renda, para que seja este Juízo informado da inexistência de débitos também naquelas repartições, expedindo-se, em seguida, os editais competentes para que afinal possa V. Exa. julgar extintas as obrigações da suplicante. Termos em que Rio de Janeiro, 10 de março de 1975. DESPACHO: A. Oficie-se, expedindo editais no prazo da lei. Em 10-3-75. (as) Joge de Miranda Magalhães — Juiz substituto. **ENCERRAMENTO:** E para que chegue a notícia a todos os interessados, mandei passar este e mais dois de igual teor que serão publicados pela imprensa e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos doze dias do mês de março de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, (a) Paulo Nogueira Gesta, Escrevente auxiliar, datilografei. E eu, (a) Darcy Augusto Fernandes, Escrivão substituto, subscrevo no impedimento ocasional do Escrivão titular. (as) Jorge de Miranda Magalhães, Juiz Substituto. Está conforme (a) Darcy Augusto Fernandes, Escrivão Substituto.

(P.J. 526)

Proc. 7660
Esc. Brasilia

EDITAL DE LEILAO COM O PRAZO DE DEZ DIAS, EXTRAIDO DOS AUTOS DA EXECUÇÃO PROMOVIDA POR IMPORTADORA DE FERRAGENS S.A. CONTRA LUIZ PAULO DE SA DURAO.

O DOUTOR MARDEN GOMES, JUIZ DE DIREITO DA DECIMA SEXTA VARA CIVEL DA JUSTIÇA DO ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que no dia 4 de abril de 1975, às 14,00 horas, no átrio do Novo Palácio da Justiça, o Porteiro dos Auditórios levará ao 1.º Leilão, pelo maior lanço acima da avaliação, os bens penhorados e avaliados nos autos da execução promovida por **IMPORTADORA DE FERRAGENS S.A.**, move contra **LUIZ PAULO DE SA DURAO**, constantes de: 1 geladeira marca Frigidaire, na cor azul, em bom estado, avaliada em Cr$ 500,00; 1 fogão de 4 bocas, marca Brasil, na cor azul, em bom estado, avaliado em Cr$ 300,00; 2 armários de aço, na cor branca, com duas portas, cada, avaliados em Cr$ 800,00; 1 arca de jacarandá com 4 portas, em bom estado, avaliada em Cr$ 400,00; 1 conjunto estofado composto de sofá e duas poltronas, forrados em tecido colorido, em bom estado, avaliado em Cr$ 600,00; e 1 televisão marca Phillips, de 26 polegadas, a cores, em móvel na cor branca, sem n.º a vista, em bom estado, avaliada em Cr$ 5.000,00. Total da avaliação: Cr$ 7.800,00. Caso não haja licitantes, o Porteiro dos Auditórios, no átrio do Novo Palácio, digo, Novo Palácio da Justiça, levará ao 2.º Leilão, pelo maior lanço oferecido, no dia 14 de abril de 1975, às 14,00 horas, os bens acima referidos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e não possam no futuro alegar ignorância vai o presente edital extraído em duas vias de igual teor, devidamente afixado no lugar de costume e assinado, ficando por conta do arrematante as despesas de leilão, custas acrescidas e que acrescerem, demais cominações legais. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos 18 de fevereiro de 1975. Eu, Brasilia Hanke, Escrevente Juramentada, datilografei; e Eu, Pedro dos Santos Mendonça, Escrivão, subscrevo. Ass. dr. Marden Gomes, Juiz de Direito.
ESTA CONFORME O ORIGINAL — Pedro dos Santos Mendonça, O ESCRIVÃO.

(PJ 530)

JUIZO DE DIREITO DA VIGESIMA PRIMEIRA VARA CIVEL DA GUANABARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA CIÊNCIA DE PENHORA COM PRAZO DE DEZ (10) DIAS A VALDIR VALERIANO DA SILVA e s/m LEDA CANDIDA CORREA DA SILVA, extraída dos autos da Execução, extra, digo, proposta por VERBA S/A CRÉDITO IMOBILIARIO — RIO, na forma abaixo.

O DOUTOR LUIZ CARLOS SALLES GUIMARAES, JUIZ SUBSTITUTO EM EXERCICIO NA VIGESIMA PRIMEIRA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA. FAZ SABER aos que o presente Edital de intimação para ciência de penhora com prazo de dez (10) dias, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente à VALDIR VALERIANO DA SILVA e s/m LEDA CANDIDA CORREA DA SILVA, que estão em lugar incerto e não sabido, de que por este Juízo e Cartório do Escrivão que este subscreve, tramita uma Ação de Execução que lhes é movida por VERBA S/A CRÉDITO IMOBILIARIO — RIO, conforme Edital publicado na integra no Diário Oficial de 9-9-74, página 13972, parte III, para cobrança da quantia de Cr$ 25.754,91 (Vinte e cinco mil, setecentos e cinqüenta e quatro cruzeiros e noventa e um centavos), podendo os réus apresentarem embargos no prazo de 10 dias, e para garantia do principal acima mencionado, foi penhorado o bem, conforme peças a seguir descritas: AUTO DE PENHORA DE FLS. 45: Aos nove dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, na Estrada dos 7 Riachos 1681 casa n.o 40, onde fomos nós Oficiais de Justiça, signatários, em exercício na 21ª Vara Cível, em cumprimento ao presente mandado, passado a requerimento de Verba S. A. Crédito Imobiliário — Rio, nos autos da Execução que move contra Valdir Valeriano da Silva e s/m, e sendo aí, depois de preenchidas as formalidades legais, procedemos, por indicação do autor, à penhora do seguinte: casa n.o 40 da Estrada dos Sete Riachos n.o 1681, Santíssimo, Campo Grande e a fração de 1/90 avos do respectivo terreno designado por lote n.o 7, conforme transcrição no 4.º Ofício de Registro de Imóveis, Fls. 121, L. 3, sob o n.o 54.227. Para garantia do principal pedido de Cr$ 25.754,91, custas acrescidas e que acrescerem até o final da ação. O referido é verdade, do que para constar e produzir os efeitos legais, lavramos o presente auto que assinamos e damos fé. (as.) Bastos e outro — Oficiais de Justiça — AUTO DE DEPÓSITO DE FLS. 45 Vo: Aos dez dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e quatro nesta cidade do Rio de Janeiro, depositamos os bens discriminados em mãos da autora representada neste ato por seus procuradores Drs. Américo Miotti de Castro e João Dias Paes Leme Jr. que se obrigam sob penas da lei, como fiéis depositários, a bem guardá-los e conservá-los, deles não abrindo mãos sem prévia autorização deste Juízo e para constar assina o presente, conosco Oficiais do Juízo. (as) Bastos e outro — Oficial de Justiça — Américo Miotti de Castro — Depositário. CERTIDÃO DE FLS. 45Vo: Certificamos e damos fé que, deixamos de intimar para ciência da penhora os réus Valmir Valeriano da Silva e Leda Cândida Correa da Silva, porque segundo fomos informados os mesmos não mais residem na Estrada dos Sete Riachos, 1681 c/ 40, encontrando-se ambos em lugares incertos e não sabido. Rio, 14-10-74. (as) Bastos e outro — Oficiais de Justiça — PETIÇÃO DE FLS. 47: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 21ª Vara Cível da Guanabara. VERBA S/A CRÉDITO IMOBILIARIO — RIO, nos autos da Executiva que move fundada na Lei 5.741/71, contra VALMIR VALERIANO DA SILVA, atendendo a que o executado se acha fora da jurisdição da situação do imóvel, como porta por fé o Sr. Oficial de Justiça na certidão acostada ao mandado de citação junto aos autos, requer, a V. Exa. seja o mesmo cientificado de penhora através edital. Termos em que por ser de direito, P. e E. deferimento. Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1974. (as) Herbem R. Fernandes — Insc. 4330 — DESPACHO DE FLS. 47: J. Sim. Rio, 13-11-74 (as) Luiz Carlos Salles Guimarães — Juiz Substituto — E, para que o presente Edital chegue ao conhecimento dos interessados, mandei extraí-lo, sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e na imprensa local, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos dezessete dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e cinco Eu. WALDOMIRO DA CRUZ, Escrevente datilografei. E eu, JOAO REA DA FONSECA, Escrivão substituto, subscrevo — (a) Luiz Carlos Salles Guimarães — Juiz Substituto. (CE-2472)

EDITAL DE PRAÇA COM O PRAZO DE DEZ DIAS NA FORMA ABAIXO:
O DOUTOR RALPH LOPES PINHEIRO — JUIZ DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CIVEL, DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO — ESTADO DA GUANABARA.
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que no próximo dia 30 de março de 1975, às 14,00 horas no saguão — Hall do Palácio da Justiça à Av. Erasmo Braga, 115 — o Porteiro dos Auditórios Inocencio Adelino Figueiredo, venderá em Praça àquele que maior lance oferecer acima do débito .... Cr$ 144.074,65 . o imóvel adiante mencionado, penhorado que foi para garantia da execução na ação executiva movida por MORADA APP contra LOURIVAL QUEIROZ MARTINS e sua mulher MARIA NIVA QUEIROZ MARTINS a saber: Apartamento 102 da Av. Brasil n.o 11.025 e respectiva fração de 0,003201 de terreno lote 6, quadra C do PA 22.732. E para constar e fins de direito foram expedidos os presentes editais que serão publicados e afixados na forma da lei. O arrematante pagará mais 3% ao Porteiro dos Auditórios: 1% ao cartório. Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1975. Eu, Antonio da Silva Couto Filho, Escrevente Juramentado, a datilografei, e Eu, Arthur Ferreira Cavalcante, Escrivão, subscrevo — O Juiz de Direito — RALPH LOPES PINHEIRO. (C-2896)

PODER JUDICIARIO
JUSTIÇA DO ESTADO DA GUANABARA
CIDADE DO RIO DE JANEIRO
JUIZO DE DIREITO DA DECIMA SEXTA VARA CIVEL

Proc. 10238
Esc. Brasilia

EDITAL DE CITAÇÃO com o prazo de vinte dias, Extraído dos autos da execução promovida por DEOCLECIO ELIZEU PINHEIRO contra SEBASTIANA CHAVES AVOGLUE, na forma abaixo:

O DOUTOR MARDEN GOMES, Juiz de Direito da Décima Sexta Vara Cível da Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que cita **SEBASTIANA CHAVES AVOGLUE**, que se acha em lugar incerto e não sabido, pelo prazo de vinte dias, para ciência da execução promovida por **DEOCLECIO ELIZEU PINHEIRO**, por todos os termos das peças aid, digo, peças adiante transcritas: PETIÇAO INICIAL DE FLS. 2 Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível. — **DEOCLECIO ELIZEU PINHEIRO**, brasileiro, casado, comerciante, estabelecido na rua Rainha Elizabeth, 188, Bar Califórnia, Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, pelo advogado infra-assinado, vem propor contra **WALDIR LIMA**, brasileiro, casado, servidor CPF 100102607 e **SEBASTIANA CHAVES AVOGLUE**, brasileira, viúva, do lar, C.P.F. 270686507, ambos residentes na rua Orlandia, 166 e 160, respectivamente, a presente execução por título extrajudicial, obediente ao art. 585/I, do estatuto processual, mercê dos fatos e fundamentos seguintes: 1) Em 30-8-1974, o exequente tornou-se credor dos executados pela quantia de Cr$ 7.010,00 representada pelas seguintes notas promissórias de emissão do executado e aval da executada, 1 de Cr$ 760, vencida em 30-7-73; 1 de Cr$ 425,00, vencida em 30-11-73; 1 de Cr$ 400,00, vencida em 30-11-73; 1 de Cr$ 425,00 vencida em 30-12-73 e 5 de Cr$ 400,00, cada uma, com vencimentos mensais e sucessivos a partir de 30-8-1974. 2) atendendo a que os executados fizeram ouvidos moucos aos apelos do exequente, foi protestado o título inicialmente vencido em 30-8-1973, no valor de Cr$ 760,00, segundo se vê do incluso instrumento. 3) Isto posto, o exequente pede a V. Exa. se digne de determinar a expedição do mandado previsto no artigo 652, da Lei adjetiva, com todos os consectários que lhe são imanentes, e afinal confia na procedência da presente execução para o efeito de lograr a condenação dos executados ao principal, custas, verba honorária e demais sanções de direito. Imprime-se à presente o valor de Cr$ 7.010,00 e protesta-se por subministração das provas oral e documentária. N. Termos. P. Deferimento. Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1974. Ass. dr Salomão Velmovitsky, insc. 459-S. **CERTIDÃO DE FLS. 49** — Certifico e dou fé que, em cumprimento ao presente mandado, me dirigi à Rua Orlândia 166, e sendo aí, deixei de citar a suplicada; SEBASTIANA CHAVES AVOGLUE, por não tê-la encontrado e segundo uma inquilina da mesma, residente nos fundos, a mencionada suplicada não mais reside no local, de onde mudou para lugar incerto e não sabido. Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1974. Ass. dr. Vinicio Pereira Caldas, Oficial de Justiça. **PETIÇÃO DE FLS. 54** — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 16a. Vara Cível — DEOCLECIO ELIZEU PINHEIRO, por seu advogado, nos autos da execução proposta por, digo, proposta contra SEBASTIANA CHAGAS AVOGLUE requer a V. Exa. se digne de autorizar a publicação de editais, de forma resumida, na forma do Ementário da Egrégia Corregedoria. N. Termos. P. Deferimento. Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1975. Ass. dr. Salomão Velmovitsky OAB 459-S. **DESPACHO DE FLS. 55** — Expeça-se edital com o prazo de vinte dias. Rio, 3-3-1975. Ass. dr. Marden Gomes, Juiz de Direito. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, vai o presente edital extraído em outras vias de igual teor, afixado no lugar de costume e devidamente assinado. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, GB, aos 5 de março do ano de 1975. Eu, Brasilia Hanke, Escrevente Juramentado, datilografei: e Eu, Pedro dos Santos Mendonça, Escrivão, subscrevo. Ass. dr. Marden Gomes, Juiz de Direito. Está conforme o original (a) Pedro dos Santos Mendonça, O Escrivão.

(P.J 527)

EDITAL DE INTIMAÇAO PARA CIENCIA DE PENHORA COM PRAZO DE DEZ (10) DIAS A NILTON DA SILVA MONTEIRO, extraído dos autos da ação Executiva, proposta por VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, na forma abaixo:

O DOUTOR HEITOR GENTIL MONTANDON, JUIZ DE DIREITO DA SEXTA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER, aos que o presente Edital de intimação para ciência de penhora, com prazo de dez (10) dias, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente à NILTON DA SILVA MONTEIRO, que está em lugar incerto, digo em lugar ignorado, que este Juízo e Cartório do Escrivão que este subscreve, tramita uma ação Executiva proposta por VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, para cobrança em 24 horas da quantia de Cr$ 28.702,82 (vinte e oito mil, setecentos e dois cruzeiros e oitenta e dois centavos), conforme edital publicado na integra no Diário Oficial de 21-8-74 às folhas 12.862 parte III [illegible] garantia da mesma foi penhorado o bem a seguir mencionado, podendo o réu apresentar embargos no prazo de 10 dias, tudo de conformidade com as peças a seguir transcritas: AUTO DE PENHORA DE FLS. 46: Aos cinco dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, República Federativa do Brasil, na Rua Juncal, cento e cincoenta e nove, casa cento e dois, bloco número trinta, Cojunto Nossa Senhora de Lourdes — Padre Miguel aonde fomos vindos nós, oficiais de Justiça, abaixo assinados em cumprimento ao presente mandado extraído dos autos da ação executiva em curso no Juízo de Direito da Sexta Vara Cível avenida Erasmo Braga, 115, terceiro andar, entre partes VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, como exequente e NILTON DA SILVA MONTEIRO, como executado, e, sendo aí, satisfeitas as formalidades legais, procedemos à penhora para garantia do principal de Cr$ 28.702,00 (vinte e oito mil, setecentos e dois cruzeiros) e custas acrescidas e que acrescerem até final sentença, tendo a execução nos seguintes bens: penhoramos a casa cento e dois do bloco trinta, situada no Conjunto Habitacional Nossa Senhora de Lourdes, à Rua Juncal cento e cinquenta e nove, e a fração de terreno de 55,35-6.106,40 que mede, em sua totalidade, três metros e cincoenta de frente, onze metros concordando com o alinhamento da rua Gericinó (NR), por onde mede cento e vinte e um metros e sessenta; cento e nove metros e quarenta de fundos e a direita mede vinte e quatro metros, mais cento e trinta metros (alargando o terreno), mais cento e nove metros e sessenta, anar, digo aprofundando o terreno, fechando o perímetro, constituído de sala, dois quartos, banheiro, área coberta de serviço e varanda voltada para a área de serviço, totalizando cincoenta e cinco metros e trinta e cinco centímetros quadrados de construção. Feita assim a execução ordenada lavramos o presente auto, que vai por nós oficiais da Justiça, assinado, do qual damos fé Os Oficiais de Justiça (as) Moacir Lopes da Cunha e Altamiro Mascarenhas, AUTO DE DEPOSITO DE FLS. 46-v.: Aos seis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara República Federativa do Brasil, na Rua Juncal, cento e cincoenta e nove, casa cento e dois, número trinta, Conjunto Nossa Senhora de Lourdes, Padre Miguel, aonde fomos vindos nós, Oficiais de Justiça, abaixo assinados e cumprimento ao presente mandado passado e requerimento de VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, contra NILTON DA SILVA MONTEIRO e, sendo aí, satisfeitas as formalidades legais, houvemos como depositário da penhora consubstanciada no auto antecedente à própria Verba, na pessoa de sua advogada doutora Ana Heloisa L. Curvelo, que desde logo ficou intimada a não abrir mão do depósito feito sob sua guarda e responsabilidade sem prévia autorização do Juízo. Finalmente lavramos o presente auto, que vai por nós, Oficiais de Justiça, assinado, bem como, pelo Depositário. Damos fé. (as) Oficial Moacir Lopes da Cunha, Depositário Ana Heloisa L. Curvelo, Oficial Altamiro Mascarenhas. CERTIDÃO: Certificamos e damos fé de que, após a penhora o respectivo depósito, deixamos de citar o Sr. NILTON DA SILVA MONTEIRO, em virtude do mesmo encontrar-se em lugar incerto e não sabido. Rio de Janeiro, GB 06 de novembro de 1974. (as) Moacir Lopes da Cunha e Altamiro Mascarenhas, Oficiais de Justiça PETIÇÃO DE FLS. 48: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 6a. Vara Cível da Guanabara. VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, nos autos da Executiva que move fundada na Lei 5.741-71, contra NILTON SILVA MONTEIRO, atendendo a que o executado se acha FORA DA SITUAC. DIGO FORA DA JURISDIÇÃO DA SITUAÇÃO DO IMOVEL, como porta por fé o Sr. Oficial de Justiça na certidão acostada ao mandado junto aos autos, REQUER a V. Exa. seja o mesmo cientificado da PENHORA através edital. Termos em que, por ser de direito P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro (GB), 3 de fevereiro de 1975. p.p. VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO. (as) João D. Paes Jr. OAB 13928. DESPACHO DE FLS. 48: J. Sim, em termos. Edital com o prazo de 10 dias. Rio, 04-02-75. (as) Jorge M. Magalhães — Juiz. E, para que o presente Edital chegue ao conhecimento do suplicado mandei extraí-lo, sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e na imprensa local, na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos sete dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu. ...., Escrevente datilografei. E eu, Escrevente subscrevo. (a) Adauto da Rocha Cravo, O Juiz de Direito Heitor Gentil Montandon.

(CE — 2475)

EDITAL de intimação para ciência depenhora, extraído dos autos da ação Executiva proposta por VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, contra MARIA APARECIDA SILVA, com prazo de dez (10) dias, na forma abaixo:

O DOUTOR HEITOR GENTIL MONTANDON, JUIZ DE DIREITO DA SEXTA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER, aos que o presente Edital de intimação para ciência de penhora, com prazo de dez (10) dias, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente a MARIA APARECIDA SILVA, que está em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório do Escrivão que este subscreve, tramita uma ação para cobrança em 24 horas da quantia de Cr$ ..... 29.079,60 (vinte e nove mil, setenta e nove cruzeiros e sessenta centavos) mais custas acrescidas e a acrescerem, conforme Edital publicado na integra, no Diário Oficial de 21 de agosto de 1974, parte III, à página 12667, podendo a ré opor embargos, e, para garantir, digo para garantia do principal pedido foi penhorado o imóvel, conforme peças a seguir transcritas AUTO DE PENHORA DE FLS. 43: Aos vine, digo vinte e nove dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, República Federativa do Brasil, na Rua Juncal, número cento e cincoenta e nove, casa cento e dois, Conjunto Nossa Senhora de Lourdes, aonde fomos vindos nós, Oficiais de Justiça, abaixo assinados, em cumprimento ao presente mandado extraído dos autos da ação executiva em curso no Juízo de Direito da Sexta Vara Cível. Avenida Erasmo Braga, cento e quinze (115) terceiro andar, entre partes VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, como exequente e MARIA APARECIDA SILVA, como executada e, sendo aí, satisfeitas as formalidades legais, procedemos à penhora para garantia do principal de Cr$ 29.079,60 (vinte e nove mil, setenta e nove cruzeiros e sessenta centavos) e custas acrescidas e que acrescerem até final sentença, tendo a execução nos seguintes bens: penhoramos a casa número cento e dois do bloco trinta e dois, situado no "Conjunto Habitacional Nossa Senhora de Lourdes", à Rua Juncal, número cento e cincoenta e nove, Padre Miguel, e a correspondente fração ideal de 53,36-6.106,40 do terreno que mede em sua totalidade três metros e cincoenta de frente pela Rua Juncal, (antiga R.A.) por onde mede cento e vinte e um metros e, digo, (antiga rua A) e mais dezessete metros em curva subordinada a um raio de onze metros, concordando com o alinhamento da Rua Gericinó, (N.R.), por onde mede cento e vinte e um metros e sessenta centímetros, cento e quarenta e três metros e quarenta centímetros de fundos, e à direita vinte e quatro metros mais cento e trinta metros (alargando o terreno) mais cento e nove metros e sessenta centímetros (aprofundando o terreno) fechando o perímetro, com área total de dezessete mil cento e quarenta e oito metros, quadrados, constituído em sala, dois quartos, banheiro, cozinha, área de circulação interna, área coberta de serviço e varanda. Feita assim a execução ordenada, lavramos o presente auto, que vai por nós Oficiais de Justiça, assinados, do qual damos fé. Os Oficiais de Justiça (as) Moacir Lopes da Cunha e João Reis. AUTO DE DEPOSITO DE FLS. 43v.: Aos trinta dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, República Federativa do Brasil, na Rua Juncal, número cento e cincoenta e nove, casa cento e dois, bloco número trinta e dois, aonde fomos vindos nós. Oficiais de Justiça abaixo assinados, em cumprimento ao presente mandado passado a requerimento de VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, contra MARIA APARECIDA SILVA, e sendo aí, satisfeitas as formalidades legais houvemos como depositário da penhora consubstanciado no auto antecedente a própria VERBA, na pessoa de sua advogada, doutora Ana Heloisa L. Curvelo, que desde logo ficou intimada a não abrir mão do depósito, digo do depósito feito sob sua guarda e responsabilidade sem prévia autorização do Juízo. Finalmente, lavramos o presente auto, que vai por nós Oficiais de Justiça assinado, bem como pelo Depositário. Damos fé. Ofic. Moacir Lopes da Cunha, Dep. Ana Heloisa L. Curvelo, Ofic. João Reis. CERTIDÃO: Certificamos e damos fé de que, após a penhora e respectivo depósito, deixamos de citar a Sra. MARIA APARECIDA DA SILVA, em virtude da mesma estar em local incerto e não sabido. Rio de Janeiro, GB, 4, digo 30 de novembro de 1974. (as) Moacir Lopes da Cunha e João Reis. PETIÇÃO DE FLS. 45: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 6a. Vara Cível da Guanabara, VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, nos autos da Executiva que move fundada na Lei n. 5.741-71, contra MARIA APARECIDA DA SILVA, atendendo a que a executada se acha FORA DA JURISDIÇÃO DA SITUAÇÃO DO IMOVEL, como porta por fé o Sr. Oficial de Justiça na certidão acostada ao mandado junto aos autos, REQUER a V. Exa. seja a mesma cientificada da Penhora através edital. Termos em que, por ser de direito, P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro (GB), 4 de fevereiro de 1975. p.p. VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO. (as) João D. Paes Leme Júnior OAB.GB 13928: DESPACHO DE FLS. 45: J. Sim, em termos. Editais com o prazo de 10 dias. Rio, 04-02-75. (as) Jorge M. Magalhães — Juiz. E, para que o presente Edital chegue ao conhecimento da suplicada, mandei extraí-lo, sendo afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos sete dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, ..., Escrevente, datilografei. Eu, Escrivão subscrevo. (a) Adauto da Rocha Cravo, . O Juiz de Direito, (a) Heitor Gentil Montandon.

(CE — 2477)

EDITAL PARA CIENCIA DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM O PRAZO DE 10 DIAS, NA FORMA DO DISPOSTO AO ARTIGO 29, DO DECRETO-LEI N. 3.365-41, na forma abaixo:

O DOUTOR DAVID MUSSA JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA, DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER, aos que o presente edital, com prazo de 10 dias, virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por este Juízo e cartório se processam os autos da ação de desapropriação movida pelo ESTADO DA GUANABARA contra MARCOS ANTONIO ALVES PEREIRA, objetivando o imóvel sito à Rua Rodrigues dos Santos, n. 126,126-A, E, por me haver sido requerido por MARCOS ANTONIO ALVES PEREIRA, o levantamento da indenização expropriatória, no valor de Cr$ 199.668,00 mandei passar o presente edital para ciência de terceiros interessados, que será publicado na imprensa, na forma da lei cientes de que as alegações que tiverem, relativas ao levantamento, deverão ser deduzidas, no prazo assinalado, perante este Juízo, que funciona no Novo Palácio da Justiça, sala D-107, Av. Erasmo Braga, 115. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos 14 de março de 1975. Eu, (ilegível) Escrevente, Auxiliar, datilografei, E eu, (ilegível) , Escrivão, subscrevi DAVID MUSSA — JUIZ DE DIREITO. (PJ — 529)

EDITAL DE CITAÇAO, com o prazo de 10 (dez) dias a SAMUEL FERNANDES DE SOUZA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, na forma abaixo:

O DOUTOR ONURB COUTO BRUNO, Juiz de Direito da Décima Oitava Vara Cível da Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado da Guanabara,

FAZ SABER, aos que o presente edital de citação, com o prazo de 10 (dez) dias virem, ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente a SAMUEL FERNANDES DE SOUZA que se encontra em lugar incerto e não sabido, que por parte do ESPOLIO DE EMILE MAKSOUD lhe foi proposta uma Execução para que pague no prazo de 24 horas a importância de Cr$ 58.431,50 (cinquenta e oito mil quatrocentos e trinta e um cruzeiros e cinquenta centavos), acrescida de juros de mora, honorários de advogado, custas [illegible] e que [illegible] lhe serem penhorados tantos bens quantos cheguem para garantia da importância acima referida, ciente de que não sendo embargada a presente execução se presumirão como verdadeiros os fatos articulados pelo autor, de conformidade com as peças que seguem [illegible] transcritas: [illegible] FOLHAS DOIS-TRES: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 18a. Vara Cível. ESPOLIO DE EMILE MAKSOUD, representado por Dr. [illegible]IRA SAAD MAKSOUD, inventariante, brasileira, viúva, residente à Rua Silva Guimarães n. 33, nesta Cidade, POR DEPENDENCIA ao procedimento cautelar de ARRESTO [illegible] à Ação de Despejo movida por EMILE MAKSOUD contra SAMUEL FERNANDES DE SOUZA, vem, por seu advogado abaixo assinado, requerer com fundamento no art. [illegible] Processo Civil EXECUÇAO contra SAMUEL FERNANDES DE SOUZA, brasileiro, casado, comerciante, residente à Rua José Higino n. 405, apt. 304, nesta Cidade, pelos motivos seguintes: I — Conforme se verifica do contrato de locação que instrui a presente, o falecido EMILE MAKSOUD locou ao Suplicado o prédio número 398 à Rua General Roca, nesta Cidade, a partir de [illegible] Julho de 1967. II — Tendo em vista a mora no pagamento de aluguéis encargos da locação, o Suplicado teve ajuizada, contra si, uma ação de despejo, julgada procedente, tendo sido consequentemente, executado o despejo e arrestados os bens do [illegible] devedor, removidos para o DEPOSITO PUBLICO DO ESTADO DA GUANABARA, afim de garantir o elevado débito da locação. III — Os bens arrestandos, [illegible] formam o lote n. 583-74, no Depósito Público do Estado da Guanabara. IV — Por outro lado conforme cálculo elaborado pelo contador do Juízo, o débito do suplicado, até a desocupação do imóvel, importa em 58.431,50 (cinquenta e oito mil quatrocentos e trinta e um cruzeiros e cinquenta centavos), sendo Cr$ [illegible] de aluguéis e encargos da locação devidos, mais Cr$ [illegible] de custas e honorários advogatícios da ação de despejo [illegible] cálculo elaborado pelo [illegible]. Nestas condições, o suplicante requer a citação do suplicado para no prazo de 24 horas pagar o quantum devido de Cr$ [illegible] mais custas processuais e honorários advogatícios de 20% (vinte por cento) sob pena de o arresto ser transformado em penhora, prosseguindo-se na execução, até final, quando o suplicado será condenado ao pagamento do principal e demais cominações legais fixadas, respondendo com bens particulares além daqueles já arrestados, pelo pagamento do débito. Protesta-se provar o alegado, por meios de testemunhas, perícias, arbitramentos e depoimento pessoal do suplicado, sob pena de confissão. Dá-se à presente o valor de 58.821,81, para efeito de pagamento de taxa judiciária e alçada. P. Deferimento. Rio de Janeiro, [illegible] de outubro de 1974. Eduardo Antonio Kalache, Adv. OAB 13.018. DESPACHO A: Apensados, conclusos 17-10-74. (as) Astrogildo de Freitas, Juiz de Direito. DESPACHO DE FOLHAS SESSENTA E SEIS: Cite-se para em 24 horas, pagar ou dar bens a penhora, 01-11-74 (as) Astrogildo de Freitas, Juiz de Direito. PETIÇAO DE FOLHAS SETENTA E TRES: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 18a. Vara Cível. ESPOLIO DE EMILE MAKSOUD, nos autos da execução que move a SAMUEL FERNANDES DE SOUZA, tendo em vista a informação do Sr. Oficial de Justiça, no sentido de que o Suplicado encontra-se em local incerto e desconhecido, vem, por seu advogado abaixo assinado, requerer a expedição de EDITAIS DE CITAÇAO, como de direito. P. Deferimento. Rio de Janeiro, [illegible] novembro de 1974. Eduardo Antonio Kalache, OAB 13.018. DESPACHO DE FOLHAS SETENTA E QUATRO: Defiro (f. 73). Prazo 10 (dez) dias 06.12-74. (as) Astrogildo de Freitas, E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei, cientes de que este Juízo tem sua sede à Avenida Erasmo Braga, 115, sala 321-B. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos cinco dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Rubens Ramos Filho, Escrevente Juramentado, datilografei. E eu, Rubens Pedernetras [illegible] Escrivão subscrevi. (as) ONURB COUTO BRUNO — JUIZ DE DIREITO. Está conforme — O escrivão, Rubens Pedernetras [illegible]. Final do edital extraído dos autos da execução movida pelo Espólio de EMILE MAKSOUD contra SAMUEL FERNANDES DE SOUZA. Data supra.

(PJ — [illegible])

EDITAL DE LEILAO COM O PRAZO DE DEZ DIAS, PARA VENDA DO BEM PENHORADO NOS AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO PROPOSTA POR WALMON COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA. CONTRA PANIFICACAO E CONFEITARIA 24 DE MAIO LTDA., NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR JOEL ALVES ANDRADE, JUIZ DE DIREITO DA DÉCIMA SEGUNDA VARA CIVEL DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO

FAZ SABER aos que o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que, pelo Porteiro dos Auditórios, no Saguão do Novo Palácio da Justiça, sito à Rua Dom Manuel, no dia 31, p. vindouro, às 14 horas, será vendido o direito ao uso e gozo do aparelho telefônico de n.º 261-2501, penhorado nos autos da ação de execução entre partes supra referidas, avaliado, de conformidade com o laudo adiante transcrito: LAUDO DE AVALIAÇÃO DE FOLHAS 22 — JUIZO DE DIREITO DA 12.ª VARA CIVEL DO ESTADO DA GUANABARA — PROC. N.º 74.389 — AÇÃO: EXECUÇÃO. A. — WALMON COMERCIO DE PAPEIS LTDA. R. — PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA 24 DE MAIO LTDA. — LOCAL: RUA SÃO PAULO N.º 15-A. — Os Avaliadores Judiciais, abaixo assinados, em cumprimento ao mandado junto dirigiram-se ao endereço supra citado, e, sendo aí, procederem a avaliação do bem abaixo descrito. — LAUDO DE AVALIAÇÃO — Direito ao uso e gozo do aparelho telefônico de linha número 261-2501 (dois seis um traço dois cinco zero um). — AVALIAMOS EM Cr$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros). Rio de Janeiro, [illegible] de fevereiro de 1975. (as.) Nilson Luiz dos Santos e Maria Magdalena Correa de Oliveira — 11.º e 12.º Avaliadores Judiciais. — E, para que chegue ao conhecimento dos interessados fez o CC. Dr. Juiz expedir o presente edital e mais três vias de igual teor, que serão publicadas e afixadas na forma da lei, cientes, outrossim, de que dita venda será levada a efeito a quem maior lance oferecer acima da avaliação, e, caso não alcance, será procedido novo leilão no dia 10 de abril, p. vindouro, às 14,00 horas, no mesmo local, a quem maior preço oferecer. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos dezessete dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, (as.) [illegible] Alves da Silva, pelo Escrivão, o datilografei e subscrevi, O JUIZ DE DIREITO: — (as.) Joel Alves Andrade

(PJ [illegible])

JUIZO DE DIREITO DA SEXTA VARA CIVEL, DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA.

EDITAL de intimação para ciência de penhora, extraído dos autos de Ação Executiva, proposta por VERBA S/A CRÉDITO IMOBILIARIO — RIO, contra NILTON FIGUEIREDO MATTOS, na forma abaixo.

O DOUTOR HEITOR GENTIL MONTANDON, JUIZ DE DIREITO DA SEXTA VARA CIVEL, DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER: aos que o presente edital de Intimação para ciência de penhora, com o prazo de dez (10) dias, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente a NILTON FIGUEIREDO MATTOS, que está em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório do Escrivão que este subscreve, tramita uma ação para cobrança em 24 horas da quantia de Cr$ 29.434,37 (Vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e quatro cruzeiros e trinta e sete centavos), mais custas acrescidas e a acrescerem, conforme Edital publicado na integra no Diário Oficial de 22 de novembro de 1974, parte III n.o 18633, podendo o Réu opor embargos, e para garantia do principal pedido for penhorado o imóvel, conforme peças a seguir transcrita: AUTO DE PENHORA: DE FLS. N.o 37: Aos trinta dias do mês de dezembro de 1974, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, República Federativa do Brasil, na Estrada do Itararé, oitocentos e sessenta, apartamento trezentos e quatro, Bloco "J", Conjunto Jardim Ipê, onde fomos vindos nós, oficiais de Justiça abaixo assinados, em cumprimento ao presente mandado extraído dos autos da Ação Executiva em curso no Juízo de Direito da Sexta Vara Cível, Av. Erasmo Braga, cento e quinze (115) terceiro andar, entre partes VERBA S/A. CRÉDITO IMOBILIARIO — RIO, como exequente e NILTON FIGUEIREDO MATTOS, como executado, e sendo aí satisfeitas as formalidades legais, procedemos à penhora para garantia de principal de Cr$ 29.434,37 (Vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e quatro cruzeiros e trinta e sete centavos), e custas acrescidas e que acrescerem até final sentença tendo a execução nos seguintes bens: Penhoramos o apartamento número trezentos e quatro, situado no Bloco J, integrante no Conjunto Residencial, situado à estrada do Itararé, número oitocentos e sessenta, na freguesia de Inhaúma, deste Estado e a respectiva fração ideal de um, duzentos e cinqüenta e seis avos (1/256) do terreno em que está edificado o aludido Conjunto Residencial e das respectivas partes comuns. Feita assim a execução ordenada, lavramos o presente auto, que vai por nós, Oficiais de Justiça, assinado do qual damos fé. Os Oficiais de Justiça (as.) Moacyr Lopes da Cunha e Altamiro Mascarenhas, AUTO DE DEPOSITO DE FLS. 37-V.: Aos trinta e um dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e quatro (1974) nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, República Federativa do Brasil, na Estrada do Itararé, número oitocentos e sessenta, apartamento trezentos e quatro, onde fomos vindos nós, Oficiais de Justiça, abaixo assinados, em cumprimento ao presente mandado, a requerimento de VERBA S/A CRÉDITO IMOBILIARIO — RIO, contra NILTON FIGUEIREDO MATTOS, e sedo aí satisfeitas as formalidades legais, houvemos como depositário da penhora concubstanciada no auto antecedente a própria VERBA, na pessoa de seu representante legal, doutor HERBEM RODRIGUES FERNANDES desde logo ficou intimado a não abrir mão do depósito feito em sua guarda e responsabilidade sem prévia autorização do Juízo. Finalmente lavramos o presente auto, que vai por nós, Oficiais de Justiça, assinado bem como pelo Depositário, — Damos fé, Oficiais de Justiça (as.) Moacyr Lopes da Cunha, Dep. Herbem Rodrigues Fernandes, as.) Altamiro Mascarenhas. — CERTIDAO: Certificamos e damos fé de que, após a penhora e respectivo depósito, deixamos de citar o Sr. NILTON FIGUEIREDO MATTOS, em face do mesmo encontrar-se em lugar incerto e não sabido. Rio de Janeiro, GB, 31 de dezembro de 1974 (as.) Moacyr Lopes da Cunha e Altamiro Mascarenhas, Oficiais de Justiça. — PETIÇAO DE FLS. 39; Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Guanabara, VERBA S/A CRÉDITO IMOBILIARIO — RIO, nos autos da Executiva que move fundada na Lei 5.741/71, contra NILTON FIGUEIREDO MATTOS, atendendo a que o executado se acha fora da jurisdição da situação do imóvel, como porta por fé o Sr. Oficial de Justiça na certidão acostada ao mandado junto aos autos. Requer a V. Exa. seja o mesmo cientificado da PENHORA através edital. Termos em que, por ser de direito P. e E. Deferimento, Rio de Janeiro, GB, 3 de fevereiro de 1975, p.p. VERBA S/A CREDITO IMOBILIARIO — RIO, (as.) João D. Paes Leme Jr. — OAB 13928 — DESPACHO DE FLS. 39: J. Sim, em termos Editais com o prazo de 10 dias. Rio, 04-02-75 (as.) Jorge M. Magalhães — Juiz. E, para que o presente Edital chegue ao conhecimento do suplicado, mandei extraí-lo, sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e na imprensa local, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos sete dias do mês de março de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, (as.) Adauto da Rocha Cravo, Escrevente, datilografei. E eu, Heitor Gentil Montandon, subscrevo. (C-E-[illegible])

Bahia homenageia Nóli Coutinho

Nosso companheiro Nóli Coutinho, titular de basquetebol daqui da Casa, vem de receber uma excepcional, mas muito justa, deferência da Federação Baiana de Basquetebol. Sua Assembléia Geral, por unanimidade, concedeu a Nóli Coutinho o título de "Sócio Honorário" daquela conceituada e prestigiosa entidade, há anos tão bem presidida pelo íntegro desportista João Alfredo Soares de Quadros. Cabe aqui relembrar aos leitores que nosso companheiro é um abnegado pelas coisas do esporte da cesta e há 30 anos milita no desporto que é, incontestavelmente, o segundo na preferência popular. Inicialmente, Nóli foi juiz, atingindo o quadro de árbitros da FIBA (Federação Internacional de Basquete Amador), e, posteriormente, cronista e radialista, sempre exclusivamente falando ou escrevendo sobre basquete, sua grande paixão. E a Federação Baiana de Basquete, em Assembléia Ordinária, de 28 de fevereiro último, reconhecendo o trabalho e os bons serviços prestados por Nóli Coutinho ao basquete baiano e brasileiro, resolveu, por unanimidade, conceder tão expressivo laurel. A comunicação do título honorífico ao nosso colega foi feita pelo próprio presidente João Alfredo Soares de Quadros em ofício de 7 de março próximo passado. Nesta oportunidade, queremos congratular-nos com Nóli Coutinho e felicitar a entidade da Boa Terra pela justiça de sua decisão.

O JUIZO DE DIREITO DA VIGESSIMA PRIMEIRA VARA CIVEL DA GUANABARA.

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA CIÊNCIA DE PENHORA COM PRAZO DE DEZ (10) DIAS A WERNECY CARDOSO SIQUEIRA e s/m. MARIA ANA SIQUEIRA, extraído dos autos da Ação de Execução que lhes é movida por VERBA S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO — RIO, na forma abaixo.

O DOUTOR LUIZ CARLOS SALLES GUIMARAES, JUIZ SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO NA VIGÉSIMA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER aos que o presente Edital de Citação, digo, de intimação para ciência de penhora, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente a WERNECY CARDOSO SIQUEIRA e s/m. MARIA ANA SIQUEIRA, que estão em lugar incerto e não sabido, de que por este Juízo e Cartório do Escrivão que este subscreve, tramita uma ação de Execução que lhes é movida por VERBA S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO — RIO, conforme Edital publicado na íntegra no Diário Oficial de 16-9-74, página 14056, parte III, para cobrança da quantia de Cr$ 25.375,49 (Vinte e cinco mil, trezentos e setenta e cinco cruzeiros e quarenta e nove centavos), podendo os réus apresentarem embargos no prazo de 10 dias, e para garantia da importância acima, foi penhorado o bem conforme peças a seguir transcritas: AUTO DE PENHORA DE FLS. 46: Aos doze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, Oficiais de Justiça, abaixo assinados, em exercício na 21a. Vara Cível, em cumprimento ao presente mandado, passado a requerimento de VERBA S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO — RIO, nos autos da Execução que move contra WERNECY CARDOSO SIQUEIRA e outra, e sendo aí, depois de preenchidas as formalidades legais, procedemos por indicação da autora, à penhora do seguinte: casa e terreno s/nº na Estrada do Mendanha, 2076, devidamente transcrito no 4.º Ofício de Registro de Imóveis, n.º 51.884, fls. 172, Livro 3 CE. Para garantia do principal pedido de Cr$ 25.375,49, custas acrescidas e que acrescerem até o final da ação. O referido é verdade, do que para constar e produzir os efeitos legais, lavramos o presente auto que assinamos e damos fé. (as) Bastos e outro — Oficiais de Justiça — AUTO DE DEPÓSITO DE FLS. 46 V.º: Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, depositamos os bens discriminados em mão da autora, na pessoa dos Drs. Herbem R. Fernandes e A. Miotti de Castro e João Dias Paes Leme Jr. que se obrigam sob as penas da lei, como fiéis depositários, a bem guardá-los e conservá-los, deles não abrindo mão sem prévia autorização deste Juízo e para constar assina o presente, conosco Oficiais do Juízo. (as) Bastos, e outro — Oficiais de Justiça — Herbem R. Fernandes — Depositário — CERTIDÃO DE FLS. 46 V.º: Certifico e, digo, certificamos e damos fé que, deixamos de intimar os executados para ciência da penhora em virtude dos mesmos nã, digo, se encontrarem em lugar incerto e não sabido. Rio, 14-10-74. (as) Bastos e outro — Oficiais de Justiça — PETIÇÃO DE FLS. 51: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 21a. Vara Cível da Guanabara. VERBA S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO — RIO, nos autos da Executiva que move fundada na Lei 5.741-71, contra WERNECY CARDOSO SIQUEIRA, atendendo a que o executado se acha fora da jurisdição da situação do imóvel, como porta por fé o Sr. Oficial de Justiça na certidão, acostada ao mandado de citação junto aos autos, requer, a V. Exa. seja o mesmo cientificado da penhora através de edital. Termos em que, por ser de Direito, P. E. Deferimento. Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1974 (as) Herbem R. Fernandes — Insc. ... — DESPACHO DE FLS. 51: J. Sim. Rio, 13-11-74. (as) LUIZ CARLOS SALLES GUIMARAES — Juiz Substituto. E, para que o presente Edital chegue ao conhecimento dos interessados, mandei extraí-lo sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e na imprensa local, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos dezessete dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, WALDOMIRO DA CRUZ, Escrevente, datilografei. Eu, JOÃO RÊA DA FONSECA, Escrivão substituto, subscrevo.

(a) Luiz Carlos Salles Guimarães — Juiz Substituto.

(CE 2471)

EDITAL de intimação para ciência de penhora, extraído dos autos da Ação Executiva proposta por VERBA S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO — RIO, contra GUMERCINDO MEDEIROS JUNIOR, com o prazo de dez (10) dias, na forma abaixo:

O DOUTOR HEITOR GENTIL MONTANDON, JUIZ DE DIREITO DA SEXTA VARA CIVIL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER, aos que o presente Edital de Intimação para ciência de penhora, com o prazo de dez (10) dias, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente a GUMERCINDO MEDEIROS JUNIOR, que está em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório do Escrivão que este subscreve, tramita um, digo, uma ação para cobrança em 24 horas da quantia de Cr$ 23.168,03 (Vinte e três mil, cento e sessenta e oito cruzeiros e três centavos), mais custas acrescidas e a acrescerem, conforme Edital publicado na íntegra no Diário Oficial de 2? de novembro de 1974 — fls. 18353 — parte III, podendo o réu opor embargos, e para garantia do principal pedido foi penhorado o imóvel, conforme peças a seguir transcritas AUTO DE PENHORA DE FLS. N. 43: Aos trinta dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos, digo, novecentos e setenta e quatro (1974), nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, República Federativa do Brasil, na Estrada dos Sete Riachos, 1681, casa 22, lote 7, da Gleba UM da Fazenda dos Coqueiros, aonde fomos vindos nós, oficiais de Justiça, abaixo assinados, em cumprimento ao, digo, ao presente mandado extraído dos autos da Ação Executiva em curso no Juízo de Direito da Sexta Vara Cível, à Av. Erasmo Braga, cento e quinze (115), terceiro andar, entre partes VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO como exequente GUMERCINDO MEDEIROS JUNIOR, como executado, e, sendo aí, satisfeitas as formalidades legais, procedemos à penhora para garantia do principal de Cr$ 23.168,03 (Vinte e três mil, cento e sessenta e oito cruzeiros e três centavos), e os honorários e que acrescerem até final sentença, tendo a execução nos seguintes bens: Penhoramos a casa n. 22 do Conjunto residencial à Estrada dos Sete Riachos 1681, lote 7, da Gleba "I" da Fazenda dos Coqueiros, com vinte e oito mil, quinhentos e quinze metros quadrados de área, medindo de frente pela Estrada dos Sete Riachos Cento e quarenta e sete metros e cinquenta centímetros, igual medida nos fundos, cento e noventa e quatro metros à direita e igual medida no lado esquerdo, composta de sala, dois quartos, cozinha, banheiro e área com tanque e respectiva fração de terreno. Feita assim a execução ordenada, lavramos o presente auto, que vai por nós, Oficiais de Justiça assinados, do qual damos fé. (as) Moacyr Lopes da Cunha e Altamiro Mascarenhas. AUTO DE DEPÓSITO DE FLS Ns. 43-v.: Aos trinta dias do mês de dezembro de 1974 nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, República Federativa do Brasil na Estrada dos Sete Riachos, 1681, casa 22, lote sete da Gleba "I" Fazenda dos Coqueiros, aonde fomos vindos nós, oficiais de Justiça, abaixo assinados, e cumprimento ao presente mandado passado a requero, digo a requerimento de VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, contra GUMERCINDO MEDEIROS JUNIOR e, sendo aí, satisfeitas as formalidades legais, houvemos como depositário da penhora consubstanciada no auto antecedente a própria VERBA, na pessoa de seu representante legal doutor HERBEM RODRIGUES FERNANDES, que desde logo ficou intimado a não abrir mão do depósito feito sob sua guarda e responsabilidade sem prévia autorização do Juízo. Finalmente, lavramos o presente auto que vai por nós, oficiais de Justiça, assinados, bem como pelo Depositário. Damos fé. Ofic. Moacyr Lopes da Cunha, Dep. Herbem Rodrigues Fernandes (dr) e Ofic. Altamiro. CERTIDÃO: Certificamos e damos fé de que, após a penhora e respectivo depósito, deixamos de citar o Sr. GUMERCINDO MEDEIROS JUNIOR ... em lugar incerto e não sabido. Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1974 (as) Moacyr Lopes da Cunha e Altamiro Mascarenhas. Oficiais de Justiça. PETIÇÃO DE FLS 45: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 6a. Vara Cível da Guanabara. — VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, nos autos da Executiva que move fundada na Lei 5.741/71, contra GUMERCINDO MEDEIROS JUNIOR atendendo a que o executado se acha FORA DA JURISDIÇÃO DO IMÓVEL, como porta por fé o Sr. Oficial de Justiça na certidão acostada da PENHORA através Edital. TERMOS EM QUE por ser de direito, P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro, (GB), 3 de fevereiro, digo, 3 de fevereiro de 1975. P.P. VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO (as) João P. Paes Leme Junior OAB 13928. DESPACHOS DE FLS. 45: J. Sim, em termos Editais com o prazo de 10 dias. Rio, ... (as) ... MAGALHAES. E, para que o presente Edital cheque, digo chegue ao conhecimento do suplicado, mandei extraí-lo, sendo afixado no lugar de costume publicado no Diário Oficial e na imprensa local na forma da lei. Dado é passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara aos sete dias do mês de março de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Escrevente, datilografei. E eu, Adauto da Rocha Cravo, Escrivão, subscrevo. (as) Heitor Gentil Montandon, o Juiz de Direito.

(CE — 2476)

III Campeonato de Futebol dos Jornaleiros

Estão abertas as inscrições para participação no III Campeonato de Futebol dos Jornaleiros. Os interessados deverão fazer suas inscrições na Rua do Lavradio n.º 92, sobrado, Centro, Guanabara, diariamente das 9 às 18 horas, com o sr. Alvaro Scudieri (Tels.: 252-0450 ou 252-1477), ou na Rua Sotero dos Reis n.º 82, Praça da Bandeira, Estação de Francisco Sá, com Irineu Medeiros (Tels.: 254-2851 ou .... 264-4663) no mesmo horário.

As inscrições serão encerradas impreterivelmente no dia 5 de abril. O presidente do Conselho Diretor do Certame dos Jornaleiros, sr. Salvador Perrota, convocou reunião dos senhores representantes dos clubes que vão participar da temporada de 1975, para o próximo dia 17 de março de 1975 (segundo-feira) às 10 horas, na Rua do Lavradio n.º 92, sobrado, Centro, Guanabara, para tratar de assuntos de interesses geral. A esta reunião deverão comparecer todos os representantes, por se tratar de uma sessão preliminar onde serão debatidos dados com referência à organização do campeonato.

JOGO DA SELEÇÃO

A entrega dos Troféus aos vencedores do Campeonato de Jornaleiros de 1974, será feita em uma partida comemorativa, marcada para o dia 14 de abril, entre uma seleção dos jornaleiros e o quadro campeão Cascadura.

CAMPEONATO DE 1975

Estão previstas as datas de 28 de abril de 1975, para a abertura oficial do III Campeonato de Futebol dos Jornaleiros, com a realização do Torneio Início, e a 1a. rodada do 1.º turno prevista para 5 de maio de 1975.

JUIZO DE DIREITO DA DECIMA OITAVA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

EDITAL DE CITAÇÃO com o prazo de 10 (dez) dias, à HERDEIROS DO ESP.º DE ERNESTO PEIXOTO DE SOUZA que se encontram em lugar incerto e não sabido, para ciência de que lhes está sendo proposta ação de Execução a requerimento de VERBA S. A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, na forma abaixo.

O DOUTOR CARLOS ANTONIO DOS SANTOS, JUIZ EM EXERCICIO NO JUIZO DE DIREITO DA DECIMA OITAVA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, REPUBLICA DO BRASIL.

FAZ SABER Aos que o presente Edital de Citação com o prazo de 10 (dez) dias virem ou dêle conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente aos HERDEIROS DO ESP.º DE ERNESTO PEIXOTO DE SOUZA que se encontram em lugar incerto e não sabido, para ciência da ação de EXECUCÃO que lhes é intentada por VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, devendo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, efetuarem o pagamento das prestações vencidas até a data da purga da mora, acrescidas de juros de mora, correção monetária, das custas e de honorários de advogado, sob pena de o imóvel situado à Estrada dos Sete Riachos 1.049, casa 26, Lote 10 da Gleba "I" da Fazenda dos Coqueiros, Santíssimo, Campo Grande hipotecado ser penhorado e entregue à guarda da Exequente como depositária, tudo de acôrdo com as peças que se seguem:

PETIÇÃO INICIAL DE FOLHAS DOIS-TREIS: — Exmo.º Sr. Dr. Juiz de Direito da 18ª Vara Cível, VERBA S. A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, entidade integrante do Sistema Financeiro da Habitação, Carta Patente n.º A — 70/231 do Banco Central do Brasil, C. G. C./M. F. n.º 30.141.550, inscrita no B. N. H. sob o nº 12 e devidamente registrada na JUCEG — (Doc n.º 1), com sede na Av. Rio Branco n.º 147, 17 and, Rio de Janeiro G. B., pelas razões a seguir expostas, VEM respeitosamente, por seu advogado (doc. n.º 2), propor ação EXECUTIVA nos termos da Lei n.º 5.741/71 01. DEZ. 71 contra ERNESTO PEIXOTO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, militar, portador da carteira de identidade n.º 1G-208.460, do M. da Guerra, residente à Estrada dos Sete Riachos, 1.049, casa 26, Lote 10 da Gleba "I" da Fazenda dos Coqueiros, Santíssimo Campo Grande, Guanabara. I) A exequente, no giro normal de suas atividades tornou-se credora hipotecária dos Executados conforme os instrumentos que acompanham a presente (Doc. n.º 3). II) Apesar de expedidos os avisos regulamentares previstos no inciso IV do art. 2.º da citada Lei (Doc. n.º 4), os Executados não saldaram as prestações vencidas desde 28/02/71, no valor de Cr$ 28.599,95, inclusive encargos conforme vai discriminado no item I do demonstrativo em anexo Doc. n.º 5). Assim, sendo titular de crédito hipotecário vinculado ao Sistema Financeiro da Habitação, com fulcro na citada Lei 5.741/71, REQUER: 1) que, os Executados sejam CITADOS: 1.1. — Para no prazo de 24 horas efetuarem o pagamento das prestações vencidas até a data da purga da mora (Doc. n.º 5 — item I), acrescidas de juros de mora, de correção monetária, das custas e de honorários de advogado sob pena de o imóvel hipotecado ser penhorado e entregue à guarda da Exequente como Depositária (art. 3.º e seus §§ e 4.º 4); 1.2 — Para acompanharem a presente ação em todos os seus trâmites, até final sentença e arrematação, sob pena de revelia e confissão. 2) Que, seja julgada Procedente a presente ação, subsistente a penhora e consequentemente: 2.1. CONDENADOS os Executados ao pagamento da importância reclamada a que se refere o item 1.1., acrescida, a partir da citação, de juros de mora, de correção monetária, de multa contratual, das custas e de honorários de advogado; 2.2. ORDENADO aos Executados, ou quem o estiver habitando, que desocupem no prazo legal o imóvel hipotecado e penhorado e entreguem à Exequente (art. 4.º e seus §§); 2.3 — DETERMINADA a venda do imóvel hipotecado e penhorado por preço não inferior ao saldo devedor calculado de acordo com as normas do Sistema Financeiro da Habitação (art. 6.º e seu §). "IN FINE", protesta a Exequente por todos os meios de prova permitidos em direito e dá à presente o valor de Cr$ 28.599,95 (vinte e oito mil quinhentos e noventa e nove cruzeiros e noventa e três centavos). Termos em que por ser de direito P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro G. B. 17 de junho de 1974. p.p. VERBA S. A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO. (as.) João D. Paes Leme Júnior.

DESPACHO: — A. Cite-se para que, em 24 horas, pague ou deposite em Juízo, o crédito reclamado, sob pena de penhora do imóvel hipotecado. 07/10/74. (as.) Astrogildo de Freitas.

PETIÇÃO DE FOLHAS TRINTA E SEIS: — Exmo.º Sr. Dr. Juiz de Direito da 18ª Vara Cível. VERBA S. A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, nos autos da ação de Execução que move contra o sr. ERNESTO PEIXOTO DE SOUZA, atendendo ter sido certificado pelo sr. Oficial de Justiça que o réu é falecido, vem mui respeitosamente requerer a V. Exa. se digne oficiar ao Registro de Distribuição retificando-se a ação para: ESP.º DE ERNESTO PEIXOTO DE SOUZA, e a expedição de Editais de citação com o prazo de 10 (dez) dias à EVENTUAIS HERDEIROS DO ESP.º DE ERNESTO PEIXOTO DE SOUZA. N. termos, P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro 04 de fevereiro de 1975. p. p. Verba S. A. Crédito Imobiliário — Rio. as.) João P. Paes Leme Júnior O. A. B. 13.928. DESPACHO — Junte-se. Rio, 4/2/1975. as) Carlos Antonio dos Santos. DESPACHO DE FOLHA TRINTA E SETE: — Fls. 36. a) Oficie-se b) Expeçam-se editais, Prazo: 10 dias. Rio, 07/02/1975, as) Carlos Antonio dos Santos. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e fins de direito, é expedido o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei, cientes de que este Juízo funciona à Av. Erasmo Braga, 115, 3.º andar, sala 319B, Novo Palácio da Justiça. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos três (3) dias do mês de março (03) do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, as) Maria Luiza de Souza Arnaud, as. Maria Luiza de Souza Arnaud) Escrevente Juramentado, datilografei — Eu, as.) Rubens Pederneiras Ramos. (as. Rubens Pederneiras Ramos), Escrivão, subscrevo.

(CARLOS ANTONIO DOS SANTOS),
as) Carlos Antonio dos Santos,
JUIZ EM EXERCICIO
(23º Substituto).

Está conforme
O Escrivão
(RUBENS PEDERNEIRAS RAMOS)
ESCRIVÃO.

(CE.2466)

Encaminhe quem não sabe ler e escrever a um posto do MOBRAL

Proc. N.º 6438-73
Ação Executiva
Esc. JORGE DE ANDRADE

JUIZO DE DIREITO DA SEXTA VARA CIVIL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA.

EDITAL de intimação para ciência de penhora, extraído dos autos da Ação Executiva proposta por VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, contra, CARMINDA PERDONI COUTINHO, com o prazo de dez (10) dias, na forma abaixo.

O DOUTOR HEITOR GENTIL MONTANDON, JUIZ DE DIREITO DA SEXTA VARA CIVIL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER: aos que o presente Edital de intimação para ciência de penhora com o prazo de 10 (dez) dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente a CARMINDA PERDONI COUTINHO, que está em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório do Escrivão que este subscreve, tramita uma ação para cobrança em 24 horas da quantia de ...... Cr$ 19.196,60 (Dezenove mil, cento e noventa e seis cruzeiros e sessenta centavos) mais custas acrescidas e a acrescerem, conforme Edital publicado na íntegra, no Diário Oficial de 21 de agosto de 1974, parte III, fls. 12.089, podendo a ré opor embargos e para garantia principal do pedido, foi penhorado o imóvel conforme peças a seguir transcrito: AUTO DE PENHORA DE FLS. N.º 98: 46: Aos sete dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e quatro (1974), nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, República Federativa do Brasil, na Av. Brasil n.º 17.161, apartamento número duzentos e dois, bloco vinte e oito, em Irajá, aonde fomos vindos nós, oficiais de justiça abaixo assinados, em cumprimento ao presente mandado extraído dos autos da ação executiva em curso no Juízo de Direito da Sexta Vara Civil, à Av. Erasmo Car, digo, Erasmo Braga cento e quinze (115) terceiro andar, entre partes, VERBA S/A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, como exequente e CARMINDA PERDONI COUTINHO, como executado, e, sendo aí, satisfeitas as formalidades legais, procedemos à penhora para a garantia principal de ...... Cr$ 19.196,60 (Dezenove mil, cento e noventa e seis cruzeiros e sessenta centavos), e custas acrescidas e que acrescerem até final sentença, tendo a execução nos seguintes bens: Apartamento duzentos e dois, Bloco vinte e oito, e a fração de 60/?? digo, 0002/2.188.884 do respectivo terreno, lote 3 do P. A. 27.?59, em Irajá, medindo o terreno em sua totalidade, trezentos e quarenta e sete metros de frente para a Av. Brasil, trezentos e onze metros e cinquenta e sete centímetros pela Av. Estrada Vigário Geral, sendo parte em curva externa, subordinada a um raio de ... metros concordando com o alinhamento da Estrada Vigário Geral com a Av. Canal do Rio dos Cachorros, projetada com trinta e oito metros de largura por onde mede quarenta e sete metros, confrontando com o lote sete da vendedora, com sessenta e cinco metros de reta, mais três metros e cinco centímetros em curva externa mais oitenta e oito metros em reta, alcançando novamente à Av. Canal do Rio dos Cacharros, onde tem quarenta e dois metros em reta, vinte e três metros e quarenta e quatro centímetros em curva interna subordinada a um raio de doze metros concordando com a Av. Brasil, quarenta e oito metros e oitenta e oito centímetros à direita confrontando com o lote seis da vendedora, Feita assim a execução ordenada, lavramos o presente auto, que vai por nós, Oficiais de Justiça, assinado, do qual damos fé. Os oficiais. (as.) Moacyr Lopes da Cunha e Altamiro Mascarenhas. AUTO DE DEPÓSITO DE FLS. 46 — V. Aos oito dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e quatro (1974), nesta cidade do Rio de Janeiro, República Federativa do Brasil, na Av. Brasil, dezessete mil, cento e noventa e um, apartamento duzentos e dois, bloco vinte e oito em Irajá, aonde fomos vindos nós, Oficiais de Justiça, abaixo assinados, e cumprimento ao presente mandado passado a requerimento CARMINDA PERDONI COUTINHO, e, sendo aí, satisfeitas as formalidades legais, houvemos como depositário da penhora consubstanciada, no auto antecedente a própria VERBA, na pessoa de sua representante legal Doutora Ana Heloisa L. Curvelo, que desde logo ficou intimada a não abrir mão do depósito feito sob sua guarda e responsabilidade sem prévia autorização do Juízo. Finalmente, lavramos o presente auto, que vai por nós, Oficiais de Justiça assinado, bem como, pelo Depositário. Damos Fé. Oficiais de Justiça (as.) Moacyr Lopes da Cunha, Dep. Dra. Ana Heloisa L. Curvelo e Oficial Altamiro Mascarenhas. CERTIDÃO: Certificamos e damos fé de que, após a penhora, digo, penhora e respectivo depósito, deixamos de dar ciência dos mesmos à suplicada CARMINDA PERDONI COUTINHO, em virtude da mesma ser doente mental e estar internada no Hospital Adauto Botelho, há mais de quatro anos. Rio de Janeiro GB, 08 de outubro de 1974. (As.) Of. Moacyr Lopes da Cunha e Altamiro Mascarenhas. PETIÇÃO DE FLS. 48: Exmo. Snr. Dr. JUIZ DE DIREITO DA 6.ª VARA CIVIL DA GUANABARA: Verba S A Crédito Imobiliário — Rio, nos autos da Executiva que move fundada na Lei 5.741/71 contra CARMINDA PERDONI COUTINHO, atendendo a que executada se acha em FORA DA JURISDIÇÃO DA SITUAÇÃO DO IMÓVEL, como porta por fé o Sr. Oficial de Justiça na Certidão acostada ao mandado junto aos autos REQUER a V. Exa. seja a mesma cientificada da Penhora através Edital TERMOS EM QUE, POR SER DE DIREITO, P. e E. DEFERIMENTO Rio de Janeiro, (GB) 3 de fevereiro de 1975. P. P. VERBA S/A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO. (as.) João D. Paes Leme Júnior — OAB 13928: DESPACHO DE FLS. 48: J. Sim, em termos Editais com o prazo de 10 dias. Rio, 06.02.75 (as.) Jorge M Magalhães — Juiz. E para que o presente Edital chegue ao conhecimento da suplicada, mandei extraí-lo, sendo afixado no lugar de costume publicado no Diário Oficial e na imprensa local, na forma da Lei. Dado é passado nesta cidade do Rio de Janeiro Estado da Guanabara, aos sete dias do mês de março de ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Escrevente, datilografei. E eu, (a) Adauto da Rocha Cravo Escrivão, subscrevo.

(a) Heitor Gentil Montandon

(CE-2463)

Proc. N.º 10.566
Ação Execução
Escrevente. Adauto Cravo

JUIZO DE DIREITO DA SEXTA VARA CIVIL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA.

EDITAL de intimação para ciência de penhora, extraído dos autos da Ação Executiva proposta por VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, contra, SOEMY DEL SANTORO, com o prazo de dez (10) dias, na forma abaixo.

O DOUTOR: HEITOR GENTIL MONTANDON, JUIZ DE DIREITO DA SEXTA VARA CIVEL, DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA,

FAZ SABER: aos que o presente Edital de Leilão, digo, Edital de Intimação, para a ciência de penhora, com o prazo de dez (10) dias, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente a SOEMY DEL SANTORO, que está em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório do Escrivão que este subscreve, tramita uma ação para cobrança em 24 horas da quantia de Cr$ 36.227,63 (Trinta e seis mil, duzentos e vinte e sete cruzeiros e sessenta e três centavos), mais custas acrescidas e a acrescerem, conforme Edital Publicado na íntegra no Diário Oficial de 22 de Novembro de 1974 — parte III, página 18694, podendo a ré opor embargos, e para garantia do principal pedido foi penhorado o imóvel conforme peças a seguir transcritas. AUTO DE PENHORA DE FLS. N.º 35. Aos trinta dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e quatro (1974), nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, República Federativa do Brasil, na rua Leocádio Figueiredo, trezentos e sessenta, apartamento cento e três, primeiro, digo, priment, digo, primeiro pavimento bloco trinta e oito, Conjunto Santa Regina, Guadalupe, onde fomos vindos nós, oficiais de Justiça, abaixo assinados, em cumprimento ao presente mandado extraído dos autos da Ação Executiva em curso no Juízo de Direito da Sexta Vara Cível, à Av. Erasmo Braga, cento e quinze (115), terceiro andar, entre partes, VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, como exequente e SOEMY SANTORO, como executada e, sendo aí, satisfeitas as formalidades legais, procedemos à penhora para garantia do principal de Cr$ 36.227,63 (trinta e seis mil, duzentos e vinte e sete cruzeiros e sessenta e três centavos), e custas acrescidas e a acrescerem até final sentença, tendo a execução nos seguintes bens: penhoramos o apartamento cento e três, localizado no primeiro pavimento do bloco trinta e oito do Conjunto Habitacional, situado à Rua Leocádio de Figueiredo, número trezentos e sessenta, e da correspondente fração ideal de 73.415 metros quadrados ou 0,279 do respectivo terreno residencial, designado por lote quatro, medindo em sua totalidade duzentos e oito metros e oitenta e quatro centímetros de frente para a rua Leocádio de Figueiredo, por cento e trinta metros de ambos os lados e duzentos e oito metros e oitenta e quatro centímetros de fundos, confrontando com o lado direito de quem olha a rua o terreno com o lote número quatro A, do lote, do, digo, do lado esquerdo com o lote número cinco, ambos do PA. 27.372 (Vinte e sete mil, trezentos e setenta e dois) e de propriedade da outorgante vendedora e nos fundos com o imóvel de propriedade de S.A. Moinho de Ouro, digo, Moinho Santista — Indústrias Gerais, sucessora, sendo o apartamento dividido em dois quartos, sala, cozinha, banheiro e área de serviço, com a área total de construção de cinquenta e oito metros e setenta e cinco centímetros, digo, centímetros quadrados. Feita assim a execução ordenada, lavramos o presente auto, que vai por nós, Oficiais de Justiça, assinados, do qual damos fé. As. (As.) Moacyr Lopes da Cunha e Altamiro Mascarenhas. AUTO DE DEPÓSITO DE FLS. 35 — V: Aos trinta e um dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e quatro (1974) nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, República Federativa do Brasil, na rua Leocádio de Figueiredo, trezentos e sessenta, apartamento cento e três, primeiro pavimento, bloco trinta e oito, onde fomos vindos nós oficiais de Justiça, abaixo assinados, e cumprimento ao presente mandado passado a requerimento de VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, contra SOEMY DEL SANTORO e, sendo aí satisfeitas as formalidades legais, houvemos como depositário da penhora consubstanciada no auto antecedente a própria VERBA, na pessoa de seu representante legal, doutor HERBEM RODRIGUES FERNANDES, que desde logo ficou intimado a não abrir mão do depósito feito sob sua guarda e responsabilidade sem a prévia autorização do Juízo. Finalmente lavramos o presente auto, que vai por nós Oficiais de Justiça, assinado, bem como pelo Depositário. — Damos Fé. (as.) Moacyr Lopes da Cunha, Dep. Herbem Rodrigues Fernandes, Of. Justiça Altamiro Mascarenhas. CERTIDÃO: Certificamos e damos fé de que, após a penhora e respectivo depósito, deixamos de citar a Sra. Soemy Del Santoro, em face da mesma encontrar-se em lugar incerto e não sabido. Rio de Janeiro, GB., 31 de dezembro de 1974. As. (as.) Moacyr Lopes da Cunha e Altamiro Mascarenhas. PETIÇÃO DE FLS. 37: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 6a. VARA CIVIL da Guanabara, VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, nos autos da Executiva que move fundada na Lei n.º 5741-71, cn, digo, contra Soemy Del Santoro, atendendo a que a executada se acha FORA DA JURISDIÇÃO DA SITUAÇÃO DO IMÓVEL, como porta por fé o Sr. Oficial de Justiça acostada no mandado junto aos autos REQUER a V. Exa. seja a mesma cientificado da penhora através Edital. TERMOS EM QUE, POR SER DE DIREITO, P. e E. DEFERIMENTO, Rio de Janeiro, (GB), 3 de fevereiro de 1975. P. P. VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO. (as.) João D. Paes Leme Jr. — OAB 13928 — PB. DESPACHO DE FLS. 37. J. Sim, em termos, Editais com o prazo de dez (10) dias. Rio, 04-02-75. (as) Jorge M. Magalhães (Juiz). E, para que o presente Edital chegue ao conhecimento da suplicada, mandei extraí-lo, sendo afixado no lugar de costume, publicado, no Diário Oficial e na imprensa local na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos sete dias do mês de março de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Escrevente datilografei. E eu Adauto da Rocha Cravo IPASE 1.6??.554 Escrivão, subscrevo.
(a) Heitor Gentil Montandon

(CE 2469)

POR DENTRO DA JOGADA

IRINEU MEDEIROS

MÁRIO TRAVAGLINI — O sr. Agartino da Silva Gomes, presidente vascaíno, disse que as informações sobre a dispensa do técnico Mário Travaglini eram infundadas e não merecem nem respostas. Disse ele: "As circunstâncias e os imprevistos explicam melhor que minhas palavras. A má campanha na Taça Libertadores da América não vai justificar nenhuma medida de ordem radical, para nós que conseguimos com Travaglini um título de maior expressão: o de campeão do Brasil".

VASCO X CRUZEIRO — Embora os mineiros desejassem jogar sua partida com o Vasco em disputa da Taça Libertadores da América, no próximo domingo, no Estádio Mário Filho, esta será realizada no Estádio de São Januário, com início previsto para às 17 horas, pois sabemos que a praça de esportes do Vasco da Gama reúne todos os requisitos exigidos pela Confederação Sul-Americana de Futebol.

SÃO CRISTÓVÃO — Os jogadores do São Cristóvão estavam bastante animados e confiantes, certos de que com a entrada de Ivo Sodré, Zequinha e a volta de Flo, a equipe partirá para uma completa reabilitação da goleada (5 a 1) sofrida ante o Fluminense, e diante do Bonsucesso neste sábado em Teixeira de Castro já contam com um resultado positivo. Para a partida contra o Bonsucesso, segundo o técnico Franz o São Cristóvão deverá jogar com Henrique, Júlio, Nélio, Neném e Peixinho; Ivo Sodré e Madeira; Santos, Sêna, Flo e Zequinha.

CAMPO GRANDE X SELEÇÃO DE NOVA IGUAÇU — Os dirigentes do Campo Grande estão tentando acertar um amistoso para o próximo domingo com a seleção de Nova Iguaçu. A confirmação será ainda hoje e se acertada virá de encontro aos desejos do técnico Brandãozinho, de manter o time em atividade até o próximo dia 26, data marcada de seu jogo com o Vasco, pelo Campeonato Carioca.

SATÉLITE FICA COM O TÍTULO — No Campeonato Carioca de Futebol de Salão de 1974, na categoria de veteranos, o Satélite Clube do Banco do Brasil ficou de posse do título ao vencer a representação do Centro Cívico Leopoldinense por três tentos a um, jogo realizado no Ginásio do Atlas, à Rua Vilela Tavares, no Méier. Sob a arbitragem de José Américo Santana, auxiliado por Adilson Salgado (Mesa), Geraldo dos Santos (Linha) e João Vieira (Linha) os times formaram com: Satélite Clube — Campeão: Salvador, Toninho (Chicão), Manuel, Machado (Rubens) Tuneca (Aloísio). Técnico: Sílvio Babo. Centro Cívico: Diniel, Papanatas (Júlio), Hércules (Zé Maria), Luciano (Periquito), Bené (Ivan). Técnico: Herculano Nélo.

ADEMIR MARQUES DE MENEZES — Durante a festividade realizada no estádio de São Januário, por ocasião da inauguração da nova iluminação, o maior artilheiro de todos os tempos, na história do clube vascaíno, desfilou com o mascote do clube, dando a tradicional volta olímpica pela pista de atletismo. Foi demoradamente aplaudido, e Queixada emocionou-se com a homenagem, que com muita justiça lhe foi prestada.

PELÉ JOGA NO MÁRIO FILHO — Após a execução do Hino Nacional Brasileiro, que antecedeu a partida Vasco 2 x Independiente da Argentina 1, Pelé foi ao centro do campo, quando deu o pontapé inicial, confirmando na ocasião sua participação no amistoso do dia 18 de junho, entre as seleções da Europa e da América do Sul, no Estádio Mário Filho.

---

apresentam **BASQUETEBOL EM FOCO**

Nóli Coutinho

IMPREVISIVEL — O técnico Guilherme, antes de viajar para Belo Horizonte, a fim de dirigir o selecionado carioca no campeonato brasileiro juvenil da Zona Centro, foi franco ao cronista: "A equipe é imprevisível. Tanto poderá ser campeã como também nem obter classificação".

EXPLICAÇÃO — Ante nosso espanto, o técnico campeão carioca-74, pelo Mackenzie, esclareceu: "Foi muito difícil a adaptação de esquemas pela diversificação de padrão dos técnicos dos clubes de origem dos jogadores requisitados".

"**INDIVIDUALMENTE**, porém — continuou Guilherme — o time é ótimo e talvez, até o melhor que se formou nos últimos tempos no Rio de Janeiro".

ESPERANÇAS — "Tenho muitas esperanças de brilhar e não medi sacrifícios pela seleção. Tenho consciência tranquila do dever cumprido e para tanto deixei de gozar férias para me dedicar ao máximo ao selecionado que teve, aproximadamente, uns 40 treinos".

SÓ TRÊS — E o técnico Guilherme concluiu seu batepapo com "Basquetebol em Foco": "Dos 27 jogadores convocados eu, praticamente, só dispensei uns três. Os restantes foram solicitando dispensa porque sentiram que não se adaptariam ao sistema e modo de programação do selecionado."

ROGÉRIO, craque da equipe principal do Flamengo, casar-se-á amanhã, com a senhorita Martha, às 19h30 min. na Igreja de São Francisco de Paula, no Largo de São Francisco. Moçada do basquete vai em peso. Felicidades ao jovem casal.

CANTO DO RIO é o mais novo filiado da Federação Metropolitana e como informamos disputará todos os campeonatos, exceção ao da 1.ª divisão, por enquanto. O presidente Dilson Rabelo concedeu filiação na Categoria Especial de 1.ª classe "ad-referendum" do Conselho Supremo.

BRASIL estreará no dia 23 de setembro contra a Itália, no grupo "B", pela etapa de classificação do VIIICampeonato Mundial Feminino, programado de 23 de setembro a 4 de outubro, em Cali, na Colômbia. Os demais cotejos do Brasil estão fixados para dia 24 (Senegal) e dia 25.9 (Coréia do Sul).

DECISÃO do torneio de infanto-juvenil da Universidade Gama Filho será amanhã com os confrontos: Municipal x Botafogo (17 horas) e Vasco x Gama Filho (18h30min.). O local será o belo ginásio daquele estabelecimento escolar da Piedade e o vencedor receberá medalhas.

RESULTADOS anteriores foram: Botafogo (53) x Gama Filho (50) e Vasco (56) x Municipal (40) — Vasco (59) x Botafogo (48) e Gama Filho (W) x Municipal (0).

PALMEIRA x TENIS de Campinas, na capital bandeirante, darão prosseguimento amanhã (21 horas) ao turno da fase final do XXVI-Campeonato Masculino Estadual Principal. O certame tem seu final previsto para dia 15 de abril.

QUER PATROCINAR — A FMB está no firme propósito de patrocinar a fase final do campeonato brasileiro juvenil, em julho vindouro, com os dois primeiros colocados de cada zona (Sul, Norte, Nordeste e Centro) e mais São Paulo (campeão) e Pernambuco (vice). Dilson Rabelo nos revelou que já está trabalhando visando marcar o primeiro ano de sua administração com tal evento.

VARGAS JÚNIOR escreve

Depois de tantos acertos, "Bramer" se "encheu" de vaidade, exigindo ser tratada, não como vaca, mas como animal predestinado, eficiente colaborador da ciência meteorológica. Falou e disse e, como tal, eis aí "Bramer" aparatada para uma reunião.

Vaca dá lições de meteorologia

UMA VACA VALIOSA, chamada "Bramer", está dando o que falar nos EUA. Com apenas três anos de idade, "Bramer" não se tornou popular por ser leiteira de primeira qualidade ou boa criadora, não senhor. Seu proprietário, um agricultor americano, afirma que se trata de uma vaca meteorológica, antecipando com segurança os dias de sol ou de chuva. Um jornal da localidade vem acompanhando as informações do serviço oficial de meteorologia, comparando-os com os palpites do animal. Até ontem, a vaca estava ganhando de 19 a 8. O animal acerta o tempo assim: cada vez que "Bramer" se deita sobre sua própria sombra, chove no dia seguinte; quando sai fagueira a passear pelo campo, prenuncia um lindo dia de sol, um céu imensamente azul.

—o—

PAU BAIANO levou a Luzia Inácio Ferreira, solteira, de 22 anos, residente na Rua K-K, 131, Conjunto Residencial de Padre Miguel. Quando a moça chegou ao Hospital Olivério Kraemer, julgaram todos que ela fora vítima de atropelamento, tal o número de contusões, hematomas e escoriações. Uns falavam em caminhão, outros em ônibus, tendo alguns aventado a hipótese de um carreta, o que, na verdade, já seria um absurdo. Depois de medicada, Luzia explicou: "há quatro anos vive com José Carlos de Sousa, professor de capoeira, com quem tem uma filhinha. Apesar de sofrida, Luzia é uma mulher que ainda guarda traços de beleza. Pior é que José Carlos é um passional, dominado por ciúmes doentios. Durante suas crises, o rapaz põe a mulher na roda e lhe aplica todos os seus conhecimentos de capoeira. Dessa vez, porém, o pau foi redondo, violento, acreditando-se que o lutador tenha sido surrado por um adversário vingando-se na pobre e indefesa mulher.

—o—

MUITO ENGRAÇADO: a pessoa leva anos pagando taxa de água e jamais viu o líquido chegar-lhe à caixa. Não sabemos se é engraçado ou trágico, mas a SANERJ precisa se mancar e acertar o fornecimento de água de São Mateus. Não deve ser um caso isolado, mas sabemos que a senhora Mara Martins, viúva, de 37 anos, residente na Rua Alvaro Proença, 213, há três anos, religiosamente, vai ao banco pagar sua taxa, mas quem lhe enche a caixa é o filho, com latas e mais latas. O rapaz chega cansado do trabalho, janta e vai cumprir a obrigação da SANERJ. Engraçado ou trágico?

—o—

PROMOTOR RODOLFO AVENA., diretor do Departamento Geral de Polícia Civil, determinou às delegacias policiais a paralisação imediata do jogo de bicho em toda a cidade. Todos os delegados receberam instruções determinantes do secretário de Segurança para, sem alarde ou publicidade, combaterem toda a espécie de contravenção. Assim, o bicho, como contravenção, será perseguido e punido.

—o—

TRANSFERENCIAS: O boletim de ontem da SSP, anunciou as seguintes transferências de delegados: Armando Pano, da 29a. DP para a Delegacia de Vigilância Norte; Ilo Salgado, da 20a. DP para a Delegacia de Vigilância Centro; Gomes Sobrinho, da DRF para a Vigilância Sul; César Godifredo de Matos, do Gabinete para Diversões e Amilton Gigante na direção da Delegacia de Polícia Especializada, que coordenará os trabalhos das especializadas (Tóxicos, Homicídios, Roubos e Furtos e Furtos de Automóveis). O comissário Oscar Soares será o secretário particular do general Domingues.

—o—

HUMBERTO DECNOPS, juiz da 14a. Vara Criminal, absolveu o detetive Nélson Duarte, mas condenou os policiais José Faustino dos Santos e Herezon Dias a dez meses e 20 dias de detenção, concedendo a ambos os benefícios do "sursis", por serem primários. Os três foram acusados de torturas brutais em Válter Ferreira Lima e Antônio Tarcísio de Souza, para que confessassem um crime que não cometeram. Na sua longa sentença, diz o magistrado: "Ao absolver (Nélson Duarte), não estou a afirmar seja ele realmente inocente, pois, no íntimo, estou convencido de que ele participou dos crimes. Não só ele, mas delegados, comissários e outros policiais que serviam na 9a. DP, por ocasião dos fatos. Os exames destes autos demonstram que a violência, a sevícia e a brutalidade estão sempre presentes em nossas delegacias de Polícia, que não passam, em certas ocasiões, de casas de tortura, de local que causa horror aos homens de bem, aos inocentes. Elas deveriam ser, sempre, uma fortaleza em defesa da dignidade humana, dos direitos e garantia dos cidadãos".

—o—

"LIMPEZA GERAL" — Uma das providências do delegado Sérgio Rodrigues, diretor do Departamento de Polícia do Interior, foi determinar o fechamento de todos os bares, boates e inferninhos que funcionam na região após às 22 horas. Assim, os referidos estabelecimentos de Belfor Roxo, Mesquita, Nilópolis, Nova Iguaçu, Queimados, Austin, Itaguaí, Engenheiro Pedreira, Paracambi e Mangaratiba, que não cumprirem a determinação, serão interditados e terão seus alvarás cassados.

A medida objetiva afastar os trabalhadores dessas casas, muitas reconhecidamente antros de perversão sexual, de vícios e de crimes, verdadeiros valhacoutos de marginais.

—o—

ERA UMA MULHER LINDA de morrer, seu nome lembrava um poema e o marulhar das vagas: Sani Talde. O encontro ocorreu na Barra da Tijuca onde os hotéis estão sempre dispostos a colaborar e a fortificar os romances. Roberto dos Santos Cardoso, depois de uns drinques e algumas frases estudadas, ganhou a parada, ganhando "aquele pedaço de mau caminho". Trocando juras e carinhos, rumaram para o Hotel Rio—Santos, na Av. das Américas, onde não encontraram nenhum obstáculo para a intimidade, mas muita atenção do gerente Carlos Alberto.

—o—

DEPOIS DO AMOR, a languidez, o sono. Roberto entregou-se a morfeu, deixando os braços de Sani. E dormiu como um justo, com a felicidade estampada na face. Pela manhã, ainda meio sonolento, tateou em busca da amada. Não estava na cama. Talvez no banheiro, pensou, rumando para lá. Nada, apartamento vazio, tudo silêncio. Lembrou-se da carteira e das cédulas. Sumira, também. Sani, talvez destraída, desapareceu com o dinheiro do rapaz, que ficou até sem condições de pagar a conta.

Nos "ninhos de amor" casais curtem o fumacê

O governo já deu alguns sinais de que a luta contra a corrupção será empreendida sem tardança. E os nihos-de-amor, com porta de vai-vem? Como todos sabem, não é somente nos pontos de bicho, onde se aninham atravessadores e maconheiros. Nos hotéis, principalmente naqueles que se localizam na orla do Rio, os "vaposeiros" "puxam a erva", os viciados em cocaina sonham, o "cheirinho da Loló" é pau que rola.

Dê a Polícia batidas nas espeluncas que infestam a Baixada Fluminense, com a tabuleta de hotéis, leve ao cartório os casais de arribação, reviste-os, e, então, ver-se-á como se curte a dois o "fumacê"...

INFERNINHOS FLUMINENSES

No Rio, peão do tráfico de entorpecentes, formam-se casais de ocasião, que, munidos de "baseados", vão defumar os "paicata" apartamentos, quartos e corredores nas "casas-de-pouso rápido" da Baixada, quando os "abrigos" do Rio se lotam. E as casadas que fazem da infidelidade um "bico" procuram ali um coito do crime, escondido pela distância. Maridos que sentirem a testa doendo podem buscar na Baixada o bem por horas perdidas, a fujona de certas horas... Os hotéis de Nova Iguaçu, São João, Caxias e Nilópolis, eis os inferninhos, os esconderijos das madames que variam de marido, conforme o vento...

SUCURSAIS DE HOSPEDARIAS

Qualquer pessoa sabe que as hospedarias no Rio são coitos de travestis e paraíso de marginais. Ladrões de outros Estados, que arranjam bagulhos, procuram a discrição das hospedarias, hotéis aparentemente pobres, pois, de acordo com o nome, destina-se a quebrar o galho do forasteiro. Mas é aí onde se escondem os malandros em trânsito. Ou, nestes antros, ou na Baixada Fluminense. À noite, existem a "inspiradora" nos hotéis que nessa região proliferam, de dia municiam o início de sua clientela no Rio.

Numa caçada infrutífera por todo o Estado do Rio, a procura dos assaltantes de duas agências bancárias. Luís Carlos, agarrado como um dos suspeitos, recebeu um tiro de escopeta na barriga. Sua amante Maria Luiza, que nada tinha a ver com os acontecimentos, chegou a ser agredida pelos policiais. No final de longas horas, já no fianl da noite, cansados, os agentes da lei, desistiram da perseguição. Muitos comentavam que era um teste do chefe de Polícia do Interior para verificar a capacidade de seus subordinados.

150 HOMENS NA CAÇADA MONSTRO A ASSALTANTES

Dois audaciosos assaltos foram praticados no Estado do Rio, ambos contra agências do Banco do Estado do Rio de Janeiro, mobilizando toda a polícia da Baixada, que moveu tenaz caçada aos bandidos. O primeiro foi em Cachoeira de Macacu, praticado por três homens armados de 38 que investiram contra a agência do BERJ, na Praça Duque de Caxias e fugiram num Opala de placa não identificada, carregando o dinheiro retirado de duas caixas. Antes de embarcarem no carro, os bandidos fizeram uso de suas armas e feriram o guarda de segurança Rubens Labeta, que necessitou de socorros no hospital local.

Os assaltantes chegaram à agência às 10.30 horas, tomaram o revólver do guarda Rubens e imobilizaram mais de 19 pessoas entre funcionários e clientes. Os caixas Antônio Carlos e Nilton entregaram todo o dinheiro aos ladrões que o colocaram numa sacola. O gerente do estabelecimento, Roberto Amicail, informou às autoridades que no cofre-forte estava o pagamento das professoras locais, porém, esse dinheiro não foi levado pelos bandidos. Num assalto ocorrido há dois anos contra a mesma agência, os bandidos haviam roubado 140 mil, porém, dessa vez, as autoridades policiais não revelaram o montante carregado pelo trio.

Turmas das delegacias de Nova Iguaçu, Caxias, Alcântara e São Gonçalo e mais 70 soldados do 12.º Batalhão da Polícia Militar, passaram todo o dia vasculhando carros e matas de Tribobó, à procura dos três bandidos. A caçada foi controlada por meio de radiofonia pelo chefe do Departamento de Polícia do Interior, delegado Sérgio Rodrigues. A caçada, que mobilizou mais de uma centena de policiais, começou às 13 horas, quando ladrões arrombaram a porta dos fundos da casa de Valdir Leandro de Sá, na Alameda B, lote 8 quadra 5, Jardim Independência, em Tribobó.

Valdir não estava em casa e foi o menor Luís Viana Lima quem surpreendeu os dois bandidos revistando moveis e gavetas, de onde levaram um revólver calibre 22 carregado e um relógio de pulso. O fato foi comunicado às autoridades da Delegacia de Alcântara, que, avisaram o chefe do Departamento de Polícia do Interior. A testemunha disse que os bandidos fugiram num Aero Willys de cor escura, sem placa. Horas mais tarde, o carro foi encontrado abandonado perto de uma pedreira.

CAÇADA

Os marginais, segundo Luís, eram um rapaz loiro, olhos verdes, estava de calça preta e camisa branca. O outro vestia short e estava sem camisa. Todos os bairros do Estado do Rio foram vasculhados à procura dos bandidos, que seriam os mesmos que investiram contra a agência do BERJ em Cachoeira de Macacu. Um helicóptero foi empregado nas buscas que, no final, se tornaram infrutíferas.

MERITI

A agência do Banco do Estado da Guanabara, situada na Rua São Pedro, 57 em São João de Meriti, foi alvo também dos bandidos numa operação que durou 3 minutos e rendeu 40 mil cruzeiros. Os bandidos eram em número de cinco e na pressa de realizar o assalto deixaram de levar 600 mil cruzeiros que estavam numa gaveta ao lado da que eles abriram.

Por volta das 13 horas os bandidos chegaram à agência ocupando um fuscão amarelo. Saíram quatro e o quinto ficou na direção. Dois ficaram na calçada e dois se dirigiram ao banco, para imobilizar sem dificuldades o guarda Osvaldo Moreira que ficou sem o revólver. Seu colega, Valmir da Silva Reis, no exato momento estava ausente do posto. Foram rendidos, em seguida, 16 clientes, o gerente José Duarte da Silva e os caixas Otacílio Gomes, Rita de Cássia, Lucília Duarte Bernardino e Tânia de Fátima Dantas Silva. O gerente foi obrigado a abrir as gavetas e entregar os malotes onde se lia a sigla BEG.

Logo após a fuga dos bandidos, foi acionado o alarma e iniciada a caçada aos fugitivos, sendo bloqueadas as estradas e todas as saídas do município. No fim da tarde, nos fundos da fábrica Usimeca, foi encontrado abandonado o fusca amarelo chapa GB DC-2884, usado no assalto. Dentro do veículo, o malote com a sigla do banco, vazio.

SUSPEITO

Um dos suspeitos, Luís Carlos da Conceição — amante da dona da casa, Maria Luiza Leandro Correia — saiu amparado por policiais. Foi atingido na barriga. A mesma bala atingiu ainda um membro do Grupo de Operações Especiais, no braço direito e um soldado da PM, na perna direita. Os feridos foram conduzidos em viaturas da polícia para o hospital e dois outros homens ambos de cor escura, foram presos para se apurar se haviam tomado parte no assalto.

Até a noitinha, por outro lado, não se sabia ainda o montante do roubo. Apenas o delegado Heraldo Gomes dizia que "o cerco foi furado". Pouco depois, a diligência policial era encerrada. Hoje pela manhã, a caçada vai continuar.

Tentou abusar da menor: espancado

Os soldados da Polícia Militar, Adilson e Edileu, salvaram da morte o tarado Francisco Carlos Oliveira, de 19 anos, residente à Rua Elice, 18 — Venda Velha, em São João de Meriti, mais conhecido por "Chico" que, momentos antes, tentara violentar uma menor de 7 anos. Surpreendido por populares, o monstro foi agarrado e quase linchado por uma turba enfurecida. O pai da menina, o motorista da Prefeitura Municipal, foi quem comunicou o caso ao delegado Saint-Clair da Mota Raposo. A criança foi submetida a exames e nada ficou constatado. O monstro não havia consumado seu intento. No entanto, moradores do local, que prontamente estavam de vigília, aplicaram violenta surra no bandido. Os dois PMs que passavam pelo local, salvaram "Chico" de morte certa. Quando interrogado pelo delegado, Francisco sofreu um ataque de epilepsia, sendo removido para o hospital do município.

O tarado Francisco Carlos Oliveira, conhecido por Chico